PROCESSO	**118/2026**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
TIPO	**MENOR PREÇO**

OBJETO	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DIVERSOS RELACIONADOS À EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VIDEOMONITORAMENTO, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROTEÇÃO ELÉTRICA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
INTERESSADO	Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP.
CREDENCIAMENTO	Os interessados em participar da licitação deverão estar regularmente credenciados no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br, no qual serão recebidas as propostas, bem como será realizada a sessão pública de disputa de preços.
PROPOSTAS	**INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS**: **13/11/2026, às 00h00min.** **TÉRMINO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS**: **27/11/2026, às 07h00min**. (Em respeito ao prazo mínimo fixado no art. 55, I, "a" da Lei nº 14.133/21) **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **27/11/2026, às 09h00min** **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**: **27/11/2026, às 09h00min** . CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP CEP 13720-000; durante o horário de atendimento ao público – Segunda à Sexta das 7h00 às 18h00, pelo telefone (19)3608-6502, ou então pelo *e-mail*: juridico2@camarasjriopardo.sp.gov.br
AUTUAÇÃO	Encontra-se em tramitação, nesta Casa, o Processo nº 118/2026, destinado à realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de **julgamento o menor preço,** com **adjudicação realizada pelo valor unitário dos ITENS, quanto aos itens 1 a 68, e pelo valor total do GRUPO, quanto ao Grupo 01 - Sistema Integrado de Produção Audiovisual (composto pelos itens 69 a 71).** A licitação será exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
ESPECIFICAÇÕES	Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo e divulgadas no sítio oficial da Câmara Municipal (https://camarasjriopardo.sp.gov.br/artigo/?ent=70952&p=feed). O PREGOEIRO responsável por este Pregão é NELSON CRISPIM SILVEIRA NESIO, conforme Ato da Mesa nº 08, de 16 de abril de 2026. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a instauração do devido processo administrativo para o presente procedimento licitatório, que deverá atender, rigorosamente, aos ditames da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (nº 14.133/2021), da Resolução nº 04/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Câmara Municipal e demais diplomas pertinentes, visando a:

Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos diversos relacionados à equipamentos de informática, videomonitoramento, produção e transmissão audiovisual, digitalização de documentos, proteção elétrica da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, conforme estabelecido no Edital e em seus anexos.

Autoriza, ainda, que a despesa gerada pelo presente processo seja inscrita nas seguintes dotações orçamentárias disponível no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo:

Classificação Orçamentária da Despesa conforme Tabelas de Escrituração Contábil TCE-SP
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
Subelemento: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Subelemento: 4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio. Vídeo e foto
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

Classificação Orçamentária da Despesa conforme codificação no Sistema IPM
Elemento 3.44.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Subelemento 3.44.90.52.35 – Equipamento de processamento de dados
Referência 20 – Ficha orçamentária
Subelemento 3.44.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Referência 20 – Ficha orçamentária
Elemento 3.33.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento 3.33.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto
Referência 11 – Ficha orçamentária
Elemento 3.44.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Subelemento 3.44.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto
Referência 20 – Ficha orçamentária

Elemento 3.33.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento 3.33.90.30.17 – Material de processamento de dados
Referência 11 – Ficha orçamentária

São José do Rio Pardo/SP, 04 de novembro de 2026.

Rafael Castro Kocian
Presidente da Câmara Municipal

1 - PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, por intermédio de sua Presidência, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para aquisição de **suprimentos destinados aos equipamentos de informática, videomonitoramento, produção e transmissão audiovisual, digitalização de documentos e proteção elétrica da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal**, conforme especificações constantes deste Edital e do **Anexo I - Termo de Referência**.
1.2. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução nº 04/2024 da Câmara Municipal, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
1.3. Integram este Edital, para todos os fins, os Anexos I a IV.
1.4. A sessão pública será realizada em ambiente eletrônico, por meio da plataforma BLL Compras (www.bllcompras.org.br), e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Ato da Mesa nº 08, de 16 de abril de 2026.
1.5. Os interessados deverão estar previamente credenciados na plataforma BLL Compras, observadas as condições estabelecidas pelo respectivo sistema.
1.6. As propostas deverão atender integralmente às exigências deste Edital e de seus anexos.
1.7. A **ADJUDICAÇÃO será realizada pelo valor unitário dos ITENS, quanto aos itens 1 a 68, e pelo valor total do GRUPO, quanto ao Grupo 01 - Sistema Integrado De Produção Audiovisual (composto pelos itens 69 a 71)**, conforme a divisão estabelecida deste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.
1.8. Será declarado vencedor o licitante que atender às exigências de habilitação e apresentar a proposta de menor preço, observadas as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.
1.9. O modo de disputa será o aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de suprimentos destinados a informática, videomonitoramento, produção e transmissão audiovisual, digitalização de documentos e proteção elétrica da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
2.2. O **objeto compreende 68 (sessenta e oito) ITENS individuais e 01 (um) grupo, denominado GRUPO 01 – SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, composto pelos itens 69 a 71, totalizando 71 (setenta e um) itens, observadas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.**
2.3. Cada item deverá ser cotado, observadas as respectivas especificações, quantidades e demais condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.
2.4. Para fins de síntese e identificação do objeto licitado, apresenta-se, a seguir, quadro-resumo contendo a descrição sucinta e as respectivas quantidades dos itens e do grupo que integram o certame. As especificações técnicas detalhadas, os requisitos de qualidade, as condições de fornecimento e demais características dos materiais encontram-se estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que deverá ser integralmente observado pelos licitantes.

Item	Descrição	Quantidade
1	Notebook	4 unidades
2	Monitor de Vídeo 24” Bivolt	4 unidades
3	Monitor de Vídeo 15,4” Bivolt	1 unidade
4	Gravador de vídeo em rede (NVR) 16 MP 32 canais	1 unidade
5	Switch Gerenciável 48 portas Gigabit PoE+	1 unidade
6	Scanner profissional de documentos A4, com alimentador automático de documentos e digitalização duplex	2 unidades
7	Adaptador Bluetooth USB 5.0	5 unidades
8	Fone de Ouvido Bluetooth TWS Preto	6 unidades
9	Headset USB Estereo com Microfone	10 unidades
10	Webcam Full HD USB para Videoconferência	10 unidades
11	Caixa de Som Estéreo para Computador	5 unidades
12	Switch HDMI 2 Entradas x 1 Saída	2 unidades
13	Câmera de Segurança Dome Multi-HD Full HD	2 unidades
14	Cabo HDMI para Monitor/Projetor	6 unidades
15	Cabo DisplayPort para Monitor	2 unidades
16	Transmissor e Receptor HDMI Sem Fio	1 unidade
17	Cabo Adaptador USB Tipo C para HDMI Fêmea	2 unidades

18	Adaptador DVI Macho para HDMI Fêmea	3 unidades
19	Smartphone Apple iPhone da linha Pro Max	1 unidade
20	Nobreak 1500 VA Bivolt	4 unidades
21	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado aos nobreaks SMS PRO 1500 VA, sendo 01 (um) conjunto para cada nobreak	3 unidades
22	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak Ragtech 1600 VA CBU-TI – 24 Vdc	1 unidade
23	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak SMS Manager III 1500 VA	1 unidade
24	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak SMS Manager Net 4+ Expert 1400 VA	1 unidade
25	Tablet com sistema operacional Android, conectividade Wi-Fi, 8 GB de memória RAM, 128 GB de armazenamento e autenticação biométrica	3 unidades
26	Tablet com sistema operacional Android, conectividade Wi-Fi, mínimo de 6 GB de memória RAM e 128 GB de armazenamento interno	4 unidades
27	Televisor 55 polegadas.	2 unidades
28	Sistema extensor de vídeo HDMI sobre IP	1 conjunto
29	Placa de vídeo dedicada – Mínimo 4 GB	1 unidade
30	Placa de vídeo dedicada – Mínimo 8 GB	1 unidade
31	Câmera de vídeo PTZ Full HD	1 unidade
32	Interface conversora de comunicação serial RS232/RS485	1 unidade
33	Câmera de Segurança Dome IP Full HD	1 unidade
34	SSD SATA III 960 GB	6 unidades
35	Mouse Gamer com fio Preto	5 unidades
36	Teclado com fio USB Preto	6 unidades
37	Mouse com fio USB Preto	6 unidades
38	Pen Drive USB 32GB	3 unidades
39	HD Interno 2TB Sata III 7200 RPM	5 unidades
40	Memória RAM DDR4 16GB para Desktop	4 unidades
41	Maleta / Mochila para Notebook 15,6	5 unidades
42	Gravadora Interna de CD/DVD Sata	4 unidades
43	Pen Drive USB 16GB	4 unidades
44	Switch Gigabit Ethernet 8 Portas	1 unidade
45	Teclado Gamer USB ABNT2 Preto	10 unidades
46	Base Refrigerada para Notebook	6 unidades
47	Hub USB 3.0 de 7 Portas com Alimentação Externa	3 unidades
48	Disco SSD 480 GB Sata III	4 unidades
49	Suporte com Rodízios para Gabinete e Nobreak	4 unidades
50	Cartão de Memória microSDXC 64 GB com Adaptador SD	2 unidades
51	Power Bank 20.000 mAh com Carregamento Rápido USB-C PD	1 unidade
52	Cabo Adaptador USB 3.0 para HD/SSD SATA 2,5	4 unidades
53	Cabo USB-A para USB-C	4 unidades
54	Cabo USB-C para USB-C	2 unidades
55	Cabo USB-A para Micro USB	3 unidades
56	Cabo USB-A para Mini USB	2 unidades
57	Cabo USB-A para Lightning	2 unidades
58	Hub Adaptador Multifuncional USB Tipo C 10 em 1	2 unidades
59	Suporte com Rodízios para Gabinete Gamer	5 unidades
60	Cabo DisplayPort para DisplayPort	6 unidades
61	Suporte Ergonômico para Monitor (Padrão VESA)	8 unidades
62	Pen Drive USB 64 GB	3 unidades
63	Teclado numérico USB	1 unidade
64	Kit de Teclado e Mouse Bluetooth 5.0 Recarregáveis, para Tablet e Computador	5 unidades
65	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio 2,4 GHz, com Receptor USB Compartilhado	3 unidades
66	Filtro de Linha / Régua Elétrica com 6 Tomadas	6 unidades
67	Fonte de Alimentação ATX para Computador – 650 W	1 unidade
68	Cartucho de Toner CF283A	15 unidades

GRUPO 01 – SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
Item	Descrição	Quantidade
69	Câmera PTZ profissional	4 unidades
70	Switcher de vídeo profissional com monitor integrado	1 unidade
71	Controladora PTZ profissional	1 unidade

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação os interessados cuja atividade econômica seja compatível com o objeto, previamente credenciados na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br), que atendam às condições deste Termo de Referência e do Edital.
3.2. A licitação **será exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, observadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei, caso não compareça interessados.
3.3. Não poderá usufruir do tratamento favorecido a ME ou EPP que incorrer nas vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
3.4. O enquadramento como ME ou EPP deverá ser declarado pelo licitante, sob as penas da lei, mediante apresentação da documentação exigida no Edital, sem prejuízo de diligência pela Administração para sua comprovação.
3.5. O licitante responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiros seus atos, propostas e lances, inclusive os praticados por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por danos decorrentes do uso indevido de suas credenciais.
3.6. É responsabilidade do licitante manter atualizados seus dados cadastrais nos sistemas utilizados, promovendo imediatamente a correção de eventuais inconsistências ou desatualizações.
3.7. Não poderão participar da licitação:
I – pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão de sanção vigente, ou declaradas inidôneas, enquanto perdurarem seus efeitos;
II – aqueles que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – pessoas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão contratual, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente destes até o terceiro grau, nas hipóteses legais de conflito de interesses;
IV – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
V – pessoas físicas ou jurídicas condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, pelas infrações previstas no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
VI – pessoas jurídicas reunidas em consórcio, independentemente da forma de constituição, considerando as características e a natureza do objeto, que não demandam execução conjunta por empresas reunidas sob essa modalidade.
3.8. A Administração poderá verificar a existência de impedimentos mediante consulta aos cadastros oficiais de sanções e condenações, especialmente CEIS, CNEP e demais bases pertinentes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação das propostas, de lances e de julgamento, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
4.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado, conforme o critério de julgamento previsto neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
4.3. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após as fases de lances e de julgamento, na forma deste Edital.
4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:
4.4.1. conhece e aceita as condições do Edital e seus anexos; que sua proposta contempla a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva; e que cumpre os requisitos de habilitação;
4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4.4.3. não possui empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observados os arts. 1º, incisos III e IV, e 5º, inciso III, da Constituição Federal;
4.4.4. cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.
4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
4.6. O licitante que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos de enquadramento previstos no art. 3º da referida Lei, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo das demais consequências legais.
4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada no sistema eletrônico.
4.9. Não haverá classificação na etapa de cadastramento das propostas, a qual ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e o encerramento da fase de lances.
4.10. Encerrada a fase de lances, os documentos que compõem a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar serão disponibilizados para acesso público, observadas as funcionalidades e regras do sistema eletrônico.
4.11. Caso o sistema disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá parametrizar o valor final mínimo de sua proposta no cadastramento, observadas as seguintes regras:
4.11.1. o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance destinado a superar a melhor oferta;
4.11.2. o envio automático de lances pelo sistema, respeitados o valor final mínimo parametrizado e o intervalo previsto no subitem anterior.
4.12. O valor final mínimo parametrizado poderá ser alterado pelo licitante durante a disputa, sendo vedado o registro de valor superior a lance anteriormente ofertado, quando adotado o critério de julgamento pelo menor preço.
4.13. O valor final mínimo parametrizado será sigiloso para os demais licitantes e para a Administração, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo.
4.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a segurança de seu acesso, para adoção das providências cabíveis.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:
5.1.1. valor unitário e total de cada item e, quando aplicável, do grupo;
5.1.2. descrição detalhada do objeto, com indicação de marca e modelo, atendidas as especificações mínimas exigidas neste Edital e seus anexos.
5.2. As especificações do objeto constantes da proposta vinculam o licitante.
5.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos, encargos e tributos incidentes, diretos ou indiretos, necessários ao fornecimento do objeto.
5.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo sua alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, devendo ser expressos em moeda corrente nacional, observadas as casas decimais admitidas pelo sistema eletrônico.
5.5. Quando o regime tributário implicar recolhimentos em percentuais variáveis, deverá ser considerada, na formação do preço, a média dos efetivos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses.
5.6. Independentemente dos percentuais tributários considerados na proposta, serão efetuadas as retenções na fonte previstas na legislação vigente.
5.7. A apresentação da proposta implica o compromisso de cumprimento das condições nela estabelecidas, do Termo de Referência e dos demais documentos do Edital, **inclusive quanto ao fornecimento do objeto em conformidade com as especificações e condições exigidas.**
5.8. A proposta deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação, ficando automaticamente prorrogada por igual período caso não haja adjudicação e homologação nesse prazo, salvo manifestação expressa em contrário pelo licitante, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
5.9. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data e no horário indicados neste Edital.
6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do valor registrado.
6.4. Os lances deverão ser ofertados:
6.4.1. pelo valor unitário, para os itens 1 a 68;
6.4.2. pelo valor total do Grupo 01 – Sistema Integrado de Produção Audiovisual.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário de abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado no sistema.
6.7. **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1% (um por cento)**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto àquele destinado a cobrir a melhor oferta.
6.8. O licitante poderá excluir, uma única vez, seu último lance, no prazo de 15 (quinze) segundos após o registro, exclusivamente na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9. O modo de disputa adotado será o aberto, com apresentação de lances públicos e sucessivos, observadas as seguintes regras:
6.9.1. A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos desse período.
6.9.2. Cada prorrogação será de 2 (dois) minutos, ocorrendo sucessivamente sempre que houver novos lances durante o período prorrogado, inclusive lances intermediários.
6.9.3. Não havendo novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente, com ordenação e divulgação dos lances pelo sistema, em ordem crescente de valores.
6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à segunda colocada for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para definição das demais colocações.
6.9.5. No reinício da disputa, os licitantes serão convocados para apresentação de lances intermediários.
6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado primeiro pelo sistema.
6.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação de seu autor.
6.12. Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.
6.12.1. Se a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.13. O licitante que não apresentar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
6.14. Encerrada a etapa de lances, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo estabelecido pela Administração, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
6.14.1. A negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, observada a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado por permanecer acima do preço máximo, mesmo após a negociação.
6.14.2. A negociação será realizada pelo sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.14.3. O resultado da negociação será divulgado aos licitantes e juntado aos autos do processo licitatório.
6.15. Concluída a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que encaminhe, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração, a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme o Anexo II – Modelo de Proposta, acompanhada dos documentos complementares eventualmente necessários.
6.15.1. A prorrogação do prazo poderá ser solicitada pelo licitante, mediante justificativa apresentada no chat do sistema, antes de seu encerramento.
6.16. A proposta final deverá observar os seguintes requisitos:
6.16.1. os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R$), em algarismos e com até 2 (duas) casas decimais, **incluindo todos os custos, fretes, encargos e despesas necessários ao fornecimento do objeto**;
6.16.2. em caso de divergência entre os valores constantes da proposta anexada e aqueles registrados no sistema eletrônico, prevalecerão os valores registrados no sistema, considerados os lances e eventual negociação;
6.16.3. não será admitida proposta com quantitativo inferior ao total previsto neste edital;
6.16.4. a proposta deverá contemplar integralmente os itens e as especificações correspondentes ao objeto ou grupo disputado, sob pena de desclassificação.
6.17. Após a negociação e o recebimento da proposta final, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a negociação, o Pregoeiro verificará as condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
7.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto aos impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, observados os limites territoriais da sanção (consulta ao TCE-SP).
7.2. As consultas serão realizadas em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
7.3. Havendo indícios de ocorrência impeditiva ou de utilização fraudulenta da personalidade jurídica, o Pregoeiro promoverá diligências para apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
7.3.1. Confirmada a existência de sanção impeditiva ou de fraude, o licitante será afastado do certame, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

7.4. Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à conformidade com as especificações do Edital e seus anexos e à compatibilidade dos preços com os valores estimados pela Administração.
7.5. Caso o licitante tenha declarado enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará o atendimento aos requisitos legais para usufruto do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
7.6. Será desclassificada a proposta que:
7.6.1. apresentar vício insanável;
7.6.2. não atender às especificações técnicas do Termo de Referência;
7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo admitido pela Administração;
7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
7.6.5. apresentar desconformidade insanável com outras exigências deste Edital ou de seus anexos.
7.7. Os preços unitários e totais deverão observar os valores máximos admitidos pela Administração, conforme os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, sendo passíveis de desclassificação as propostas que os ultrapassarem, observada a composição do respectivo item ou grupo.
7.7.1. A proposta de preços que apresentar valor unitário superior ao apurado na pesquisa de preços realizada pelo órgão licitante, mas apresentar o valor global inferior a esta, somente poderá ser aceita com a apresentação de razões devidamente fundamentadas que embasem a apreciação do Pregoeiro.
7.8. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá realizar diligências para que o licitante comprove a viabilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
7.8.1. Para bens e serviços em geral, constitui indício de inexequibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento estimado pela Administração, devendo a conclusão depender de diligência que oportunize ao licitante demonstrar a viabilidade econômica da oferta.
7.8.2. A comprovação poderá ser realizada mediante elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos envolvidos com o preço ofertado e a viabilidade do cumprimento integral da obrigação.
7.9. Erros ou falhas no preenchimento da proposta poderão ser saneados pelo licitante, mediante solicitação do Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço, alteração da substância da proposta ou comprometimento de sua exequibilidade.
7.10. Para análise do atendimento às especificações do objeto, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica do setor requisitante ou da área especializada.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento às condições de participação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, exigidos na forma do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. Os documentos de habilitação, **incluindo as declarações de Anexo IV**, deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.3. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação, conforme a natureza jurídica do licitante, bem como dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável.
8.3.1. Para empresário individual, registro na Junta Comercial; para sociedade empresária, registro na Junta Comercial; para sociedade simples, registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; para cooperativa, registro na Junta Comercial; e, para sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando exigidos.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.4.2. certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
8.4.3. certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, inclusive quanto à Dívida Ativa, do domicílio ou sede do licitante;
8.4.4. certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
8.4.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
8.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação.
8.4.7. Os documentos de regularidade fiscal poderão ser substituídos ou supridos por outros meios legalmente admitidos, inclusive consultas eletrônicas a sítios oficiais.

III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.5. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante:

8.5.1. certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso não conste prazo diverso no próprio documento.
8.5.2. O licitante em recuperação judicial deverá apresentar certidão ou decisão judicial que ateste sua aptidão econômico-financeira para participar de licitação, nos termos da legislação aplicável.
8.6. A verificação da regularidade e autenticidade dos documentos em sítios eletrônicos oficiais constitui meio legal de prova.
8.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, será vedada a substituição ou inclusão de novos documentos, salvo em diligência para:
8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame;
8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.8. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos interessados.
8.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz ou da filial participante, conforme o caso, ressalvados aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.
8.9.1. Serão admitidos documentos de matriz e filial com numerações distintas de CNPJ, especialmente quanto às certidões de regularidade fiscal e ao FGTS, quando comprovada a centralização dos respectivos recolhimentos.
8.9.2. Na ausência de prazo de validade expresso no documento ou na legislação específica, será considerado válido aquele emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.
8.10. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte e apresente restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
8.11. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para análise dos documentos de habilitação, comunicando aos licitantes a data e o horário de sua retomada.
8.12. Não atendidas as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até identificar licitante que atenda às condições estabelecidas neste Edital.
8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda às exigências do Edital, após concluídos os procedimentos de habilitação.
8.14. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos ou não comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento e diligência.
8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou à inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.2. O prazo para a manifestação da **intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de **contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso terá efeito suspensivo nos casos previstos em lei, relativamente ao ato ou à decisão recorrida, até o julgamento pela autoridade competente.
9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio do sistema eletrônico e mediante solicitação enviada ao e-mail da Câmara.
9.11. A sessão pública poderá ser reaberta:
9.11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
9.12. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.
9.12.1. A convocação ocorrerá por meio do sistema eletrônico e, subsidiariamente, por publicação no sítio oficial da Câmara Municipal.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato, ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação, devendo apresentar, quando exigidos, os documentos previstos desde Edital e Anexo I – Termo de Referência, bem como comprovar a manutenção das condições de habilitação, mediante atualização dos documentos eventualmente vencidos.
10.2. A formalização deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária ou por procurador devidamente constituído, mediante assinatura eletrônica, preferencialmente com certificação digital, observadas as condições e o prazo estabelecidos no item anterior.
10.3. O prazo para formalização poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da adjudicatária, apresentada durante seu transcurso e aceita pela Administração.
10.4. A recusa injustificada da adjudicatária em formalizar a contratação, ou o descumprimento do prazo estabelecido, sujeitará a licitante às sanções cabíveis, facultando-se à Administração convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pela vencedora ou, após negociação, nas condições por elas ofertadas, desde que atendidos os requisitos de habilitação e respeitados os limites legais e orçamentários.

11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As infrações administrativas praticadas no âmbito da licitação e da contratação sujeitarão os responsáveis às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente sujeitará a responsável à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta final, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
11.3. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, observadas as competências legais.
11.4. As multas e demais sanções relativas à execução contratual estão previstas no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo III – Minuta de Termo de Contrato.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolizar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e anexado na plataforma que conduzira o processo.
15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio da plataforma eletrônica, ou através do e-mail: juridico2@camarasjriopardo.sp.gov.br.
15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente responsável pela condução do certame nos autos do processo.
15.5. Acolhida a impugnação que implique alteração substancial do Edital, será designada e divulgada nova data para realização da sessão pública, observados os prazos legais.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para a condução do certame.
16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário do Pregoeiro.
16.3. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília – DF.
16.4. A homologação do resultado não implicará direito subjetivo à contratação.
16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que preservados o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.6. Os licitantes arcarão com os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais despesas.
16.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente da Administração.
16.8. O desatendimento de exigências meramente formais e não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados a isonomia e o interesse público.

16.9. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma eletrônica do certame, no sítio oficial da Câmara Municipal e no **Portal** Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
16.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.
16.11. Os recursos e as impugnações deverão ser apresentados pela plataforma eletrônica ou encaminhados ao e-mail juridico2@camarasjriopardo.sp.gov.br.
16.12. A Câmara Municipal poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação, quando constatada ilegalidade insanável, observadas as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
16.13. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Pardo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, observadas as disposições legais aplicáveis.
16.14. Para fins de comunicações formais, o licitante deverá manter atualizado no sistema eletrônico endereço de correio eletrônico válido, presumindo-se recebidas as comunicações encaminhadas pela plataforma ou ao endereço informado.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV – DECLARAÇÕES.

São José do Rio Pardo/SP, 06 de novembro de 2026.

Rafael Castro Kocian
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade requisitante: Tecnologia da Informação

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de suprimentos relacionados à manutenção e reposição de materiais, renovação e expansão de equipamentos de informática, mobilidade, videomonitoramento, produção e transmissão audiovisual, digitalização de documentos, proteção elétrica da infraestrutura tecnológica e demais recursos necessários à continuidade e ao aprimoramento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, estando o detalhamento dos itens e a respectiva fundamentação da demanda consignados no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização da Demanda e na Manifestação Complementar de 18/09/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática, audiovisual, videomonitoramento e acessórios, com entrega imediata, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
A contratação será realizada mediante adjudicação por item e por grupo, conforme a divisão estabelecida na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade
1	**Notebook completo devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Processador: o Processador originalmente destinado a computadores portáteis, com arquitetura x86-64, suporte a sistema operacional de 64 bits e desempenho global igual ou superior ao Intel Core i5-1235U, independentemente do fabricante, família, geração ou nomenclatura comercial, sendo aceitos, exemplificativamente, Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, Intel Core 5, Intel Core Ultra 5, AMD Ryzen 5 ou processadores equivalentes ou superiores; o Não serão aceitos processadores das linhas Intel Celeron, Intel Pentium, Intel Processor, Intel Core i3, AMD Athlon, AMD Ryzen 3 ou equivalentes de desempenho inferior; o Quantidade mínima de núcleos e threads compatível com o nível de desempenho exigido; o Frequência dinâmica máxima mínima de 4,40 GHz ou desempenho comprovadamente equivalente; o Memória cache mínima de 10 MB; o Suporte a processamento de 64 bits; o Suporte a virtualização por hardware; o Suporte à inicialização segura — Secure Boot; o Suporte a TPM 2.0 por hardware ou firmware; o Controladora de memória compatível com a memória instalada no equipamento; o Unidade gráfica integrada ao processador ou ao chipset, suficiente para operação da tela interna na resolução nativa e de monitor externo em resolução Full HD ou superior; o O processador deverá constar na lista oficial de processadores compatíveis com o sistema operacional fornecido; o Será aceito processador de desempenho superior, independentemente de fabricante, desde que integralmente compatível com os demais componentes. • Memória RAM: o Capacidade instalada mínima de 8 GB; o Tipo DDR4, DDR5, LPDDR5 ou tecnologia mais recente; o Para memória DDR4, frequência mínima de 2.666 MHz; o Para memória DDR5 ou LPDDR5, frequência compatível com as especificações do processador e da placa principal; o A memória poderá ser constituída por módulo removível, memória soldada à placa principal ou combinação das duas tecnologias; o Deverá ser integralmente reconhecida pelo sistema operacional; o Não será aceita utilização de memória de armazenamento, memória virtual ou arquivo de paginação para complementação da capacidade mínima de 8 GB; o Serão aceitas capacidades superiores, inclusive 12 GB, 16 GB ou mais, desde que originais de fábrica ou instaladas por assistência ou fornecedor autorizado, sem perda da garantia; o Quando houver slot de expansão, ele deverá ser informado na proposta e na documentação técnica do equipamento. • Armazenamento: o Unidade de estado sólido — SSD; o Capacidade mínima de armazenamento de 512 GB; o Formato M.2; o Interface NVMe PCI Express, geração 3.0 ou superior; o Não será aceito armazenamento principal exclusivamente do tipo HDD, eMMC, cartão de memória ou SSD conectado por interface externa; o Suporte às tecnologias S.M.A.R.T. e TRIM; o Unidade instalada internamente e reconhecida integralmente pelo sistema operacional;	4 unidades

- O sistema operacional, os drivers, a suíte de escritório e os programas originalmente fornecidos deverão estar instalados no SSD;
- Será aceita capacidade superior, inclusive 1 TB ou mais;
- Caso o equipamento possua espaço ou slot adicional para expansão, essa característica deverá ser informada na proposta, não sendo obrigatória para fins de atendimento do objeto.

- Tela:
 - Tela integrada com dimensão diagonal mínima de 15,3 polegadas;
 - Tecnologia LED ou equivalente;
 - Resolução mínima de:
 - 1920 × 1080 pixels — Full HD; ou
 - 1920 × 1200 pixels — WUXGA;
 - Serão aceitas resoluções superiores;
 - Proporção de imagem 16:9 ou 16:10;
 - Acabamento antirreflexo;
 - Taxa de atualização mínima de 60 Hz;
 - Brilho mínimo de 220 nits;
 - Painel TN, WVA, IPS ou tecnologia superior;
 - Tela não sensível ao toque, sendo aceita tela sensível ao toque como característica adicional, desde que não prejudique os demais requisitos;
 - Não serão aceitas telas com resolução HD de 1366 × 768 pixels ou inferior;
 - Não serão aceitos Chromebooks, tablets, equipamentos conversíveis destacáveis ou dispositivos cuja utilização principal não seja a de notebook convencional.
- Controlador gráfico:
 - Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa principal;
 - Memória gráfica compartilhada com a memória RAM do sistema;
 - Compatibilidade com DirectX 12 ou superior;
 - Suporte à resolução nativa da tela;
 - Suporte à conexão de monitor, projetor ou televisor externo por HDMI;
 - Capacidade de reprodução de conteúdo em resolução Full HD;
 - Será aceita placa gráfica dedicada como característica superior, sem custo adicional e desde que não reduza a autonomia, garantia ou compatibilidade exigida.
- Teclado e dispositivos de entrada:
 - Teclado físico integrado;
 - Padrão brasileiro ABNT2;
 - Presença da tecla “Ç”;
 - Teclado numérico independente, localizado no lado direito;
 - Teclas de função e controle de volume, brilho e demais recursos do equipamento;
 - Touchpad integrado com suporte a múltiplos gestos;
 - Tecla de acionamento independente ou integrada ao teclado;
 - Será aceito teclado retroiluminado como característica superior;
 - Não será aceito equipamento com teclado exclusivamente em padrão internacional, mesmo acompanhado de adesivos ou etiquetas de adaptação.
- Webcam, áudio e multimídia:
 - Webcam integrada com resolução mínima HD de 1280 × 720 pixels;
 - Microfone integrado;
 - Alto-falantes estéreo integrados;
 - Conector combinado de áudio de 3,5 mm para fone de ouvido e microfone, ou solução equivalente;
 - Compatibilidade com aplicações de videoconferência;
 - Será aceito obturador físico de privacidade da câmera como característica superior;
 - Todos os dispositivos deverão ser reconhecidos e possuir drivers oficiais para o sistema operacional fornecido.
- Interfaces e conexões:
 - 1 porta HDMI;
 - 3 portas USB no total;
 - Das portas USB:
 - no mínimo 2 deverão ser do tipo USB-A;
 - no mínimo 1 deverá ser USB 3.0, USB 3.1, USB 3.2 ou tecnologia superior;
 - A terceira porta poderá ser USB-A ou USB-C;
 - Conector para alimentação elétrica;
 - Conector de áudio integrado, conforme especificado anteriormente;
 - As portas deverão ser nativas do equipamento, não sendo admitido o uso de hub USB externo para atingir a quantidade mínima;
 - Será aceita porta USB-C com transmissão de dados, vídeo ou carregamento como característica superior;
 - Será aceita porta de rede Ethernet RJ-45 integrada como característica superior, mas ela não será obrigatória;
 - Será aceito leitor de cartões de memória como característica adicional.
- Conectividade sem fio:
 - Rede sem fio Wi-Fi integrada;
 - Compatibilidade mínima com IEEE 802.11ac, Wi-Fi 5, ou padrão superior;
 - Operação nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;
 - Será preferencialmente aceito padrão Wi-Fi 6 — IEEE 802.11ax — ou superior;
 - Bluetooth integrado, versão mínima 5.0;
 - Antenas integradas ao gabinete;
 - Módulos de comunicação devidamente homologados pela Anatel;
 - Não será aceito adaptador Wi-Fi ou Bluetooth exclusivamente externo conectado por porta USB para atendimento dos requisitos mínimos.
- Rede e segurança:

- TPM 2.0 por hardware ou firmware;
- BIOS ou UEFI com possibilidade de definição de senha de inicialização e senha administrativa;
- Compatibilidade com Secure Boot;
- Possibilidade de atualização de BIOS ou UEFI por meio de arquivo disponibilizado no site oficial do fabricante;
- Possibilidade de restauração das configurações de fábrica;
- Compatibilidade com softwares antivírus, sistemas de inventário, acesso remoto e ferramentas de administração utilizadas pela Contratante;
- Será aceita trava de segurança do tipo Kensington ou equivalente como característica superior.

- Bateria e alimentação:
 - Bateria interna recarregável de íons de lítio ou polímero de lítio;
 - Capacidade mínima de 40 Wh;
 - Mínimo de 3 células, quando a capacidade for especificada pelo fabricante em número de células;
 - Fonte de alimentação original do fabricante;
 - Fonte bivolt automática, com entrada de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz;
 - Potência compatível com o equipamento;
 - Cabo de alimentação no padrão brasileiro de tomadas, conforme a ABNT NBR 14136;
 - Não serão aceitas fontes genéricas, adaptadas, recondicionadas ou incompatíveis com o modelo fornecido;
 - A bateria e a fonte deverão estar abrangidas pela garantia do equipamento, conforme as condições do fabricante.
- Características físicas:
 - Formato notebook convencional;
 - Estrutura resistente e apropriada ao uso administrativo;
 - Acabamento discreto, sem elementos visuais característicos de equipamentos gamer;
 - Cor discreta e apropriada ao ambiente administrativo, em tonalidade neutra ou escura, inclusive preto, cinza, grafite, prata, azul-escuro ou verde-escuro, sem elementos visuais característicos de equipamentos gamer;
 - Peso máximo aproximado de 2 kg, desconsiderando a fonte de alimentação;
 - Tela e teclado integrados ao mesmo gabinete;
 - O equipamento deverá ser entregue integralmente montado e pronto para utilização;
 - Não serão aceitos equipamentos montados artesanalmente, barebones sem identificação completa, produtos de marca própria sem suporte oficial, equipamentos recondicionados, remanufaturados ou provenientes de importação independente sem garantia oficial no Brasil.
- Sistema operacional:
 - Microsoft Windows 11 Home, inclusive Home Single Language, 64 bits; ou Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits;
 - O sistema operacional deverá atender às seguintes condições:
 - Ser original, genuíno e devidamente licenciado para uso no equipamento fornecido;
 - Possuir interface em português do Brasil;
 - Ser entregue pré-instalado, ativado e pronto para utilização;
 - Ser fornecido em versão estável e oficialmente suportada pela Microsoft na data da entrega;
 - Possuir licença definitiva e válida para o equipamento fornecido;
 - Ser fornecido na modalidade OEM, FPP ou outra modalidade regular de licenciamento Microsoft compatível com a contratação;
 - A licença deverá permitir a formatação, reinstalação e nova ativação no mesmo equipamento, observadas as regras oficiais de licenciamento da Microsoft;
 - A chave de ativação poderá estar gravada na BIOS ou UEFI, vinculada digitalmente ao hardware ou fornecida por documentação própria do fabricante ou da Contratada;
 - Não será obrigatória a entrega de etiqueta impressa contendo a chave quando a licença estiver regularmente gravada no firmware ou vinculada digitalmente ao equipamento;
 - A Contratada deverá fornecer documentação que permita verificar a edição, a modalidade de licenciamento, o estado de ativação e a autenticidade da licença;
 - Não serão aceitas licenças temporárias, de avaliação, acadêmicas, educacionais, de desenvolvimento, compartilhadas irregularmente, reutilizadas ou provenientes de equipamentos distintos;
 - Não serão aceitos ativadores, emuladores, servidores de ativação não oficiais, chaves genéricas ou quaisquer mecanismos de ativação que contrariem as regras de licenciamento da Microsoft;
 - A simples apresentação da mensagem indicando que o sistema está ativado não substituirá a comprovação da origem e da regularidade da licença;
 - O sistema deverá ser entregue com as atualizações de segurança, drivers e firmwares estáveis disponíveis na data de preparação do equipamento;
 - Todos os componentes deverão possuir drivers oficiais e integralmente compatíveis com a edição do Windows fornecida;
 - Todos os drivers deverão estar instalados, não sendo admitidos dispositivos desconhecidos, sem driver ou com indicação de falha no Gerenciador de Dispositivos;
 - Os drivers, BIOS, firmware e manuais deverão estar disponíveis no portal oficial do fabricante do equipamento;
 - A Contratada deverá prestar suporte à ativação e à eventual reinstalação durante o período de garantia.
 - Será aceita edição superior do Windows 11, sem custo adicional para a Contratante, desde que original, devidamente licenciada, oficialmente suportada e compatível com todos os demais requisitos do equipamento.
- Suíte de escritório:
 - 1 licença perpétua do Microsoft Office 2021 Professional Plus, válida para instalação e utilização em 1 equipamento;
 - Licença original, genuína e destinada ao uso comercial ou institucional;
 - Fornecimento eletrônico — ESD — ou outra modalidade oficial e regular de licenciamento Microsoft equivalente;
 - Suíte pré-instalada, devidamente ativada e pronta para utilização;
 - Interface em português do Brasil;
 - Compatibilidade integral com o sistema operacional Microsoft Windows 11 instalado no equipamento;
 - Deverá conter, no mínimo:
 - Microsoft Word;
 - Microsoft Excel;
 - Microsoft PowerPoint;

	▪ Microsoft Outlook; ▪ Microsoft Access; ▪ Microsoft Publisher; o Não será aceita assinatura temporária ou recorrente do Microsoft 365 em substituição à licença perpétua; o Não serão aceitas versões Trial, de demonstração, Home and Student, Home and Business, acadêmicas, educacionais ou destinadas exclusivamente a estudantes; o Não serão aceitas edições que deixem de incluir qualquer um dos aplicativos mínimos exigidos; o Não serão aceitas licenças vinculadas exclusivamente a contas pessoais de servidores, funcionários da Contratada, fornecedores ou terceiros; o A licença deverá ser destinada à Contratante e permanecer válida independentemente do encerramento da relação contratual com a fornecedora; o A licença deverá permitir a formatação, reinstalação e nova ativação no mesmo equipamento, observadas as regras oficiais de licenciamento da Microsoft; o A chave de ativação poderá ser fornecida eletronicamente, vinculada ao equipamento ou disponibilizada por meio de documento, certificado, portal ou outro mecanismo oficial de licenciamento; o A Contratada deverá fornecer nota fiscal e documentação que demonstrem a origem regular e a autenticidade do licenciamento; o A nota fiscal deverá identificar a licença fornecida ou estar acompanhada de documento complementar que vincule o licenciamento aos equipamentos entregues; o A documentação deverá permitir verificar, no mínimo: o a denominação e a edição do produto; o o caráter perpétuo da licença; o a quantidade de licenças fornecidas; o a destinação das licenças à Contratante; o a origem regular do licenciamento; o Quando utilizada ativação por volume, MAK, KMS, Active Directory ou tecnologia equivalente, a Contratada deverá comprovar que a licença e o respectivo direito de ativação pertencem regularmente à Contratante ou estão contemplados em contrato oficial e válido de licenciamento; o Não será aceita ativação por servidor KMS pertencente a terceiros, emulador de ativação, ferramenta não oficial ou qualquer mecanismo que dependa de infraestrutura externa não pertencente ou não licenciada à Contratante; o Não serão aceitas chaves genéricas, públicas, reutilizadas irregularmente, compartilhadas, provenientes de equipamentos distintos ou oriundas de programas acadêmicos, de desenvolvimento, avaliação ou assinatura; o Não serão aceitas chaves comercializadas isoladamente sem nota fiscal e sem documentação suficiente para comprovação de sua origem e regularidade; o A simples apresentação da tela ou mensagem indicando que o produto está ativado não substituirá a comprovação da origem e da regularidade da licença; o Não será obrigatória a exposição da chave completa de ativação na proposta ou na nota fiscal, desde que a autenticidade, a quantidade, a modalidade e a destinação das licenças sejam devidamente comprovadas; o A Contratada deverá fornecer todos os arquivos, dados, chaves, instruções e demais elementos necessários à instalação, ativação e eventual reinstalação da suíte; o A Contratada deverá prestar suporte à instalação, ativação e eventual reinstalação durante o período de garantia do equipamento; o Serão aceitas versões posteriores, equivalentes ou superiores do Microsoft Office Professional Plus, desde que possuam licença perpétua, incluam todos os aplicativos mínimos exigidos e não gerem custos adicionais à Contratante. • Software e drivers: o Todos os componentes deverão possuir drivers oficiais para o sistema operacional fornecido; o Os drivers, BIOS, firmware e manuais deverão estar disponíveis no site oficial do fabricante; o Não deverão permanecer dispositivos desconhecidos ou com falhas no Gerenciador de Dispositivos; o Não deverão ser instalados softwares sem licença, programas publicitários invasivos, ferramentas de mineração, versões de avaliação desnecessárias ou aplicativos que comprometam o desempenho e a segurança do equipamento; o A Contratante poderá solicitar a remoção de programas promocionais ou de avaliação antes do recebimento definitivo; o O notebook deverá ser entregue com todas as atualizações, drivers e firmwares estáveis disponíveis na data da preparação do equipamento. • Condições de fornecimento: o Deverão acompanhar o equipamento: ▪ fonte de alimentação original; ▪ documentação do sistema operacional; ▪ documentação da suíte Microsoft Office;	
2	**Monitor de Vídeo 24” Bivolt, com as seguintes características:** • Tela e imagem: o Monitor com tela plana; o Tamanho nominal de 24 polegadas, admitindo-se área visível diagonal entre 23,8 e 24,5 polegadas; o Tecnologia de iluminação LED ou equivalente; o Painel IPS, WVA, ADS, VA de ampla visualização ou tecnologia equivalente ou superior; o Não será aceito painel TN; o Resolução nativa mínima de 1920 × 1080 pixels — Full HD; o Proporção de imagem 16:9; o Frequência de atualização mínima de 75 Hz; o Serão aceitas frequências superiores, inclusive 100 Hz, 120 Hz ou mais; o Brilho típico mínimo de 250 cd/m²; o Contraste estático mínimo de 1.000:1; o Ângulos de visualização mínimos de 178° na horizontal e 178° na vertical, ou tecnologia que proporcione amplitude equivalente;	4 unidades

- Tempo de resposta máximo de 8 ms, considerando o padrão informado pelo fabricante;
- Serão aceitos tempos de resposta inferiores;
- Exibição mínima de 16,7 milhões de cores;
- Superfície da tela antirreflexo ou com tratamento que reduza reflexos;
- Compatibilidade integral com a resolução nativa e com as frequências exigidas;
- Serão aceitas resoluções superiores, desde que o monitor também seja compatível com a resolução Full HD;
- Não serão aceitos televisores, Smart TVs, monitores portáteis ou equipamentos cuja utilização principal não seja como monitor convencional para computador.
- Recursos de conforto visual
- Tecnologia de redução de cintilação da tela, denominada Flicker Free, Flicker Safe ou equivalente;
- Recurso de redução de emissão de luz azul, denominado Low Blue Light, Eye Saver Mode, Reader Mode ou equivalente;
- Possibilidade de ajuste de brilho, contraste, cor e demais parâmetros por meio de menu integrado;
- Indicador luminoso de funcionamento;
- Botões físicos, joystick ou comandos integrados para configuração do equipamento;
- Será aceita tecnologia de sincronização adaptativa, como AMD FreeSync, Adaptive-Sync ou equivalente, como característica adicional;
- Não serão obrigatórios recursos especificamente destinados a jogos.

- Conexões de vídeo:
 - No mínimo, 2 entradas de vídeo independentes e nativas no equipamento;
 - Das entradas exigidas, no mínimo 1 deverá ser do tipo HDMI;
 - A segunda entrada poderá ser do tipo HDMI, DisplayPort, USB-C com suporte à transmissão de vídeo, DVI-D ou VGA — D-Sub;
 - A entrada HDMI deverá permitir a utilização da resolução nativa do monitor e da frequência mínima exigida;
 - As duas entradas deverão permitir a conexão alternada de equipamentos distintos, mediante seleção pelo menu do monitor;
 - Serão aceitas entradas de vídeo adicionais como característica superior;
 - Não será admitida a utilização de adaptadores, conversores, hubs ou divisores externos para atingir a quantidade mínima de entradas;
 - As entradas deverão ser integradas ao gabinete e identificadas pelo fabricante.
- Compatibilidade:
 - Compatível com computadores e notebooks que utilizem Microsoft Windows 10 ou Windows 11;
 - Compatível com equipamentos que possuam saída HDMI;
 - Funcionamento do tipo Plug and Play;
 - Compatibilidade com padrões de identificação automática de tela, como DDC/CI, EDID ou tecnologia equivalente;
 - Não deverá exigir instalação de software proprietário para funcionamento básico;
 - Caso o fabricante disponibilize programa para configuração avançada, sua utilização deverá ser opcional e gratuita.
- Suporte e ergonomia:
 - Base original do fabricante;
 - Base com estabilidade adequada ao tamanho e peso do monitor;
 - Possibilidade de ajuste de inclinação da tela;
 - Posição de visualização adequada ao uso sobre mesa ou bancada;
 - Compatibilidade com suporte de fixação padrão VESA 75 × 75 mm, 100 × 100 mm ou ambos;
 - Os pontos de fixação VESA deverão ser integrados ao gabinete;
 - Será aceito ajuste de altura, rotação horizontal, pivot ou base ergonômica como característica superior;
 - A ausência de ajuste de altura não impedirá o atendimento do objeto.
- Características físicas:
 - Cor preta, cinza, grafite, prata ou outra tonalidade discreta e apropriada ao ambiente administrativo;
 - Acabamento sem elementos visuais excessivos ou característicos de equipamentos gamer;
 - Bordas finas ou convencionais;
 - Estrutura apropriada ao uso administrativo contínuo;
 - Tela, gabinete e base sem trincas, riscos, manchas, folgas ou outros defeitos;
 - Peso e dimensões compatíveis com monitores da categoria de 24 polegadas;
 - O equipamento deverá ser entregue integralmente montado ou acompanhado das peças necessárias para montagem simples da base;
 - Não serão aceitos equipamentos montados artesanalmente, produtos sem identificação completa, equipamentos recondicionados, remanufaturados, recertificados, de mostruário ou provenientes de importação independente sem garantia oficial no Brasil.
- Alimentação elétrica:
 - Alimentação elétrica bivolt automática;
 - Tensão de entrada de 100 a 240 V;
 - Frequência de 50/60 Hz;
 - Fonte de alimentação interna ou externa, original do fabricante;
 - Fonte com potência compatível com o equipamento;
 - Cabo de alimentação no padrão brasileiro de tomadas, conforme a ABNT NBR 14136;
 - Quando utilizada fonte externa, ela deverá acompanhar o monitor e possuir identificação do fabricante ou indicação expressa de compatibilidade com o modelo;
 - Não serão aceitas fontes genéricas, adaptadas, recondicionadas ou incompatíveis;
 - A fonte de alimentação deverá estar abrangida pela garantia;
 - O monitor deverá possuir modo de economia de energia ou espera automática.
- Cabos e acessórios:
 - O equipamento deverá ser acompanhado, no mínimo, de:
 - base ou pedestal original;
 - fonte de alimentação, quando externa;
 - cabo de alimentação;

	▪ 1 cabo HDMI, com comprimento mínimo de 1,5 metro; ▪ parafusos e componentes necessários à montagem da base; ▪ manual, guia rápido ou documentação equivalente; ▪ termo ou informações de garantia. o O cabo HDMI deverá: ▪ possuir conectores HDMI macho nas duas extremidades; ▪ ser compatível com resolução Full HD e frequência mínima de 75 Hz; ▪ ser fornecido sem adaptadores; ▪ possuir qualidade e comprimento adequados à instalação em estação de trabalho convencional.	
3	**Monitor de Vídeo 15,4" Bivolt, com as seguintes características:** • Tela e imagem: o Tela plana com iluminação LED ou tecnologia equivalente; o Dimensão diagonal mínima de 15,4 polegadas e máxima de 16 polegadas; o Painel TN, VA, IPS, ADS ou tecnologia equivalente ou superior; o Resolução nativa mínima de 1280 × 768 pixels; o Serão aceitas, exemplificativamente, as resoluções: ▪ 1280 × 768 pixels; ▪ 1280 × 800 pixels; ▪ 1366 × 768 pixels; ▪ ou resolução superior; o Proporção de imagem widescreen, incluindo 16:9, 16:10 ou outra proporção compatível com as resoluções nativas expressamente admitidas nesta especificação; o Taxa de atualização mínima de 60 Hz; o Exibição mínima de 16 milhões de cores; o Tempo de resposta máximo de 16 ms, conforme padrão informado pelo fabricante; o Serão aceitas taxas de atualização superiores e tempos de resposta inferiores; o Tela não sensível ao toque, sendo aceita tela sensível ao toque como característica adicional; o Possibilidade de ajuste de brilho, contraste, cor e demais parâmetros básicos por meio de menu integrado; o Botões físicos, joystick ou comandos integrados para configuração do equipamento; o Indicador visual de funcionamento; o Não serão aceitos televisores, Smart TVs, tablets, telas automotivas, displays sem gabinete próprio ou equipamentos cuja finalidade principal não seja a utilização como monitor de vídeo. • Conexões de vídeo: o No mínimo, duas entradas de vídeo independentes e nativas no equipamento; o Pelo menos uma das entradas deverá ser do tipo HDMI; o A segunda entrada poderá ser: ▪ HDMI; ▪ VGA — D-Sub; o A entrada HDMI deverá permitir a utilização da resolução nativa e da frequência mínima exigida; o As entradas deverão permitir a conexão alternada de equipamentos distintos, mediante seleção pelo menu do monitor; o Serão aceitas entradas adicionais como característica superior; o Não será admitida a utilização de adaptadores, conversores, hubs ou divisores externos para atingir a quantidade mínima de entradas; o As entradas deverão estar integradas ao gabinete e devidamente identificadas. • Estrutura e utilização: o Gabinete em cor preta, cinza, grafite ou outra tonalidade discreta e apropriada ao ambiente administrativo; o Base, pedestal ou suporte integrado original do fabricante; o O suporte deverá permitir utilização estável sobre mesa ou bancada; o Estrutura compatível com as dimensões e o peso do equipamento; o Será aceito ajuste de inclinação, altura, rotação ou pivot como característica superior; o Será aceita compatibilidade com suporte VESA como característica adicional, independentemente do padrão adotado pelo fabricante; o Não será obrigatória a presença de alto-falantes integrados; o O equipamento deverá ser entregue completamente montado ou acompanhado de todos os componentes necessários à montagem simples da base; o Tela, gabinete, base e demais componentes deverão estar livres de trincas, riscos, manchas, folgas ou defeitos. • Alimentação elétrica: o Alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes de 110 V e 220 V; o Frequência de entrada de 50/60 Hz; o Fonte de alimentação interna ou externa, original do fabricante e com potência compatível com o equipamento; o Quando utilizada fonte externa, ela deverá acompanhar o monitor; o A saída da fonte poderá ser de 12 V ou outra tensão definida pelo fabricante, desde que integralmente compatível com o equipamento; o Cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas, conforme a ABNT NBR 14136; o Não serão aceitas fontes genéricas, adaptadas, recondicionadas ou incompatíveis com o modelo fornecido; o Fonte e cabo de alimentação deverão estar abrangidos pela garantia; o O monitor deverá possuir modo de economia de energia ou espera automática. • Cabos e acessórios: o O equipamento deverá ser acompanhado, no mínimo, de: ▪ base, pedestal ou suporte original; ▪ fonte de alimentação, quando externa; ▪ cabo de alimentação; ▪ um cabo HDMI, com comprimento mínimo de 1,5 metro; ▪ parafusos, peças e demais componentes necessários à montagem; ▪ manual, guia rápido ou documentação equivalente;	1 unidade

	▪ informações ou termo de garantia. o O cabo HDMI deverá: ▪ possuir conectores compatíveis com a entrada HDMI do monitor e com saída HDMI padrão de computadores; ▪ permitir a utilização da resolução nativa e da frequência mínima exigida; ▪ ser fornecido sem necessidade de aquisição adicional pela Contratante. • Compatibilidade: o Compatível com computadores, notebooks, mini PCs, gravadores digitais, sistemas de monitoramento e demais equipamentos que possuam saída de vídeo compatível; o Funcionamento do tipo Plug and Play; o Compatibilidade com Microsoft Windows 10 e Windows 11; o Reconhecimento automático da resolução e das características básicas do monitor; o Não deverá exigir instalação de software proprietário para seu funcionamento básico; o Caso o fabricante disponibilize programa de configuração, sua utilização deverá ser opcional e gratuita.	
4	**Gravador de vídeo em rede (NVR) 16 MP 32 canais, com as seguintes características:** • Sistema e capacidade: o Suporte a, no mínimo, 32 canais de câmeras IP; o Suporte a câmeras com resolução de até, no mínimo, 16 MP; o Compatibilidade com câmeras Full HD 1920 × 1080 e resoluções superiores; o Compressão de vídeo H.265 e H.264, ou padrões superiores ou equivalentes; o Suporte à recepção e gravação de áudio proveniente de câmeras IP com microfone integrado ou entrada de áudio; o Capacidade nominal de entrada de dados (incoming bandwidth ou equivalente) de, no mínimo, 256 Mbps com as funções de inteligência artificial do próprio gravador desabilitadas; o Quando a utilização de funções de inteligência artificial processadas pelo próprio NVR ocasionar redução da capacidade de entrada de dados, deverá ser mantida capacidade mínima de entrada de 160 Mbps; o Eventuais reduções de capacidade de processamento ou throughput decorrentes da utilização de funções de inteligência artificial deverão estar previstas e documentadas pelo fabricante; • Compatibilidade e interoperabilidade: o Compatibilidade com câmeras IP por meio de protocolo aberto ONVIF, no mínimo Profile S, ou versão posterior que preserve as mesmas funcionalidades; o Serão aceitos adicionalmente ONVIF Profile G, Profile T ou perfis superiores; o As funções básicas de transmissão, visualização e gravação de vídeo e áudio, quando disponibilizado pela câmera, deverão ser compatíveis com câmeras de diferentes fabricantes por meio de protocolo aberto; o Deverá operar com câmeras conectadas à mesma infraestrutura de rede por meio de switch PoE externo, não sendo obrigatória a presença de portas PoE integradas ao NVR; o A ausência de portas PoE integradas ao equipamento não será considerada característica inferior; o Compatibilidade com redes Ethernet utilizando cabeamento UTP CAT5e ou superior; • Inteligência artificial e eventos: o Suporte ao recebimento e tratamento de eventos inteligentes gerados por câmeras IP compatíveis; o Suporte a recursos de identificação ou classificação de pessoas e veículos, seja por processamento realizado pelo próprio NVR ou pelo recebimento de eventos provenientes de câmeras compatíveis; o Suporte a eventos de linha virtual, cerca virtual, cruzamento de linha, proteção perimetral, intrusão ou recurso de finalidade equivalente, quando disponibilizados por câmera compatível ou pelo próprio NVR; o Possibilidade de utilização dos eventos inteligentes para gravação, pesquisa, reprodução, localização ou filtragem de ocorrências, conforme os recursos suportados pelo conjunto câmera/NVR; o Serão aceitos recursos adicionais de inteligência artificial processados pelo próprio NVR ou provenientes das câmeras como características superiores; o A interoperabilidade das funções básicas de transmissão, visualização e gravação de vídeo entre câmeras e NVR deverá ocorrer por protocolo aberto, não sendo obrigatória a interoperabilidade entre fabricantes distintos dos recursos avançados de inteligência artificial; • Rede: o No mínimo 1 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps; o Compatibilidade com infraestrutura de rede Gigabit Ethernet; o Suporte aos protocolos TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, NTP, HTTP e/ou HTTPS e RTSP, ou protocolos equivalentes necessários ao funcionamento do sistema; o Será aceito suporte a IPv6 e protocolos adicionais como característica superior; o Possibilidade de acesso, configuração e consulta do equipamento através da rede; • Gravação e reprodução: o Modos de gravação contínua, programada e por evento; o Possibilidade de gravação vinculada a detecção de movimento e eventos inteligentes compatíveis; o Possibilidade de sobrescrita automática das gravações mais antigas quando configurada; o Pesquisa de gravações por data e horário; o Pesquisa ou reprodução por eventos; o Reprodução simultânea de, no mínimo, 16 canais; o Possibilidade de reprodução rápida, lenta, pausa, avanço e demais funções básicas de reprodução; o Possibilidade de seleção e exportação de gravações; o Possibilidade de backup através de dispositivo USB e/ou pela rede; • Armazenamento: o Suporte a, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos internos de 3,5 polegadas; o No mínimo 2 (duas) interfaces SATA; o **O NVR deverá ser fornecido com 2 (dois) discos rígidos internos de, no mínimo, 4 TB de capacidade nominal cada, totalizando capacidade bruta mínima de 8 TB;** o Os discos rígidos fornecidos deverão ser destinados a sistemas de videomonitoramento, armazenamento profissional ou aplicações equivalentes de operação contínua;	1 unidade

	○ Os discos rígidos deverão ser projetados e homologados pelo respectivo fabricante para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano (24x7x365); ○ Os discos rígidos deverão possuir classificação de carga de trabalho (workload rate) de, no mínimo, 180 TB por ano; ○ Não serão aceitos discos rígidos de linhas convencionais destinadas exclusivamente ao uso em computadores desktop; ○ **Serão aceitos como referência discos das linhas Western Digital Purple, Seagate SkyHawk, Toshiba S300, Seagate IronWolf ou linhas equivalentes ou superiores, desde que atendam aos requisitos de operação contínua e carga de trabalho estabelecidos;** ○ Os discos rígidos deverão possuir interface SATA compatível com o NVR ofertado e capacidade oficialmente suportada pelo equipamento; ○ Gerenciamento de espaço em disco com possibilidade de sobrescrita automática das gravações mais antigas quando atingida a capacidade disponível; ○ Indicação, alerta ou registro de falha, ausência, erro ou indisponibilidade dos discos rígidos; ○ Serão aceitos discos de capacidade individual superior a 4 TB e capacidade total superior a 8 TB, desde que respeitados os limites de armazenamento e compatibilidade definidos pelo fabricante do NVR; ○ Os discos rígidos deverão ser fornecidos instalados, reconhecidos pelo NVR e prontos para configuração e utilização pela Contratante; ○ Os discos rígidos fornecidos deverão estar abrangidos pela garantia mínima exigida para o conjunto, sem prejuízo de eventual prazo de garantia superior oferecido pelo fabricante dos discos; • Saídas de vídeo e interfaces: ○ No mínimo 1 saída HDMI; ○ No mínimo 1 saída VGA — D-Sub; ○ Saída HDMI com resolução mínima de 3840 × 2160 (4K); ○ Saída VGA compatível com resolução Full HD 1920 × 1080 ou superior; ○ Serão aceitas resoluções de saída superiores a 4K como característica superior; ○ Possibilidade de exibição simultânea de múltiplas câmeras em formato mosaico; ○ No mínimo 2 portas USB; ○ Compatibilidade com mouse USB para operação da interface local; ○ Serão aceitas entradas e saídas adicionais de áudio, alarme ou comunicação como características superiores; • Gerenciamento e utilização: ○ Interface gráfica local para configuração, visualização e reprodução; ○ Possibilidade de gerenciamento remoto através de rede; ○ Disponibilidade de software, interface web e/ou aplicativo oficial do fabricante para acesso remoto; ○ Controle de acesso protegido por usuário e senha; ○ Possibilidade de criação ou gerenciamento de usuários e permissões; ○ Equipamento apropriado para funcionamento contínuo em sistema de videomonitoramento; ○ Instalação sobre mesa, bancada, prateleira ou bandeja de rack; • Alimentação elétrica: ○ Fonte de alimentação interna ou externa, original do fabricante e compatível com o equipamento; ○ Quando utilizada fonte externa, esta deverá acompanhar o produto; ○ Alimentação compatível com a rede elétrica utilizada pela Contratante; ○ Cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas, quando aplicável; ○ Não serão aceitas fontes genéricas, adaptadas, recondicionadas ou incompatíveis com o equipamento fornecido;	
5	**Switch Gerenciável 48 portas Gigabit PoE+, com as seguintes características:** • Portas e interfaces: ○ No mínimo 48 portas Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE; ○ Todas as 48 portas RJ45 deverão permitir transmissão de dados em Gigabit Ethernet; ○ No mínimo 2 portas adicionais para uplink em padrão SFP ou SFP+, com velocidade mínima de 1 Gbps; ○ Serão aceitas portas SFP+ de 10 Gbps e quantidade superior de portas de uplink como características superiores; ○ As portas RJ45 deverão possuir negociação automática de velocidade e suporte a Auto MDI/MDIX ou tecnologia equivalente; • PoE: ○ Compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at — PoE e PoE+; ○ As portas PoE deverão suportar alimentação de dispositivos compatíveis diretamente pelo cabeamento de rede; ○ Potência máxima disponível por porta compatível com o padrão IEEE 802.3at, de até 30 W, observada a capacidade total da fonte PoE do equipamento; ○ Orçamento total de potência PoE — PoE Budget — de, no mínimo, 370 W; ○ Gerenciamento da alimentação PoE por porta, permitindo, no mínimo, identificação ou monitoramento do estado de alimentação dos dispositivos conectados; ○ Serão aceitos recursos adicionais de reinicialização automática de dispositivos PoE, PoE Watchdog, Auto Recovery ou funcionalidades equivalentes como características superiores; • Desempenho: ○ Capacidade de comutação — switching capacity — mínima de 104 Gbps; ○ Taxa de encaminhamento de pacotes mínima de 77 Mpps; ○ Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16.000 endereços; ○ Arquitetura adequada à operação simultânea das portas Ethernet especificadas; • Gerenciamento e recursos de rede: ○ Switch gerenciável, com recursos de Camada 2 — L2 — ou superiores; ○ Possibilidade de configuração e gerenciamento através de interface web, software ou controlador oficial do fabricante, linha de comando ou mecanismo equivalente; ○ Suporte à criação e gerenciamento de VLANs, utilizando padrão IEEE 802.1Q ou tecnologia equivalente; ○ Suporte aos protocolos STP e RSTP ou versões superiores para prevenção de loops na rede; ○ Suporte a agregação de links — Link Aggregation — por protocolo padronizado ou recurso equivalente; ○ Suporte a QoS — Quality of Service — para priorização de tráfego; ○ Suporte a espelhamento de portas — Port Mirroring — ou recurso equivalente para diagnóstico da rede;	1 unidade

	○ Possibilidade de monitoramento do estado, velocidade, tráfego e funcionamento das portas; ○ Possibilidade de habilitação e desabilitação individual das portas; ○ Possibilidade de atualização do firmware através de ferramenta oficial do fabricante; ○ Possibilidade de salvamento, exportação ou restauração da configuração do equipamento; • Compatibilidade com CFTV: ○ Compatível com câmeras IP que utilizem padrões Ethernet e alimentação PoE IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at; ○ Compatível com gravadores de vídeo em rede — NVR — conectados através de rede Ethernet; ○ O funcionamento básico entre switch, câmeras IP e NVR não deverá depender de que os equipamentos sejam do mesmo fabricante; ○ Compatibilidade com cabeamento UTP categoria CAT5e ou superior para conexões Gigabit Ethernet; ○ Deverá permitir a utilização das câmeras e do NVR em rede local e em VLAN específica para o sistema de videomonitoramento; ○ Não será exigida a presença de portas PoE no NVR, uma vez que a alimentação das câmeras será realizada pelo switch; • Características físicas: ○ Equipamento destinado a instalação em rack padrão 19 polegadas; ○ Altura máxima de 1U ou formato equivalente compatível com rack padrão 19 polegadas; ○ Gabinete metálico ou material de resistência equivalente, apropriado ao funcionamento contínuo em ambiente de rede; ○ Sistema de ventilação e dissipação térmica compatível com a operação contínua do equipamento e com a utilização da capacidade PoE especificada; ○ Indicadores luminosos para acompanhamento do funcionamento das portas e do equipamento; • Alimentação elétrica: ○ Fonte de alimentação interna ou integrada ao equipamento, dimensionada para suportar o orçamento PoE especificado; ○ Alimentação elétrica bivolt automática, com entrada de 100 a 240 V AC, 50/60 Hz; ○ Cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas; • Equipamento apropriado para funcionamento contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana;	
6	**Scanner profissional de documentos A4, com alimentador automático de documentos e digitalização duplex, com as seguintes características:** • Tipo e tecnologia: ○ Scanner de documentos com alimentação automática de folhas — ADF; ○ Digitalização frente e verso automática — duplex — em passagem única; ○ Sensor de imagem CIS, CIS duplo ou tecnologia equivalente ou superior; ○ Fonte de iluminação LED ou tecnologia equivalente; ○ Digitalização em cores, tons de cinza e preto e branco; • Resolução e velocidade: ○ Resolução óptica mínima de 600 dpi; ○ Possibilidade de seleção de diferentes resoluções de digitalização, incluindo, no mínimo, 200, 300 e 600 dpi; ○ Velocidade de digitalização de, no mínimo, 40 páginas por minuto — ppm — em modo simplex; ○ Velocidade de digitalização de, no mínimo, 80 imagens por minuto — ipm — em modo duplex; ○ As velocidades mínimas deverão ser atingidas para documentos A4 a 200 dpi, em preto e branco, tons de cinza ou colorido; ○ Serão aceitas velocidades superiores e equipamentos que mantenham as velocidades especificadas também em resoluções superiores; • Alimentador automático de documentos — ADF: ○ Capacidade mínima de 100 folhas de papel A4 de aproximadamente 80 g/m²; ○ Alimentação automática de documentos de múltiplas páginas; ○ Sistema destinado à alimentação contínua de documentos em trabalhos de digitalização de médio e alto volume; ○ Detecção de alimentação múltipla de folhas por sensor ultrassônico ou tecnologia de finalidade equivalente; ○ Recursos destinados à redução de falhas de alimentação, atolamentos e alimentação simultânea de múltiplas folhas; • Capacidade e ciclo de trabalho: ○ Ciclo de trabalho diário recomendado ou máximo de, no mínimo, 6.000 páginas ou folhas digitalizadas por dia; ○ Equipamento apropriado ao uso administrativo contínuo e à digitalização recorrente de documentos; • Documentos suportados: ○ Compatibilidade com documentos nos formatos A4, Carta e Ofício/Legal ou equivalentes; ○ Área máxima de digitalização compatível com documentos de, no mínimo, 215,9 × 355,6 mm; ○ Compatibilidade com documentos pequenos, com dimensões mínimas aproximadas de 50 × 50 mm ou inferiores; ○ Compatibilidade com papéis de diferentes gramaturas, abrangendo, no mínimo, a faixa aproximada de 27 g/m² a 413 g/m²; ○ Compatibilidade com cartões de identificação, cartões de visita e cartões plásticos; ○ Capacidade para digitalização de cartão plástico com relevo e espessura de, no mínimo, 1,2 mm; ○ Serão aceitos equipamentos que suportem documentos de maior dimensão, maior espessura ou faixa superior de gramaturas; • Processamento de imagem: ○ Recorte automático da imagem ou recurso equivalente; ○ Correção automática de inclinação — deskew — ou recurso equivalente; ○ Detecção automática do tamanho do documento ou recurso equivalente; ○ Ajuste de brilho, contraste e demais parâmetros básicos de imagem através do driver ou software fornecido; ○ Recursos para melhoria da legibilidade de textos e documentos digitalizados; ○ Serão aceitos recursos adicionais de remoção de páginas em branco, rotação automática, remoção de fundo, redução de sangramento, preenchimento de bordas, detecção automática de cores ou funcionalidades equivalentes como características superiores; • Formatos de arquivo e OCR: ○ Possibilidade de geração de arquivos PDF;	2 unidades

	○ Possibilidade de geração de PDF com múltiplas páginas; ○ Possibilidade de geração de PDF pesquisável através de reconhecimento óptico de caracteres — OCR — utilizando software fornecido ou oficialmente disponibilizado para o equipamento; ○ Suporte à geração de arquivos JPEG e TIFF ou formatos equivalentes de imagem; ○ Serão aceitos formatos adicionais, inclusive PDF/A, PNG, BMP, DOCX, XLSX ou outros, como características superiores; • Drivers e software: ○ Disponibilidade de driver TWAIN e/ou ISIS para integração com aplicações de digitalização e gerenciamento documental; ○ Deverá acompanhar ou possuir para download gratuito software oficial do fabricante destinado à digitalização, configuração e processamento dos documentos; ○ O software fornecido deverá permitir, no mínimo, digitalização, definição da resolução, escolha do formato de saída e salvamento dos arquivos; ○ O software ou solução disponibilizada deverá permitir a utilização de OCR para geração de PDF pesquisável; ○ Drivers, software, firmware, manuais e documentação técnica deverão permanecer disponíveis através de portal oficial do fabricante; • Compatibilidade: ○ Compatibilidade com Microsoft Windows 11 de 64 bits; ○ Deverão estar disponíveis drivers oficiais para o sistema operacional especificado; ○ Será aceita compatibilidade adicional com Windows 10, Windows Server, Linux e macOS como característica superior; • Interface e conexão: ○ No mínimo uma interface USB 2.0 ou superior para conexão direta ao computador; ○ A interface deverá ser compatível com portas USB 3.0 ou superiores existentes nos computadores da Contratante; ○ Deverá acompanhar cabo USB compatível e necessário à conexão do equipamento ao computador; ○ Serão aceitas adicionalmente interfaces USB 3.0, USB 3.2, Ethernet e/ou Wi-Fi como características superiores; ○ Não será obrigatória conectividade de rede para atendimento do objeto; • Alimentação elétrica: ○ Fonte de alimentação original do fabricante e compatível com o equipamento; ○ Alimentação compatível com rede elétrica de 100 a 240 V AC, 50/60 Hz, diretamente ou através da fonte original fornecida; ○ Quando utilizada fonte externa, esta deverá acompanhar o equipamento; ○ Cabo de alimentação compatível com o padrão utilizado pela Contratante; ○ Não serão aceitas fontes genéricas, adaptadas, recondicionadas ou incompatíveis com o modelo fornecido;	
7	**Adaptador Bluetooth USB 5.0:** • Versão Bluetooth: 5.0 ou superior; • Interface: USB 2.0 ou superior; • Compatibilidade: Windows 7, 8, 10, 11 ou superior; • Frequência de operação: 2,4 GHz; • Alcance mínimo: 10 metros; • Compatibilidade com dispositivos Bluetooth de áudio e periféricos; • Alimentação: Via porta USB; • Formato: Nano USB; • Instalação: Plug and Play;	5 unidades
8	**Fone de Ouvido Bluetooth TWS Preto:** • Tipo: Fone de ouvido sem fio (True Wireless Stereo – TWS); • Cor: Preto; • Tecnologia de conexão: Bluetooth 5.0 ou superior; • Alcance sem fio: Mínimo de 10 metros em ambiente sem obstáculos; • Formato: Intra-auricular (In-Ear); • Microfone integrado: Sim; • Controle de chamadas: Sim; • Controle de reprodução de áudio: Sim; • Compatibilidade: Smartphones, tablets, notebooks e computadores com tecnologia Bluetooth; • Perfis Bluetooth suportados: HFP, HSP, A2DP e AVRCP ou equivalentes; • Bateria dos fones: Recarregável; • Estojo de carregamento: Incluso; • Autonomia mínima: 4 horas de reprodução contínua; • Autonomia total com estojo: Mínimo de 12 horas; • Tempo de recarga dos fones: Até 2 horas; • Alimentação do estojo: Porta USB para recarga; • Cancelamento de ruído para chamadas: Sim ou tecnologia equivalente; • Acionamento por botão físico ou toque sensível; • Peso reduzido e design ergonômico para uso prolongado; • Instalação: Plug and Play;	6 unidades
9	**Headset USB Estereo com Microfone:** • Tipo: Headset estéreo com microfone integrado; • Conexão: USB-A Plug and Play; • Cor: Preto; • Tipo de uso: Computador desktop e notebook; • Alto-falantes: Drivers de áudio com diâmetro mínimo de 30 mm; • Resposta de frequência dos alto-falantes: 20 Hz a 20 kHz; • Microfone: Integrado, com haste ajustável e articulável;	10 unidades

	• Cancelamento de ruído: Possuir tecnologia de redução/cancelamento de ruído para captação de voz; • Controles: Controle de volume e função mudo (mute) integrados ao cabo ou ao próprio dispositivo; • Comprimento do cabo: Mínimo de 1,8 metro; • Áudio: Estéreo digital; • Arco: Ajustável e acolchoado; • Almofadas: Revestidas e confortáveis para uso prolongado; • Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux e macOS; • Instalação: Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; • Aplicação: Videoconferências, reuniões on-line, treinamentos, atendimento ao público, reprodução de áudio e atividades corporativas;	
10	**Webcam Full HD USB para Videoconferência:** • Tipo: Webcam com microfone integrado; • Cor: Preta; • Interface: USB-A 2.0 ou superior; • Conectividade: Com fio; • Resolução máxima: Full HD 1920 × 1080 pixels a 30 quadros por segundo (30 fps); • Resolução alternativa: HD 1280 × 720 pixels a 30 quadros por segundo (30 fps); • Tipo de foco: Foco automático (Autofocus); • Lente: Vidro ou material óptico de alta qualidade; • Campo de visão (FOV): Mínimo de 78° na diagonal; • Correção automática de iluminação: Sim, para compensação de ambientes com baixa ou alta luminosidade; • Microfone: Integrado, estéreo, com captação de voz nítida e redução de ruído; • Obturador de privacidade: Integrado ou solução equivalente para bloqueio físico da lente; • Fixação: Clipe universal para instalação em monitores e notebooks, compatível com tripé padrão 1/4"; • Comprimento do cabo: Mínimo de 1,5 metro; • Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, macOS e ChromeOS; • Instalação: Plug and Play, sem necessidade de drivers específicos para funcionamento básico; • Aplicação: Videoconferências, reuniões on-line, treinamentos, gravações e transmissões de vídeo;	10 unidades
11	**Caixa de Som Estéreo para Computador:** • Tipo: Sistema de caixas acústicas estéreo 2.0 para computador; • Cor: Preta; • Alimentação: Via porta USB 5 V; • Conexão de áudio: Plug P2 (3,5 mm); • Potência RMS: Mínima de 5 W; • Controle de volume: Integrado ao equipamento ou ao cabo; • Saída frontal para fone de ouvido: Possuir conector P2 (3,5 mm) para conexão direta de fones de ouvido; • Entrada frontal para microfone: Possuir conector P2 (3,5 mm) para conexão de microfone, permitindo a utilização sem necessidade de acessar as conexões traseiras do computador; • Compatibilidade: Computadores desktop, notebooks e demais dispositivos com saída de áudio P2 (3,5 mm); • Alimentação: Exclusivamente via porta USB; • Material: Plástico ABS ou material equivalente; • Instalação: Plug and Play; • Aplicação: Reprodução de áudio em computadores destinados às atividades administrativas, videoconferências, treinamentos, reprodução multimídia e demais atividades institucionais; • Comprimento do cabo: Mínimo de 1,0 metro;	5 unidades
12	**Switch HDMI 2 Entradas x 1 Saída:** • Tipo: Switch HDMI para seleção de sinal de vídeo e áudio; • Configuração: 2 entradas HDMI e 1 saída HDMI (2x1); • Entradas: 2 portas HDMI fêmea; • Saída: 1 porta HDMI fêmea; • Função: Permitir a seleção manual entre duas fontes HDMI para exibição em um único monitor, televisor, projetor ou equipamento de vídeo, sem necessidade de desconectar cabos; • Padrão HDMI: HDMI 2.0 ou superior; • Resolução máxima suportada: Até 3840 × 2160 (4K) a 60 Hz; • Compatibilidade com resoluções: 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p e 4K; • Largura de banda: Mínima de 18 Gbps; • Compatibilidade com HDCP: Versão 2.2 ou superior; • Compatibilidade com HDR: Sim; • Áudio: Suporte à transmissão de áudio digital pelo cabo HDMI, compatível com LPCM, Dolby Digital, DTS ou tecnologias equivalentes; • Método de seleção: Botão físico integrado ao equipamento ou seleção automática equivalente; • Alimentação: Dispensa alimentação externa ou, quando necessária, via porta USB 5 V; • Instalação: Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers ou softwares; • Material: Estrutura em plástico ABS de alta resistência ou metal; • Compatibilidade: Computadores, notebooks, mini PCs, receptores, consoles de videogame, câmeras, players multimídia e demais equipamentos com saída HDMI; • Aplicação: Seleção entre duas fontes HDMI para exibição em um único monitor, televisor, projetor ou equipamento de vídeo, destinado a salas de reunião, plenários, treinamentos, apresentações, videoconferências e demais atividades institucionais;	2 unidades
13	**Câmera de Segurança Dome Multi-HD Full HD:** • Tipo: Câmera de segurança Dome Multi-HD para sistemas de CFTV; • Tecnologia: Multi-HD, compatível com HDCVI, HDTVI, AHD e vídeo analógico (CVBS);	2 unidades

	• Sensor de imagem: CMOS de, no mínimo, 2 Megapixels; • Resolução máxima: Full HD 1920 × 1080 pixels (1080p); • Lente: Fixa de 2,8 mm ou equivalente; • Ângulo de visão horizontal: Mínimo de 105°; • Sistema de iluminação: Tecnologia Full Color ou equivalente, permitindo imagens coloridas em ambientes com baixa luminosidade; • Alcance da iluminação: Mínimo de 20 metros; • LEDs: Inteligentes, com acionamento automático conforme as condições de iluminação; • Menu OSD: Possuir menu de configuração pelo cabo coaxial ou tecnologia equivalente; • Recursos de imagem: Controle automático de ganho (AGC), compensação de luz de fundo (BLC), balanço de branco automático (AWB), controle eletrônico do obturador (AES), redução digital de ruído (DNR) e ajuste dia/noite (Day & Night) ou tecnologias equivalentes; • Relação sinal/ruído: Mínima de 55 dB; • Saída de vídeo: Conector BNC fêmea 75 Ω; • Alimentação: 12 Vcc; • Consumo máximo: Até 3 W; • Grau de proteção: IP66 ou superior, adequado para instalação em ambientes internos e externos; • Material do gabinete: Metálico ou material de resistência equivalente; • Cor: Branca ou equivalente; • Temperatura de operação: Compatível com instalação em ambientes internos e externos; • Compatibilidade: Gravadores digitais (DVRs) compatíveis com tecnologia Multi-HD; • Instalação: Sobre parede ou teto; • Aplicação: Monitoramento de ambientes internos e externos, acessos, corredores, áreas administrativas, estacionamentos e demais dependências institucionais;	
14	**Cabo HDMI para Monitor/Projetor:** • Tipo: Cabo HDMI para transmissão de áudio e vídeo digital; • Cor: Preta; • Comprimento mínimo: 1,5 metro; • Conectores: HDMI macho para HDMI macho; • Padrão HDMI: HDMI 2.0 ou superior; • Resolução máxima suportada: Até 3840 × 2160 (4K) a 60 Hz; • Compatibilidade com resoluções: 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 1440p e 4K; • Largura de banda: Mínima de 18 Gbps; • Compatibilidade com HDCP: Versão 2.2 ou superior; • Compatibilidade com HDR: Sim; • Compatibilidade com áudio: Suporte à transmissão de áudio digital multicanal pelo cabo HDMI; • Material dos conectores: Metálicos, com tratamento anticorrosivo (niquelado, banhado a ouro ou tecnologia equivalente); • Revestimento do cabo: PVC de alta resistência ou material equivalente; • Blindagem: Possuir proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI); • Compatibilidade: Computadores desktop, notebooks, placas de vídeo, monitores, televisores, projetores, switches HDMI e demais equipamentos dotados de interface HDMI; • Instalação: Plug and Play; • Aplicação: Interligação de computadores, notebooks e demais dispositivos compatíveis a monitores, televisores, projetores e equipamentos de vídeo, permitindo a transmissão simultânea de áudio e vídeo em alta definição;	6 unidades
15	**Cabo DisplayPort para Monitor:** • Tipo: Cabo DisplayPort para transmissão de áudio e vídeo digital; • Cor: Preta; • Comprimento: Mínimo de 1,5 metro; • Conectores: DisplayPort macho para DisplayPort macho; • Padrão DisplayPort: Versão 1.2 ou superior; • Resolução máxima suportada: Até 3840 × 2160 (4K) a 60 Hz; • Compatibilidade com resoluções: 1280 × 720 (HD), 1920 × 1080 (Full HD), 2560 × 1440 (QHD) e 3840 × 2160 (Ultra HD 4K); • Taxa de transmissão: Compatível com o padrão DisplayPort 1.2 ou superior; • Compatibilidade com áudio: Suporte à transmissão de áudio digital multicanal pelo cabo DisplayPort; • Material dos conectores: Metálicos, com tratamento anticorrosivo (niquelado ou superior); • Revestimento do cabo: PVC de alta resistência ou material equivalente; • Blindagem: Possuir proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI); • Compatibilidade: Computadores desktop, notebooks, estações de trabalho, placas de vídeo, monitores e demais equipamentos dotados de interface DisplayPort; • Instalação: Plug and Play; • Aplicação: Interligação de computadores, notebooks e estações de trabalho a monitores e demais dispositivos compatíveis com DisplayPort, permitindo transmissão simultânea de áudio e vídeo digital em alta definição;	2 unidades
16	**Transmissor e Receptor HDMI Sem Fio:** • Tipo: Kit transmissor e receptor HDMI sem fio para transmissão de áudio e vídeo digital; • Configuração: Composto por 1 (um) transmissor (TX) e 1 (um) receptor (RX); • Interface de entrada: HDMI; • Interface de saída: HDMI; • Resolução máxima suportada: Full HD 1920 × 1080 pixels a 60 Hz; • Compatibilidade com resoluções: 720p, 1080i e 1080p; • Transmissão de áudio: Simultânea ao sinal de vídeo, por meio da interface HDMI; • Tecnologia de transmissão: Wireless digital ponto a ponto;	1 unidade

	• Frequência de operação: 5 GHz ou tecnologia equivalente; • Alcance de transmissão: Mínimo de 30 metros em ambiente livre de obstáculos; • Latência: Compatível com apresentações, videoconferências, treinamentos e transmissões institucionais; • Alimentação: Via porta USB 5 V ou adaptador de alimentação equivalente; • Instalação: Plug and Play, dispensando instalação de drivers, softwares ou configuração de rede; • Compatibilidade: Computadores, notebooks, câmeras, mesas de corte, projetores, televisores, monitores e demais equipamentos dotados de interface HDMI; • Indicadores: Possuir LEDs indicativos de alimentação e status da conexão; • Material: Plástico ABS de alta resistência ou material equivalente; • Aplicação: Transmissão sem fio de sinais de áudio e vídeo entre computadores, notebooks, câmeras, projetores, televisores, monitores e demais equipamentos compatíveis, destinada a apresentações, videoconferências, treinamentos, eventos, transmissões institucionais e demais atividades audiovisuais;	
17	**Cabo Adaptador USB Tipo C para HDMI Fêmea:** • Tipo: Cabo adaptador de vídeo USB Tipo C para HDMI; • Cor: Cinza, preta ou equivalente; • Comprimento: Aproximadamente 15 cm; • Conector de entrada: USB Tipo C (macho); • Conector de saída: HDMI Tipo A (fêmea); • Padrão USB: USB 3.2 ou superior, com suporte ao modo DisplayPort Alternate Mode (DP Alt Mode); • Padrão HDMI: HDMI 2.0 ou superior; • Resolução máxima suportada: Até 3840 × 2160 (4K) a 60 Hz ou superior; • Compatibilidade com resoluções: 720p, 1080p (Full HD), 1440p (QHD) e 4K; • Compatibilidade com HDR: Sim; • Compatibilidade com HDCP: Sim; • Compatibilidade com áudio: Suporte à transmissão de áudio digital multicanal por meio da interface HDMI; • Material dos conectores: Metálicos com tratamento anticorrosivo (niquelado, banhado a ouro ou equivalente); • Revestimento: Liga de alumínio ou material equivalente de alta resistência; • Instalação: Plug and Play, dispensando instalação de drivers para funcionamento em sistemas compatíveis; • Compatibilidade: Notebooks, tablets, smartphones e demais dispositivos dotados de porta USB Tipo C com suporte à saída de vídeo (DisplayPort Alt Mode ou tecnologia equivalente), permitindo conexão a monitores, televisores, projetores e demais dispositivos com entrada HDMI; • Aplicação: Conversão de saída de vídeo USB Tipo C para interface HDMI, destinada à conexão de equipamentos de informática e dispositivos móveis a monitores, televisores, projetores e demais equipamentos de exibição de vídeo;	2 unidades
18	**Adaptador DVI Macho para HDMI Fêmea:** • Tipo: adaptador/conversor de vídeo; • Conector de entrada: DVI-D macho, padrão 24+1 pinos; • Conector de saída: HDMI fêmea; • Compatibilidade de vídeo: sinais digitais DVI e HDMI; • Resolução suportada: mínimo Full HD 1920 × 1080 pixels; • Frequência suportada em Full HD: mínimo 60 Hz; • Instalação: Plug and Play, sem necessidade de drivers ou alimentação externa; • Aplicação: conexão entre computadores, placas de vídeo, monitores, televisores, projetores e demais equipamentos compatíveis com interfaces DVI-D e HDMI; • Construção: conectores com fixação adequada e corpo resistente ao uso e manuseio; • Garantia mínima: 90 dias.	3 unidades
19	**Smartphone Apple iPhone da linha Pro Max devendo atender, no mínimo, às seguintes características:** • Tela: o Tela com tecnologia OLED ou superior; o Tamanho nominal mínimo de 6,7 polegadas, medido na diagonal; o Resolução mínima de 2796 x 1290 pixels; o Densidade mínima de 460 pixels por polegada (ppp); o Taxa de atualização adaptativa capaz de atingir 120 Hz; o Compatibilidade com conteúdo em HDR; o Tecnologia de ajuste automático da temperatura de cores de acordo com as condições de iluminação ambiente; o Recurso de tela sempre ativa; o Tecnologia de resposta tátil integrada. o Armazenamento: o Capacidade interna mínima de 256 GB; o Armazenamento integrado ao aparelho; o Não será admitida, para fins de atendimento à capacidade mínima exigida, complementação por cartão de memória, dispositivo externo ou serviço de armazenamento em nuvem. • Processamento: o Processador com arquitetura de 64 bits; o CPU com, no mínimo, 6 núcleos; o GPU integrada com, no mínimo, 5 núcleos; o Unidade dedicada ao processamento neural e aprendizado de máquina, com, no mínimo, 16 núcleos. o Sistema de câmeras traseiras: o Sistema composto por, no mínimo, três câmeras traseiras, incluindo câmera principal, câmera ultra-angular e câmera teleobjetiva dedicada; o Câmera principal com resolução mínima de 48 megapixels; o Câmera ultra-angular com campo de visão mínimo de 120 graus; o Câmera teleobjetiva dedicada com zoom óptico de aproximação de, no mínimo, 3x; o Sistema de estabilização óptica de imagem;	1 unidade

	○ Suporte à fotografia macro; ○ Suporte à captura de fotografias em formato RAW; ○ Scanner de profundidade baseado em tecnologia LiDAR ou tecnologia equivalente baseada em medição de profundidade por emissão e detecção de luz; ○ Modo específico para captura de imagens em condições de baixa luminosidade; ○ Recursos de fotografia computacional, incluindo processamento HDR e controle de profundidade. • Gravação de vídeo: ○ Capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K a 60 quadros por segundo ou superior; ○ Gravação de vídeo em HDR, em resolução de até 4K; ○ Compatibilidade com padrão Dolby Vision ou tecnologia HDR equivalente ou superior; ○ Modo de gravação cinematográfica com suporte à resolução 4K; ○ Sistema de estabilização de vídeo; ○ Foco automático contínuo durante a gravação; ○ Suporte à gravação em formato profissional ProRes ou formato profissional nativo equivalente ou superior, em resolução de até 4K; ○ Capacidade de gravação de vídeo em câmera lenta; ○ Capacidade de gravação em time-lapse com estabilização; ○ Gravação de áudio em estéreo. • Câmera frontal e autenticação: ○ Câmera frontal com resolução mínima de 12 megapixels; ○ Foco automático; ○ Capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K; ○ Sistema integrado de autenticação biométrica por reconhecimento facial com mapeamento de profundidade, permitindo o desbloqueio seguro do aparelho e a autenticação em aplicativos compatíveis. • Conectividade e comunicação: ○ Compatibilidade com redes móveis 5G; ○ Compatibilidade com redes 4G/LTE; ○ Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; ○ Bluetooth versão 5.3 ou superior; ○ NFC integrado; ○ Sistema integrado de posicionamento global por satélite, com suporte a GPS/GNSS; ○ Tecnologia de banda ultralarga (UWB) ou equivalente; ○ Compatibilidade com eSIM; ○ Compatibilidade com recarga sem fio por indução; ○ Sistema magnético integrado para alinhamento de acessórios e recarga sem fio. • Bateria e recarga: ○ Bateria interna recarregável; ○ Autonomia declarada pelo fabricante de, no mínimo, 29 horas de reprodução de vídeo; ○ Compatibilidade com recarga rápida; ○ Compatibilidade com recarga sem fio; ○ Possibilidade de recarga por conexão física mediante cabo compatível com o aparelho. • Resistência e construção: ○ Classificação mínima de proteção IP68, segundo a norma IEC 60529; ○ Resistência declarada pelo fabricante à submersão em água em profundidade de até 6 metros, por até 30 minutos; ○ Proteção frontal confeccionada em material de alta resistência, do tipo vidro reforçado, vitrocerâmico ou tecnologia equivalente ou superior; ○ Estrutura externa predominantemente confeccionada em material metálico de alta resistência; ○ Proteção contra respingos, água e poeira. • Sistema operacional: ○ Sistema operacional iOS, original, oficialmente licenciado e instalado no equipamento; ○ Sistema operacional em versão oficialmente suportada pelo fabricante na data da entrega; ○ Compatibilidade com atualizações oficiais disponibilizadas pelo fabricante para o modelo fornecido; ○ Acesso à loja oficial de aplicativos compatível com o sistema operacional; ○ Suporte aos recursos nativos de segurança, criptografia e autenticação biométrica disponibilizados pelo sistema operacional. • Condições do equipamento e fornecimento: ○ Equipamento fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada; ○ Aparelho desbloqueado, sem vínculo ou restrição de utilização com operadora específica de telefonia móvel; ○ Deverá acompanhar cabo original do fabricante, ou homologado por este, adequado ao carregamento e à transferência de dados do equipamento; ○ Deverá acompanhar os demais acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante para o modelo ofertado, quando aplicável; ○ O equipamento deverá possuir homologação válida junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; ○ O modelo fornecido deverá ser destinado ou homologado para comercialização e utilização regular no território brasileiro; ○ Deverá possuir número de série e IMEI íntegros, válidos, não bloqueados e passíveis de consulta;	
20	**Nobreak 1500 VA Bivolt, com as seguintes características:** • Potência e topologia: ○ Deverá possuir potência nominal mínima de 1.500 VA; ○ Deverá possuir topologia Line Interactive (interativo), com regulação automática de tensão; ○ Deverá possuir estabilizador interno; ○ Deverá possuir filtro de linha interno; ○ Deverá possuir fator de potência de saída de, no mínimo, 0,7. • Entrada e saída: ○ Deverá possuir tensão de entrada bivolt automática, compatível com redes de 115/127 V e 220 V;	4 unidades

	○ Deverá possuir tensão de saída 115 V e 220 V, com seleção manual; ○ Deverá possuir forma de onda senoidal por aproximação, retangular PWM, ou tecnologia superior; ○ Deverá possuir inversor sincronizado com a rede elétrica; ○ Deverá possuir função TRUE RMS ou tecnologia equivalente para operação adequada em redes elétricas com distorções. • Conexões: ○ Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) tomadas de saída, padrão brasileiro NBR 14136; ○ Deverá possuir plugue de alimentação em conformidade com a NBR 14136; ○ Deverá possuir conexão destinada à expansão de autonomia mediante banco externo de baterias com tensão nominal compatível com as especificações do fabricante do equipamento. • Bateria e autonomia: ○ Deverá possuir bateria interna recarregável, adequada à potência do equipamento; ○ Deverá permitir partida por bateria mesmo na ausência da rede elétrica (DC Start); ○ Deverá possuir sistema de gerenciamento, diagnóstico e proteção das baterias, com autodiagnóstico, autoteste ou tecnologia funcionalmente equivalente, destinada à preservação da vida útil e à identificação de condições anormais de funcionamento; ○ Deverá possuir sistema de preservação da vida útil da bateria; ○ Deverá possuir sistema interno de carregamento adequadamente dimensionado para as baterias utilizadas pelo próprio equipamento, conforme especificações do fabricante. • Sinalização e operação: ○ Deverá possuir sinalização visual para indicação das principais condições de funcionamento; ○ Deverá indicar, por LEDs, display ou solução equivalente, o nível de carga da bateria e/ou nível de potência utilizada; ○ Deverá possuir sinalização e/ou alarme visual e sonoro para indicação de condições normais e anormais de funcionamento; ○ Deverá possuir botão liga/desliga com mecanismo destinado a evitar desligamentos acidentais; ○ Deverá possuir função para silenciamento de alarmes sonoros, quando disponível. • Proteções mínimas: ○ Contra queda de rede elétrica (blackout); ○ Contra subtensão da rede elétrica; ○ Contra sobretensão da rede elétrica; ○ Contra surtos de tensão; ○ Contra ruídos da rede elétrica; ○ Contra variações da rede elétrica; ○ Contra sobrecarga ou potência excedida; ○ Contra descarga excessiva das baterias; ○ Contra curto-circuito no inversor; ○ Contra sobreaquecimento do equipamento. • Características gerais: ○ Formato torre; ○ Fusível rearmável ou sistema eletrônico de proteção equivalente; ○ Deverá acompanhar todos os cabos e acessórios necessários ao seu funcionamento; ○ Manual de instruções em língua portuguesa, em formato físico ou digital;	
21	**Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado aos nobreaks SMS PRO 1500 VA já pertencentes ao parque tecnológico da Câmara Municipal, sendo 01 (um) conjunto para cada nobreak, com as seguintes características:** • Configuração do conjunto: ○ Cada conjunto deverá ser composto por 01 (um) gabinete/módulo externo para banco de baterias e 02 (duas) baterias estacionárias; ○ Tensão nominal do banco externo: 24 Vcc; ○ Capacidade nominal do banco externo: 40 Ah; ○ O banco deverá ser constituído por 02 (duas) baterias estacionárias de 12 Vcc / 40 Ah, interligadas em série, formando conjunto nominal de 24 Vcc / 40 Ah; ○ O conjunto deverá ser plenamente compatível com o Nobreak SMS PRO 1500 VA existente na Câmara Municipal; ○ A capacidade de 40 Ah por conjunto decorre da utilização de 01 (um) módulo externo por nobreak, respeitando-se a limitação física de espaço disponível para instalação. • Gabinete/módulo externo: ○ Gabinete metálico destinado ao acondicionamento das 02 (duas) baterias estacionárias de 12 Vcc / 40 Ah; ○ Formato torre; ○ Dimensões adequadas ao correto acondicionamento das baterias ofertadas; ○ Deverá permitir acesso adequado aos terminais e conexões para instalação e manutenção; ○ Rodízios ou solução equivalente que facilite sua movimentação, quando aplicável; • Baterias: ○ Tensão nominal individual: 12 Vcc; ○ Capacidade nominal individual: 40 Ah em regime C10; ○ Deverão ser utilizadas 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah interligadas em série, formando banco nominal de 24 Vcc / 40 Ah; ○ Tecnologia: chumbo-ácido regulada por válvula – VRLA, preferencialmente do tipo AGM, selada e livre de manutenção; ○ Deverão ser adequadas para utilização estacionária e em sistemas de alimentação ininterrupta – UPS/nobreak; ○ Os terminais deverão ser adequados às baterias ofertadas e integralmente compatíveis com os cabos, terminais e chicotes integrantes do conjunto, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários à correta interligação; ○ As dimensões físicas deverão ser integralmente compatíveis com o gabinete integrante do conjunto; ○ Não será admitida a utilização de bateria automotiva convencional; ○ As baterias deverão ser novas, sem uso anterior, não recondicionadas ou remanufaturadas; ○ Deverão ser fornecidas carregadas e em condições normais de utilização;	3 unidades

	○ As 02 (duas) baterias que compõem cada banco deverão ser da mesma marca, modelo, capacidade e características elétricas, preferencialmente pertencentes ao mesmo lote ou com datas de fabricação próximas; ○ Deverão possuir identificação do fabricante, modelo, tensão, capacidade nominal e número de série ou lote; ○ Deverão atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis à sua categoria, bem como possuir as certificações ou homologações legalmente exigíveis para comercialização no Brasil, quando aplicáveis; ○ Garantia mínima: 12 (doze) meses. • Cabos, chicotes e conectores: ○ Deverão acompanhar todos os cabos, chicotes, terminais, conectores e demais acessórios necessários à correta interligação das baterias entre si e do conjunto ao nobreak; ○ O conector destinado ao nobreak deverá ser integralmente compatível com a porta de expansão de autonomia do SMS PRO 1500 VA; ○ O conjunto de conexão deverá ser adequadamente dimensionado quanto à tensão, corrente, seção dos condutores e polaridade; ○ O cabo destinado à conexão do conjunto ao nobreak deverá possuir comprimento nominal aproximado de 0,90 m, admitida a tolerância de fabricação, ou comprimento suficiente para sua instalação segura e adequada; ○ Será admitido cabo, chicote ou adaptador tecnicamente apropriado, desde que próprio para essa finalidade, corretamente dimensionado e sem alteração das características originais do nobreak; ○ Não serão admitidas emendas improvisadas, adaptações artesanais ou soluções que possam comprometer a segurança, o funcionamento ou a integridade do equipamento. • Compatibilidade e responsabilidade pelo fornecimento: ○ Caberá à Contratada assegurar a compatibilidade elétrica, mecânica e funcional integral entre gabinete, baterias, cabos, chicotes, conectores, terminais e o Nobreak SMS PRO 1500 VA; ○ Deverão ser fornecidos, sem custo adicional para a Contratante, todos os componentes e acessórios necessários ao correto funcionamento do conjunto, ainda que não expressamente individualizados nesta especificação; ○ A solução fornecida não poderá exigir modificação, abertura, alteração de circuito ou qualquer intervenção nas características originais do nobreak; ○ O conjunto deverá ser fornecido montado e pronto para utilização, com as baterias devidamente acondicionadas no gabinete, interligadas entre si na configuração especificada, e com cabos, chicotes, terminais e conectores corretamente instalados, restando à Contratante apenas a conexão do conjunto ao nobreak. ○ A indicação da marca e modelo SMS PRO 1500 VA refere-se exclusivamente ao equipamento já pertencente ao parque tecnológico da Câmara Municipal, tendo por finalidade estabelecer o requisito de compatibilidade técnica dos produtos a serem adquiridos, não constituindo indicação de marca dos componentes objeto do fornecimento.	
22	**Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak Ragtech 1600 VA CBU-TI – 24 Vdc já pertencente ao parque tecnológico da Câmara Municipal, com as seguintes características:** • Configuração do conjunto: ○ Cada conjunto deverá ser composto por 01 (um) gabinete/módulo externo para banco de baterias e 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah, próprias para utilização estacionária em sistemas UPS/nobreak; ○ Tensão nominal do banco externo: 24 Vcc; ○ O banco deverá ser constituído por 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah, interligadas em série, em configuração compatível com a tensão de expansão externa de 24 Vcc do equipamento; ○ O conjunto deverá ser plenamente compatível com o Nobreak Ragtech 1600 VA CBU-TI – 24 Vdc existente na Câmara Municipal; ○ Deverá ser utilizado 01 (um) módulo externo por nobreak, respeitando-se a limitação física de espaço disponível para instalação. • Gabinete/módulo externo: ○ Gabinete metálico destinado ao acondicionamento das 02 (duas) baterias estacionárias de 12 Vcc / 40 Ah; ○ Dimensões adequadas ao correto acondicionamento das baterias ofertadas; ○ Deverá permitir acesso adequado aos terminais e conexões para instalação e manutenção; • Baterias: ○ Tensão nominal individual: 12 Vcc; ○ Capacidade nominal individual: 40 Ah em regime C10; ○ Deverão ser utilizadas 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah interligadas em série, em configuração compatível com banco externo de 24 Vcc; ○ Tecnologia: chumbo-ácido regulada por válvula – VRLA, preferencialmente do tipo AGM, selada e livre de manutenção; ○ Deverão ser adequadas para utilização estacionária e em sistemas de alimentação ininterrupta – UPS/nobreak; ○ Os terminais deverão ser adequados às baterias ofertadas e integralmente compatíveis com os cabos, terminais e chicotes integrantes do conjunto, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários à correta interligação; ○ As dimensões físicas deverão ser integralmente compatíveis com o gabinete integrante do conjunto; ○ Não será admitida a utilização de bateria automotiva convencional; ○ As baterias deverão ser novas, sem uso anterior, não recondicionadas ou remanufaturadas; ○ Deverão ser fornecidas carregadas e em condições normais de utilização; ○ As 02 (duas) baterias que compõem o banco deverão ser da mesma marca, modelo, capacidade e características elétricas, preferencialmente pertencentes ao mesmo lote ou com datas de fabricação próximas; ○ Deverão possuir identificação do fabricante, modelo, tensão, capacidade nominal e número de série ou lote; ○ Deverão atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis à sua categoria, bem como possuir as certificações ou homologações legalmente exigíveis para comercialização no Brasil, quando aplicáveis; • Cabos, chicotes e conectores: ○ Deverão acompanhar todos os cabos, chicotes, terminais, conectores e demais acessórios necessários à correta interligação das baterias entre si e do conjunto ao nobreak; ○ O conector destinado ao nobreak deverá ser integralmente compatível com a porta de expansão de autonomia do Nobreak Ragtech 1600 VA CBU-TI – 24 Vdc; ○ O conjunto de conexão deverá ser adequadamente dimensionado quanto à tensão, corrente, seção dos condutores e polaridade;	1 unidade

	○ O cabo destinado à conexão do conjunto ao nobreak deverá possuir comprimento suficiente para permitir sua instalação segura e adequada, observadas as características e o padrão de conexão do equipamento; ○ Será admitido cabo, chicote ou adaptador tecnicamente apropriado, desde que próprio para essa finalidade, corretamente dimensionado e sem alteração das características originais do nobreak; ○ Não serão admitidas emendas improvisadas, adaptações artesanais ou soluções que possam comprometer a segurança, o funcionamento ou a integridade do equipamento. • Compatibilidade e responsabilidade pelo fornecimento: ○ Caberá à Contratada assegurar a compatibilidade elétrica, mecânica e funcional integral entre gabinete, baterias, cabos, chicotes, conectores, terminais e o Nobreak Ragtech 1600 VA CBU-TI – 24 Vdc; ○ Deverão ser fornecidos, sem custo adicional para a Contratante, todos os componentes e acessórios necessários ao correto funcionamento do conjunto, ainda que não expressamente individualizados nesta especificação; ○ A solução fornecida não poderá exigir modificação, abertura, alteração de circuito ou qualquer intervenção nas características originais do nobreak; ○ O conjunto deverá ser fornecido montado e pronto para utilização, com as baterias devidamente acondicionadas no gabinete, interligadas entre si na configuração especificada e com cabos, chicotes, terminais e conectores corretamente instalados, restando à Contratante apenas a conexão do conjunto ao nobreak; ○ A indicação da marca e modelo Ragtech 1600 VA CBU-TI – 24 Vdc refere-se exclusivamente ao equipamento já pertencente ao parque tecnológico da Câmara Municipal, tendo por finalidade estabelecer o requisito de compatibilidade técnica dos produtos a serem adquiridos, não constituindo indicação de marca dos componentes objeto do fornecimento.	
23	**Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak SMS Manager III 1500 VA já pertencente ao parque tecnológico da Câmara Municipal, com as seguintes características:** • Configuração do conjunto: ○ Cada conjunto deverá ser composto por 01 (um) gabinete/módulo externo para banco de baterias e 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah, próprias para utilização estacionária em sistemas UPS/nobreak; ○ Tensão nominal do banco externo: 24 Vcc; ○ Capacidade nominal do banco externo: 40 Ah; ○ O banco deverá ser constituído por 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah, interligadas em série, formando conjunto nominal de 24 Vcc / 40 Ah; ○ O conjunto deverá ser plenamente compatível com o Nobreak SMS Manager III 1500 VA existente na Câmara Municipal; ○ Deverá ser utilizado 01 (um) módulo externo de 24 Vcc / 40 Ah por nobreak, em configuração compatível com a expansão de autonomia prevista pelo fabricante do equipamento. • Gabinete/módulo externo: ○ Gabinete metálico destinado ao acondicionamento das 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah; ○ Formato torre; ○ Dimensões adequadas ao correto acondicionamento das baterias ofertadas; ○ Deverá permitir acesso adequado aos terminais e conexões para instalação e manutenção; ○ Rodízios ou solução equivalente que facilite sua movimentação, quando aplicável; • Baterias: ○ Tensão nominal individual: 12 Vcc; ○ Capacidade nominal individual: 40 Ah em regime C10; ○ Deverão ser utilizadas 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah interligadas em série, formando banco nominal de 24 Vcc / 40 Ah; ○ Tecnologia: chumbo-ácido regulada por válvula – VRLA, preferencialmente do tipo AGM, selada e livre de manutenção; ○ Deverão ser adequadas para utilização estacionária e em sistemas de alimentação ininterrupta – UPS/nobreak; ○ Os terminais deverão ser adequados às baterias ofertadas e integralmente compatíveis com os cabos, terminais e chicotes integrantes do conjunto, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários à correta interligação; ○ As dimensões físicas deverão ser integralmente compatíveis com o gabinete integrante do conjunto; ○ Não será admitida a utilização de bateria automotiva convencional; ○ As baterias deverão ser novas, sem uso anterior, não recondicionadas ou remanufaturadas; ○ Deverão ser fornecidas carregadas e em condições normais de utilização; ○ As 02 (duas) baterias que compõem o banco deverão ser da mesma marca, modelo, capacidade e características elétricas, preferencialmente pertencentes ao mesmo lote ou com datas de fabricação próximas; ○ Deverão possuir identificação do fabricante, modelo, tensão, capacidade nominal e número de série ou lote; ○ Deverão atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis à sua categoria, bem como possuir as certificações ou homologações legalmente exigíveis para comercialização no Brasil, quando aplicáveis; • Cabos, chicotes e conectores: ○ Deverão acompanhar todos os cabos, chicotes, terminais, conectores e demais acessórios necessários à correta interligação das baterias entre si e do conjunto ao nobreak; ○ O conector destinado ao nobreak deverá ser integralmente compatível com a porta de expansão de autonomia do Nobreak SMS Manager III 1500 VA; ○ O conjunto de conexão deverá ser adequadamente dimensionado quanto à tensão, corrente, seção dos condutores e polaridade; ○ O cabo destinado à conexão do conjunto ao nobreak deverá possuir comprimento nominal aproximado de 0,90 m, admitida a tolerância de fabricação, ou comprimento suficiente para sua instalação segura e adequada; ○ Será admitido cabo, chicote ou adaptador tecnicamente apropriado, desde que próprio para essa finalidade, corretamente dimensionado e sem alteração das características originais do nobreak; ○ Não serão admitidas emendas improvisadas, adaptações artesanais ou soluções que possam comprometer a segurança, o funcionamento ou a integridade do equipamento. ○ Compatibilidade e responsabilidade pelo fornecimento: ○ Caberá à Contratada assegurar a compatibilidade elétrica, mecânica e funcional integral entre gabinete, baterias, cabos, chicotes, conectores, terminais e o Nobreak SMS Manager III 1500 VA;	1 unidade

	○ Deverão ser fornecidos, sem custo adicional para a Contratante, todos os componentes e acessórios necessários ao correto funcionamento do conjunto, ainda que não expressamente individualizados nesta especificação; ○ A solução fornecida não poderá exigir modificação, abertura, alteração de circuito ou qualquer intervenção nas características originais do nobreak; ○ O conjunto deverá ser fornecido montado e pronto para utilização, com as baterias devidamente acondicionadas no gabinete, interligadas entre si na configuração especificada e com cabos, chicotes, terminais e conectores corretamente instalados, restando à Contratante apenas a conexão do conjunto ao nobreak; ○ A indicação da marca e modelo SMS Manager III 1500 VA refere-se exclusivamente ao equipamento já pertencente ao parque tecnológico da Câmara Municipal, tendo por finalidade estabelecer o requisito de compatibilidade técnica dos produtos a serem adquiridos, não constituindo indicação de marca dos componentes objeto do fornecimento.	
24	**Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak SMS Manager Net 4+ Expert 1400 VA já pertencente ao parque tecnológico da Câmara Municipal, com as seguintes características:** • Configuração do conjunto: ○ Cada conjunto deverá ser composto por 01 (um) gabinete/módulo externo para banco de baterias e 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah, próprias para utilização estacionária em sistemas UPS/nobreak; ○ Tensão nominal do banco externo: 12 Vcc; ○ Capacidade nominal do banco externo: 80 Ah; ○ O banco deverá ser constituído por 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah, interligadas em paralelo, formando conjunto nominal de 12 Vcc / 80 Ah; ○ A interligação das baterias deverá preservar a tensão nominal de 12 Vcc do banco externo, não sendo admitida ligação em série que resulte em tensão de 24 Vcc; ○ O conjunto deverá ser plenamente compatível com o Nobreak SMS Manager Net 4+ Expert 1400 VA existente na Câmara Municipal; ○ Deverá ser utilizado 01 (um) módulo externo de 12 Vcc / 80 Ah por nobreak, em configuração compatível com a expansão de autonomia prevista pelo fabricante do equipamento. ○ Gabinete/módulo externo: ○ Gabinete metálico destinado ao acondicionamento das 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah; ○ Formato torre; ○ Dimensões adequadas ao correto acondicionamento das baterias ofertadas; ○ Deverá permitir acesso adequado aos terminais e conexões para instalação e manutenção; ○ Rodízios ou solução equivalente que facilite sua movimentação, quando aplicável; • Baterias: ○ Tensão nominal individual: 12 Vcc; ○ Capacidade nominal individual: 40 Ah em regime C10; ○ Deverão ser utilizadas 02 (duas) baterias de 12 Vcc / 40 Ah interligadas em paralelo, formando banco nominal de 12 Vcc / 80 Ah; ○ Tecnologia: chumbo-ácido regulada por válvula – VRLA, preferencialmente do tipo AGM, selada e livre de manutenção; ○ Deverão ser adequadas para utilização estacionária e em sistemas de alimentação ininterrupta – UPS/nobreak; ○ Os terminais deverão ser adequados às baterias ofertadas e integralmente compatíveis com os cabos, terminais e chicotes integrantes do conjunto, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários à correta interligação; ○ As dimensões físicas deverão ser integralmente compatíveis com o gabinete integrante do conjunto; ○ Não será admitida a utilização de bateria automotiva convencional; ○ As baterias deverão ser novas, sem uso anterior, não recondicionadas ou remanufaturadas; ○ Deverão ser fornecidas carregadas e em condições normais de utilização; ○ As 02 (duas) baterias que compõem o banco deverão ser da mesma marca, modelo, capacidade e características elétricas, preferencialmente pertencentes ao mesmo lote ou com datas de fabricação próximas; ○ Deverão possuir identificação do fabricante, modelo, tensão, capacidade nominal e número de série ou lote; ○ Deverão atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis à sua categoria, bem como possuir as certificações ou homologações legalmente exigíveis para comercialização no Brasil, quando aplicáveis; • Cabos, chicotes e conectores: ○ Deverão acompanhar todos os cabos, chicotes, terminais, conectores e demais acessórios necessários à correta interligação em paralelo das baterias entre si e do conjunto ao nobreak; ○ O conector destinado ao nobreak deverá ser integralmente compatível com a porta de expansão de autonomia do Nobreak SMS Manager Net 4+ Expert 1400 VA; ○ O conjunto de conexão deverá ser adequadamente dimensionado quanto à tensão, corrente, seção dos condutores e polaridade; ○ O cabo destinado à conexão do conjunto ao nobreak deverá possuir comprimento nominal aproximado de 0,90 m, admitida a tolerância de fabricação, ou comprimento suficiente para sua instalação segura e adequada; ○ Será admitido cabo, chicote ou adaptador tecnicamente apropriado, desde que próprio para essa finalidade, corretamente dimensionado e sem alteração das características originais do nobreak; ○ Não serão admitidas emendas improvisadas, adaptações artesanais ou soluções que possam comprometer a segurança, o funcionamento ou a integridade do equipamento. • Compatibilidade e responsabilidade pelo fornecimento: ○ Caberá à Contratada assegurar a compatibilidade elétrica, mecânica e funcional integral entre gabinete, baterias, cabos, chicotes, conectores, terminais e o Nobreak SMS Manager Net 4+ Expert 1400 VA; ○ Deverão ser fornecidos, sem custo adicional para a Contratante, todos os componentes e acessórios necessários ao correto funcionamento do conjunto, ainda que não expressamente individualizados nesta especificação; ○ A solução fornecida não poderá exigir modificação, abertura, alteração de circuito ou qualquer intervenção nas características originais do nobreak; ○ O conjunto deverá ser fornecido montado e pronto para utilização, com as baterias devidamente acondicionadas no gabinete, interligadas em paralelo na configuração especificada e com cabos, chicotes, terminais e conectores corretamente instalados, restando à Contratante apenas a conexão do conjunto ao nobreak; ○ A indicação da marca e modelo SMS Manager Net 4+ Expert 1400 VA refere-se exclusivamente ao equipamento já pertencente ao parque tecnológico da Câmara Municipal, tendo por finalidade estabelecer o requisito de	1 unidade

	compatibilidade técnica dos produtos a serem adquiridos, não constituindo indicação de marca dos componentes objeto do fornecimento.	
25	**Tablet com sistema operacional Android, conectividade Wi-Fi, 8 GB de memória RAM, 128 GB de armazenamento e autenticação biométrica, com as seguintes características:** • Processador e desempenho: o Processador originalmente desenvolvido para dispositivos móveis; o Arquitetura de 64 bits; o Mínimo de oito núcleos de processamento; o Frequência máxima de processamento mínima de 2,4 GHz; o Unidade de processamento gráfico integrada; o Compatibilidade integral com o sistema operacional e com os demais componentes do equipamento; o Capacidade para execução simultânea de aplicativos bancários, navegadores, ferramentas de autenticação, VPN, acesso remoto, aplicativos institucionais e aplicações utilizadas para testes e depuração; o Serão aceitos processadores de características ou desempenho superiores, independentemente do fabricante, família ou nomenclatura comercial. • Memória RAM: o Capacidade instalada mínima de 8 GB de memória RAM física; o A memória deverá ser integralmente reconhecida pelo sistema operacional; o Não será aceita memória virtual, expansão de memória por software, arquivo de paginação ou utilização do armazenamento interno para complementação da capacidade mínima de 8 GB; o Será aceita capacidade superior, inclusive 12 GB, 16 GB ou mais. • Armazenamento: o Armazenamento interno mínimo de 128 GB, em tecnologia flash eMMC, UFS ou equivalente ou superior; o A capacidade mínima exigida deverá ser nativa do equipamento, não sendo admitida a utilização de cartão de memória, armazenamento externo ou mídia removível para sua complementação; o Serão aceitas capacidades internas superiores, inclusive 256 GB, 512 GB ou mais; o Deverá possuir leitor integrado para cartão de memória microSD, com suporte a expansão de armazenamento por cartões de capacidade mínima de 1 TB; • Tela: o Tela integrada sensível ao toque; o Tecnologia capacitiva multitoque; o Dimensão diagonal mínima de 10,5 polegadas; o Resolução nativa mínima de 1920 × 1200 pixels; o Tecnologia TFT, LCD, IPS, WVA, LTPS, OLED, AMOLED ou equivalente ou superior; o Taxa de atualização mínima de 60 Hz; o Exibição mínima de 16 milhões de cores; o Orientação automática nos modos retrato e paisagem; o Ajuste manual de brilho; o Recurso de redução de luz azul, modo leitura ou tecnologia equivalente; o Serão aceitas telas de resolução, brilho e frequência superiores. • Autenticação biométrica e segurança: o Sensor de impressão digital integrado ao equipamento, localizado na tela, no botão de acionamento, na lateral ou em outra parte integrante do gabinete; o Alternativamente, poderá ser aceita autenticação facial somente quando oficialmente classificada como biometria forte — Android Classe 3 ou BIOMETRIC_STRONG — e compatível com a API Android BiometricPrompt; o Não será aceito simples desbloqueio facial por câmera convencional quando não houver comprovação de seu enquadramento como biometria forte; o Possibilidade de desbloqueio por biometria, PIN e senha; o Suporte à criptografia dos dados armazenados; o Inicialização segura ou mecanismo equivalente; o Possibilidade de bloqueio automático da tela; o Proteção contra aplicativos potencialmente maliciosos; o Possibilidade de impedir a instalação de aplicativos de fontes desconhecidas; o Compatibilidade com localização, bloqueio e apagamento remoto; o Compatibilidade com perfis corporativos, políticas de trabalho ou ferramentas de gerenciamento de dispositivos Android; o O equipamento não poderá ser entregue com acesso root, bootloader desbloqueado ou sistema operacional modificado de forma não oficial. • Sistema operacional: o Sistema operacional Android 14 ou versão superior, instalado na data da entrega; o Sistema operacional original, genuíno e devidamente licenciado; o Interface disponível em português do Brasil; o Acesso oficial à Google Play Store; o Certificação ativa do Google Play Protect; o Compatibilidade com os serviços móveis oficiais do Google; o Compatibilidade com aplicativos bancários, aplicativos de autenticação, VPN, acesso remoto e aplicativos institucionais; o Possibilidade de ativação das opções do desenvolvedor e da depuração Android por cabo USB ou rede sem fio, quando necessário; o O fabricante deverá disponibilizar canal oficial para atualizações do sistema operacional, firmware e correções de segurança; o O modelo deverá estar recebendo atualizações oficiais de segurança na data da entrega; o Deverá haver previsão de suporte a atualizações de segurança por período mínimo remanescente de 24 meses, contado do recebimento definitivo;	3 unidades

	○ A comprovação poderá ocorrer por página oficial, política pública de atualizações ou declaração do fabricante, importador oficial ou representante autorizado. • Conectividade: ○ Rede Wi-Fi integrada; ○ Compatibilidade mínima com IEEE 802.11ac — Wi-Fi 5 — ou tecnologia superior; ○ Operação nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz; ○ Bluetooth integrado, versão mínima 5.1; ○ Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente; ○ Antenas integradas ao gabinete; ○ Componentes de comunicação sem fio homologados pela Anatel; ○ Não será admitida utilização de adaptadores externos para atendimento dos requisitos mínimos de Wi-Fi ou Bluetooth. • Interfaces: ○ No mínimo uma porta USB tipo C integrada; ○ Compatibilidade com carregamento e transferência de dados; ○ Possibilidade de conexão a computadores que utilizem Microsoft Windows 10 ou Windows 11; ○ Compatibilidade com instalação de aplicativos, transferência de arquivos e depuração Android; ○ Não será obrigatória transmissão de vídeo pela porta USB-C; ○ Serão aceitas interfaces adicionais como característica superior. • Câmeras, áudio e multimídia: ○ Câmera traseira integrada com resolução mínima de 8 megapixels; ○ Câmera frontal integrada com resolução mínima de 5 megapixels; ○ Capacidade de gravação de vídeo; ○ Microfone integrado; ○ Alto-falantes integrados; ○ Compatibilidade com aplicativos de videoconferência; ○ Serão aceitas câmeras, microfones e sistemas de áudio superiores. • Bateria interna recarregável; ○ Capacidade típica mínima de 7.000 mAh; ○ Recurso de economia de energia; ○ Carregamento pela porta USB-C; ○ O equipamento deverá ser acompanhado de cabo USB compatível com carregamento e transferência de dados; ○ Deverá acompanhar carregador ou fonte de alimentação com potência adequada ao equipamento; ○ O carregador poderá ser original do fabricante ou produto oficialmente certificado, homologado ou recomendado para utilização com o modelo; ○ Caso o fabricante comercialize regularmente o tablet sem carregador, caberá à Contratada fornecer carregador novo, compatível e abrangido pela garantia; ○ Fonte bivolt automática, com entrada de 100 a 240 V e frequência de 50/60 Hz; ○ Não serão aceitos carregadores genéricos sem identificação, adaptados, recondicionados ou incompatíveis. • Características físicas: ○ Formato tablet convencional; ○ Estrutura apropriada ao uso administrativo; ○ Gabinete em tonalidade discreta, como preto, cinza, grafite, prata, azul ou equivalente; ○ Peso máximo de 700 gramas, sem considerar capa, teclado, caneta e carregador; ○ Espessura máxima de 10 mm; ○ Equipamento integralmente montado e pronto para utilização; ○ Tela, gabinete, conectores e botões livres de trincas, riscos, manchas, folgas ou defeitos; ○ Não serão aceitos equipamentos montados artesanalmente, sem identificação oficial ou sem suporte do fabricante. • Condições de fornecimento: ○ O equipamento deverá possuir homologação válida da Anatel; ○ O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes necessários ao carregamento, configuração e funcionamento imediato.	
26	**Tablet com sistema operacional Android, conectividade Wi-Fi, mínimo de 6 GB de memória RAM e 128 GB de armazenamento interno, com as seguintes características:** • Processador e desempenho: ○ Processador originalmente desenvolvido para dispositivos móveis; ○ Arquitetura de 64 bits; ○ Mínimo de oito núcleos de processamento; ○ Frequência máxima de processamento mínima de 2,2 GHz ou desempenho equivalente ou superior; ○ Unidade de processamento gráfico integrada; ○ Compatibilidade integral com o sistema operacional e com os demais componentes do equipamento; ○ Capacidade adequada para execução de navegadores, aplicativos institucionais, ferramentas de comunicação, aplicações educacionais e sistema utilizado no processo legislativo e de votação eletrônica; ○ Serão aceitos processadores de características ou desempenho superiores, independentemente do fabricante, família ou nomenclatura comercial. • Memória RAM: ○ Capacidade instalada mínima de 6 GB de memória RAM física; ○ A memória deverá ser integralmente reconhecida pelo sistema operacional; ○ Não será aceita memória virtual, expansão de memória por software, arquivo de paginação ou utilização do armazenamento interno para complementação da capacidade mínima de 6 GB; ○ Serão aceitas capacidades superiores, inclusive 8 GB, 12 GB ou mais. • Armazenamento: ○ Armazenamento interno mínimo de 128 GB, em tecnologia flash eMMC, UFS ou equivalente ou superior; ○ A capacidade mínima exigida deverá ser nativa do equipamento, não sendo admitida a utilização de cartão de memória, armazenamento externo ou mídia removível para sua complementação; ○ Serão aceitas capacidades internas superiores, inclusive 256 GB, 512 GB ou mais;	4 unidades

- Deverá possuir possibilidade de expansão do armazenamento por cartão microSD, com suporte a cartões de capacidade mínima de 1 TB.

- Tela:
 - Tela integrada sensível ao toque;
 - Tecnologia capacitiva multitoque;
 - Dimensão diagonal mínima de 10,5 polegadas;
 - Resolução nativa mínima de 1920 × 1200 pixels;
 - Tecnologia TFT, LCD, IPS, WVA, LTPS, OLED, AMOLED ou equivalente ou superior;
 - Taxa de atualização mínima de 60 Hz;
 - Exibição mínima de 16 milhões de cores;
 - Orientação automática nos modos retrato e paisagem;
 - Ajuste manual de brilho;
 - Recurso de redução de luz azul, modo leitura ou tecnologia equivalente;
 - Serão aceitas telas de dimensão, resolução, brilho e frequência superiores.
- Sistema operacional e segurança:
 - Sistema operacional Android 14 ou versão superior, admitidas interfaces proprietárias do fabricante baseadas em Android;
 - Sistema operacional original, genuíno e devidamente licenciado;
 - Interface disponível em português do Brasil;
 - Acesso oficial à Google Play Store;
 - Certificação ativa do Google Play Protect;
 - Compatibilidade com os serviços móveis oficiais do Google;
 - Compatibilidade com navegadores, aplicativos institucionais, ferramentas de comunicação e aplicações utilizadas nas atividades legislativas;
 - Possibilidade de bloqueio do equipamento por PIN, senha ou padrão;
 - Suporte à criptografia dos dados armazenados;
 - Possibilidade de bloqueio automático da tela;
 - Proteção contra aplicativos potencialmente maliciosos;
 - Possibilidade de impedir a instalação de aplicativos de fontes desconhecidas;
 - Compatibilidade com localização, bloqueio e apagamento remoto;
 - O equipamento não poderá ser entregue com acesso root, bootloader desbloqueado ou sistema operacional modificado de forma não oficial;
 - O fabricante deverá disponibilizar canal oficial para atualizações do sistema operacional, firmware e correções de segurança;
 - O modelo deverá estar recebendo atualizações oficiais de segurança na data da entrega.
- Conectividade:
 - Rede Wi-Fi integrada;
 - Compatibilidade mínima com IEEE 802.11ac — Wi-Fi 5 — ou tecnologia superior;
 - Operação nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;
 - Bluetooth integrado, versão mínima 5.0;
 - Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente;
 - Antenas integradas ao gabinete;
 - Componentes de comunicação sem fio homologados pela Anatel;
 - Não será admitida utilização de adaptadores externos para atendimento dos requisitos mínimos de Wi-Fi ou Bluetooth.
- Interfaces:
 - No mínimo uma porta USB tipo C integrada;
 - Compatibilidade com carregamento e transferência de dados;
 - Possibilidade de conexão a computadores que utilizem Microsoft Windows 10 ou Windows 11;
 - Serão aceitas interfaces adicionais como característica superior.
- Câmeras, áudio e multimídia:
 - Câmera traseira integrada com resolução mínima de 8 megapixels;
 - Câmera frontal integrada com resolução mínima de 5 megapixels;
 - Capacidade de gravação de vídeo;
 - Microfone integrado;
 - Alto-falantes integrados;
 - Compatibilidade com aplicativos de videoconferência;
 - Serão aceitas câmeras, microfones e sistemas de áudio superiores.
- Bateria e alimentação:
 - Bateria interna recarregável;
 - Capacidade típica mínima de 7.000 mAh;
 - Recurso de economia de energia;
 - Carregamento pela porta USB-C;
 - O equipamento deverá ser acompanhado de cabo USB compatível com carregamento e transferência de dados;
 - Deverá acompanhar carregador ou fonte de alimentação com potência adequada ao equipamento;
 - O carregador poderá ser original do fabricante ou produto oficialmente certificado, homologado ou recomendado para utilização com o modelo;
 - Caso o fabricante comercialize regularmente o tablet sem carregador, caberá à Contratada fornecer carregador novo, compatível e abrangido pela garantia;
 - Fonte bivolt automática, com entrada de 100 a 240 V e frequência de 50/60 Hz;
 - Não serão aceitos carregadores genéricos sem identificação, adaptados, recondicionados ou incompatíveis.
- Características físicas:
 - Formato tablet convencional;
 - Estrutura apropriada ao uso institucional;
 - Gabinete em tonalidade discreta, como preto, cinza, grafite, prata, azul ou equivalente;
 - Peso máximo de 550 gramas, sem considerar capa, teclado, caneta e carregador;

	○ Espessura máxima de 10 mm; ○ Equipamento integralmente montado e pronto para utilização; ○ Tela, gabinete, conectores e botões livres de trincas, riscos, manchas, folgas ou defeitos; ○ Não serão aceitos equipamentos montados artesanalmente, sem identificação oficial ou sem suporte do fabricante.	
27	**Televisor completo devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Tela e imagem: ○ Tela com tecnologia LED ou superior; ○ Tamanho nominal de 55 polegadas; ○ Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels); ○ Frequência de atualização do painel de, no mínimo, 60 Hz; ○ Compatibilidade com conteúdo em HDR; ○ Recurso de aprimoramento de imagem para conteúdos com resolução inferior à resolução nativa do equipamento. • Áudio: ○ Sistema de áudio integrado; ○ Controle de volume por meio do próprio equipamento e/ou controle remoto • Conectividade: ○ No mínimo 03 (três) entradas HDMI; ○ Entradas HDMI compatíveis com sinal de vídeo em resolução 4K a 60 Hz; ○ No mínimo 01 (uma) porta USB; ○ No mínimo 01 (uma) interface Ethernet RJ45 (LAN); ○ Conectividade Wi-Fi integrada padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior; ○ Bluetooth integrado, versão 5.0 ou superior; ○ Compatibilidade com espelhamento ou compartilhamento de conteúdo a partir de dispositivos móveis. • Recursos e operação: ○ Funcionalidades de Smart TV integradas; ○ Sistema operacional próprio do equipamento, oficialmente suportado pelo fabricante; ○ Possibilidade de atualização de software ou firmware disponibilizado oficialmente pelo fabricante; ○ Controle remoto compatível com todas as funções básicas do equipamento; ○ Recurso de desligamento automático. • Instalação: ○ Compatibilidade com padrão VESA para instalação em suporte de parede compatível com televisores de 55 polegadas; ○ Tela de formato plano; ○ Deverá permitir instalação em suporte de parede compatível; ○ Deverá possuir base ou pés para instalação sobre superfície, quando fornecidos originalmente pelo fabricante. • Alimentação elétrica: ○ Alimentação elétrica 100 a 240 V, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão; ○ Consumo máximo de energia de até 170 W. • Cor e Acabamento: ○ Acabamento externo predominantemente em tonalidade escura e neutra, nas cores preta, grafite, antracite ou similar, de modo a proporcionar adequada integração visual ao ambiente de instalação. • Condições de fornecimento: ○ Deverá acompanhar controle remoto; ○ Deverá acompanhar cabo de alimentação; ○ Deverá acompanhar base ou pés originalmente fornecidos pelo fabricante, quando aplicável; ○ Deverá acompanhar manual de instruções ou possuir manual oficial disponibilizado em formato eletrônico; ○ Deverá possuir certificações e homologações exigíveis para sua regular comercialização no território brasileiro;	2 unidades
28	**Sistema extensor de vídeo HDMI sobre IP, completo, composto por 02 (dois) transmissores (TX) e 05 (cinco) receptores (RX), devendo todos os transmissores e receptores fornecidos ser plenamente compatíveis e interoperáveis entre si e possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Composição: ○ **02 (dois) transmissores de vídeo HDMI sobre IP (TX);** ○ **05 (cinco) receptores de vídeo HDMI sobre IP (RX);** ○ Os transmissores e receptores deverão integrar a mesma solução de transmissão HDMI sobre IP e ser plenamente compatíveis e interoperáveis entre si; • Vídeo e transmissão: ○ Compatibilidade com padrão HDMI versão 1.3 ou superior; ○ Compatibilidade com padrão HDCP versão 1.4 ou superior; ○ Suporte às resoluções 480i a 60 Hz, 480p a 60 Hz, 576i a 50 Hz, 576p a 50 Hz, 720p a 50/60 Hz, 1080i a 50/60 Hz e 1080p a 50/60 Hz; ○ Resolução máxima suportada de, no mínimo, Full HD 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; ○ Compressão de vídeo no padrão H.264 ou superior; ○ Protocolo de áudio PCM; ○ Suporte a sinal infravermelho (IR) na faixa de 20 kHz a 60 kHz. ○ Interface de rede e transmissão: ○ Interface Ethernet RJ45 Gigabit, 1000 Mbps; ○ Compatibilidade com cabo de rede CAT5e ou superior; ○ Distância máxima de transmissão entre transmissor e receptor de, no mínimo, 100 metros utilizando cabo CAT5e; ○ Distância máxima de transmissão entre transmissor e receptor de, no mínimo, 120 metros utilizando cabo CAT6; ○ Compatibilidade com utilização de cabo HDMI de até 5 metros, padrão AWG24, nas conexões de entrada e saída dos equipamentos. • Conexões dos transmissores (TX): ○ No mínimo 01 (uma) entrada HDMI; ○ No mínimo 01 (uma) saída Ethernet RJ45 Gigabit; ○ No mínimo 01 (uma) saída para transmissor infravermelho (IR);	1 conjunto

	○ Conector de alimentação P4 fêmea. • Conexões dos receptores (RX): ○ No mínimo 01 (uma) entrada Ethernet RJ45 Gigabit para recepção do sinal proveniente da rede; ○ No mínimo 01 (uma) entrada para receptor de sinal infravermelho (IR); ○ No mínimo 01 (uma) saída HDMI para conexão ao televisor, monitor ou equipamento de exibição; ○ Conector de alimentação P4 fêmea. • Compatibilidade e operação: ○ Os receptores deverão possibilitar a recepção do sinal audiovisual transmitido pelos transmissores através da interface Ethernet e sua disponibilização por meio da saída HDMI; ○ Os transmissores e receptores deverão operar com as mesmas características de transmissão, compressão, resolução e protocolo, assegurando plena interoperabilidade entre todos os equipamentos que compõem o conjunto. • Características elétricas e construtivas: ○ Alimentação dos transmissores em 5 Vdc / 1 A; ○ Alimentação dos receptores em 5 Vdc / 1 A; ○ Potência máxima dos receptores de até 2 W; ○ Proteção antissurto de 8 kV; ○ Gabinete confeccionado em material metálico; ○ Cor externa preta; ○ Próprio para instalação em ambiente interno. • Características ambientais: ○ Temperatura de operação compreendida entre -10 °C e 60 °C; ○ Temperatura de armazenamento compreendida entre -10 °C e 60 °C; ○ Umidade relativa de operação entre 0% e 90% RH; ○ Umidade relativa de armazenamento entre 0% e 90% RH. • Condições de fornecimento: ○ Cada transmissor e receptor deverá acompanhar fonte de alimentação compatível com suas características elétricas; ○ Deverão acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;	
29	**Placa de vídeo dedicada, completa, nova e sem uso anterior, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Memória e desempenho: ○ Memória gráfica dedicada mínima de 4 GB; ○ Capacidade adequada para utilização em atividades administrativas, reprodução de conteúdo audiovisual, apresentações e utilização simultânea de múltiplos dispositivos de exibição; ○ Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11; • Conectividade de vídeo: ○ No mínimo 02 (duas) saídas digitais de vídeo independentes; ○ No mínimo 01 (uma) saída HDMI; ○ A segunda saída poderá ser HDMI, DisplayPort, DVI-D ou padrão digital equivalente ou superior; ○ Possibilidade de utilização simultânea de duas saídas de vídeo; ○ Suporte à utilização simultânea em configurações monitor + monitor ou monitor + projetor; ○ Suporte à resolução mínima Full HD de 1920 × 1080 pixels em cada dispositivo conectado; • Interface e instalação: ○ Compatibilidade com interface PCI Express utilizada em computadores desktop; ○ Instalação interna no gabinete do computador; ○ Dimensões compatíveis com gabinetes desktop convencionais; ○ Sistema de refrigeração próprio e adequado ao funcionamento da placa; • Alimentação: ○ Alimentação por meio da própria interface de conexão com a placa-mãe, sem necessidade de alimentação elétrica auxiliar proveniente da fonte do computador; ○ Consumo elétrico compatível com fontes de alimentação normalmente utilizadas em computadores desktop institucionais; • Drivers e compatibilidade: ○ Disponibilidade de drivers oficiais para Microsoft Windows 10 e Windows 11, em versões de 64 bits; ○ Drivers e atualizações disponibilizados pelo fabricante em página oficial; • Condições de fornecimento: ○ Deverá acompanhar os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento, quando aplicável;	1 unidade
30	**Placa de vídeo dedicada, completa, nova e sem uso anterior, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** ○ Memória e desempenho: ○ Memória gráfica dedicada mínima de 8 GB; ○ Capacidade adequada para utilização simultânea de múltiplos dispositivos de exibição, reprodução de conteúdo audiovisual em alta resolução, apresentações, aplicações institucionais e demais atividades que demandem processamento gráfico dedicado; ○ Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11; ○ Conectividade de vídeo: ○ No mínimo 02 (duas) saídas digitais de vídeo independentes; ○ No mínimo 01 (uma) saída HDMI; ○ A segunda saída poderá ser HDMI, DisplayPort, DVI-D ou padrão digital equivalente ou superior; ○ Possibilidade de utilização simultânea de, no mínimo, dois dispositivos de exibição; ○ Suporte à utilização em configurações monitor + monitor ou monitor + projetor; ○ Suporte à resolução mínima Full HD de 1920 × 1080 pixels em cada dispositivo conectado; ○ Suporte a resoluções superiores será aceito como característica superior; ○ Interface e instalação: ○ Compatibilidade com interface PCI Express utilizada em computadores desktop; ○ Instalação interna em gabinete de computador; ○ Dimensões compatíveis com gabinetes desktop padrão ATX ou equivalentes; ○ Sistema de refrigeração próprio e adequado ao funcionamento da placa;	1 unidade

	○ Alimentação: ○ Alimentação compatível com fontes de alimentação destinadas a computadores desktop com placa de vídeo dedicada; ○ Quando houver necessidade de alimentação elétrica auxiliar, a placa deverá utilizar conector padronizado para placas de vídeo, compatível com fontes ATX disponíveis comercialmente; ○ Deverá ser possível sua utilização com fonte de alimentação de potência nominal de até 650 W, observadas as recomendações do fabricante e os demais componentes instalados no computador; ○ Drivers e compatibilidade: ○ Disponibilidade de drivers oficiais para Microsoft Windows 10 e Windows 11, em versões de 64 bits; ○ Drivers, atualizações e documentação disponibilizados pelo fabricante em página oficial; ○ Condições de fornecimento: ○ Deverá acompanhar os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento, quando aplicável;	
31	**Câmera de vídeo PTZ, completa, nova e sem uso anterior, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Imagem e vídeo: ○ Sensor de imagem digital adequado à utilização em ambientes internos; ○ Resolução mínima Full HD de 1920 × 1080 pixels; ○ Taxa de captura de, no mínimo, 60 quadros por segundo em resolução Full HD por meio da interface USB; ○ Recursos de ajuste automático de exposição, balanço de branco e foco; ○ Possibilidade de ajuste manual de parâmetros de imagem, quando necessário; ○ Recurso de redução de ruído de imagem para melhoria da qualidade em condições de iluminação reduzida; ○ Movimentação e enquadramento: ○ Sistema motorizado de movimentação horizontal e vertical do conjunto óptico; ○ Movimentação horizontal e vertical comandada remotamente; ○ Zoom óptico mínimo de 12 vezes; ○ Sistema de foco automático, admitindo também ajuste manual; ○ Possibilidade de armazenamento e chamada de posições predefinidas de enquadramento; • Interfaces de vídeo e conectividade: ○ No mínimo 01 (uma) interface USB 3.0 ou superior, compatível com padrão UVC, destinada à transmissão direta de vídeo para computador; ○ No mínimo 01 (uma) saída HDMI para transmissão de vídeo digital; ○ No mínimo 01 (uma) interface de rede Ethernet RJ45, destinada à transmissão de vídeo, configuração e/ou controle do equipamento por rede IP; ○ Possibilidade de transmissão de vídeo em resolução mínima Full HD 1920 × 1080 por meio das interfaces USB e HDMI; ○ Possibilidade de transmissão simultânea de vídeo por USB e HDMI; ○ Compatibilidade com transmissão de vídeo por rede IP; ○ Possibilidade de desativação de menus, caracteres, informações de configuração ou outras sobreposições na saída de vídeo utilizada para transmissão, permitindo a disponibilização de sinal de vídeo limpo; ○ Compatibilidade com protocolos de transmissão e integração por rede amplamente utilizados em aplicações de vídeo profissional, tais como RTSP, RTMP ou equivalentes. • Controle e integração: ○ Interface de controle RS232; ○ Interface de controle RS485; ○ Possibilidade de controle da câmera também por rede IP e/ou USB; ○ Compatibilidade com protocolos de controle PTZ amplamente utilizados no mercado, permitindo comando de movimentação horizontal, vertical, zoom, foco e posições predefinidas; ○ Possibilidade de armazenamento e chamada de posições predefinidas de enquadramento. • Instalação: ○ Equipamento próprio para instalação fixa em ambiente interno; ○ Possibilidade de instalação em posição invertida, inclusive em teto ou estrutura elevada; ○ Recurso de inversão vertical e/ou horizontal da imagem para adequação à posição de instalação; ○ Estrutura física compatível com utilização em suporte apropriado para câmera PTZ; ○ O equipamento deverá permitir fixação segura no local de instalação, mediante suporte compatível; • Alimentação elétrica: ○ Alimentação por fonte externa compatível com o equipamento, devendo ser fornecida juntamente com a câmera; ○ A fonte fornecida deverá ser compatível com a rede elétrica utilizada pela Contratante, admitindo-se fonte bivolt automática; ○ Serão admitidas formas adicionais de alimentação por meio da interface de rede ou USB, quando disponibilizadas pelo equipamento; ○ Deverá acompanhar cabo de alimentação e demais componentes necessários ao funcionamento;	1 unidade
32	**Interface conversora de comunicação serial RS232/RS485, completa, nova e sem uso anterior, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Comunicação e operação: ○ Compatibilidade com comunicação serial nos padrões RS232 e RS485; ○ Capacidade de realizar a conversão/interligação entre os padrões de comunicação RS232 e RS485 para controle de câmeras PTZ; ○ Compatibilidade com sistemas de controle remoto de câmeras PTZ por comunicação serial; ○ Deverá permitir a transmissão dos comandos necessários às funções de movimentação horizontal e vertical, zoom e demais funções de controle disponibilizadas pelos equipamentos interligados; • Alcance e aplicação: ○ Adequada à utilização em instalações nas quais a câmera PTZ se encontre afastada do equipamento controlador; ○ Deverá permitir comunicação para controle de câmera PTZ em distância de, no mínimo, 100 metros, quando utilizada com cabeamento e equipamentos compatíveis; ○ Deverá possibilitar sua utilização como elemento intermediário entre controlador serial e câmera PTZ, mantendo a comunicação necessária ao funcionamento do sistema; • Interfaces e compatibilidade:	1 unidade

	○ Deverá possuir interfaces físicas compatíveis com os padrões RS232 e RS485 necessários à sua operação; ○ Compatibilidade com câmeras PTZ e controladores que utilizem comunicação serial nos padrões especificados; ○ O equipamento deverá ser adequado à integração com infraestrutura de controle PTZ existente ou equivalente, sem necessidade de alteração substancial da arquitetura de controle;	
33	**Câmera de Segurança Dome IP Full HD com Full Color e Inteligência Artificial, com as seguintes características:** • Tipo: Câmera de segurança IP tipo Dome, destinada a sistemas de CFTV e videomonitoramento; • Tecnologia: Câmera IP, compatível com transmissão de vídeo por rede Ethernet e alimentação por PoE; • Sensor de imagem: CMOS progressivo de, no mínimo, 2 Megapixels; • Resolução: Mínima Full HD 1920 × 1080 pixels (1080p), admitindo-se resoluções superiores; • Taxa de quadros: Mínimo de 30 quadros por segundo em resolução Full HD; • Lente: Fixa de 2,8 mm ou equivalente; • Ângulo de visão horizontal: Mínimo de 105°; • Sistema de iluminação: Possuir sistema capaz de proporcionar imagens coloridas em condições de baixa luminosidade, associado à iluminação infravermelha e iluminação por luz visível, ou tecnologia equivalente; • Alcance da iluminação infravermelha: Mínimo de 30 metros; • Alcance da iluminação destinada à obtenção de imagens coloridas: Mínimo de 20 metros; • Controle da iluminação: Possuir acionamento automático e/ou inteligente da iluminação conforme as condições do ambiente; • Inteligência artificial: Possuir recursos de análise inteligente capazes de realizar, no mínimo, classificação ou diferenciação de pessoas e veículos; • Análise de vídeo: Possuir recursos de linha virtual, cerca virtual, intrusão, cruzamento de linha, detecção de movimento ou funcionalidades equivalentes; • Recursos de imagem: Possuir controle automático e/ou manual de ganho, compensação de luz de fundo, balanço de branco, controle eletrônico do obturador, redução digital de ruído, ajuste dia/noite e WDR ou tecnologias equivalentes; • WDR: Faixa dinâmica ampla de, no mínimo, 120 dB, ou tecnologia equivalente; • Relação sinal/ruído: Mínima de 50 dB; • Compressão de vídeo: Compatibilidade com os padrões H.265 e H.264 ou superiores, admitindo recursos de compressão inteligente; • Áudio: Microfone integrado; • Interface de rede: No mínimo 01 (uma) interface Ethernet RJ45, padrão 10/100 Mbps ou superior; • Protocolos de integração: Compatibilidade com protocolo ONVIF, no mínimo Profile S, ou padrão aberto equivalente que assegure a interoperabilidade básica com gravadores de vídeo em rede, sendo aceitos adicionalmente os perfis T, G ou superiores; • Transmissão e gravação: As funções básicas de transmissão, visualização e gravação de vídeo deverão funcionar com gravadores de vídeo em rede (NVR) compatíveis por meio de protocolo de comunicação aberto, sem dependência exclusiva de protocolo proprietário ou de equipamento do mesmo fabricante; • Áudio em rede: O fluxo de áudio proveniente do microfone integrado deverá poder ser disponibilizado através da interface de rede para utilização por gravadores ou sistemas de gerenciamento compatíveis; • Alimentação: Compatibilidade com PoE padrão IEEE 802.3af ou superior, admitindo-se adicionalmente alimentação externa em corrente contínua; • Consumo máximo: Até 10 W; • Grau de proteção: IP67 ou superior, adequado para instalação em ambientes internos e externos; • Material do gabinete: Metálico, combinação de metal e material polimérico de alta resistência ou material de resistência equivalente; • Cor: Branca ou tonalidade equivalente e adequada à instalação; • Temperatura de operação: Compatível com instalação em ambientes internos e externos; • Compatibilidade: Compatível com gravadores de vídeo em rede (NVR) e sistemas de gerenciamento de CFTV por meio de protocolo de comunicação aberto, permitindo sua integração à infraestrutura de rede Ethernet e a sistemas de gravação de fabricantes distintos, desde que compatíveis com os protocolos especificados; • Instalação: Sobre parede ou teto; • Aplicação: Monitoramento de ambientes internos e externos, acessos, corredores, áreas administrativas, estacionamentos e demais dependências institucionais; • Comprovação técnica: A proposta deverá identificar claramente fabricante, marca, linha e modelo da câmera ofertada e estar acompanhada de ficha técnica, catálogo, manual, página oficial ou documentação do fabricante ou importador que permita comprovar o atendimento às características exigidas; • Firmware e suporte: O modelo ofertado deverá possuir documentação técnica e firmware disponibilizados por meio oficial do fabricante ou importador, quando aplicável, permitindo sua configuração, atualização e manutenção;	1 unidade
34	**SSD SATA III 960 GB, com as seguintes características:** • Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); • Capacidade de armazenamento: mínima de 960 GB; • Formato: 2,5 polegadas; • Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); • Tecnologia de memória: Flash NAND; • Velocidade sequencial de leitura: mínima de 500 MB/s; • Velocidade sequencial de gravação: mínima de 450 MB/s; • Expectativa de vida útil (MTBF): mínima de 1.000.000 de horas; • Durabilidade (TBW): mínima de 300 TB; • Compatibilidade: computadores desktop e notebooks com interface SATA; • Produto lacrado de fábrica; • Comprovação técnica: as características técnicas do modelo ofertado deverão ser passíveis de comprovação por catálogo, ficha técnica, manual, página oficial do fabricante ou documentação técnica equivalente do produto; • Garantia mínima: 36 meses.	6 unidades
35	**Mouse Gamer com fio Preto, com as seguintes características:**	5 unidades

	• Sensor óptico; • Resolução: mínima de 4.000 DPI, ajustável; • Polling Rate: mínimo de 500 Hz; • Quantidade de botões: mínimo de 8 botões; • Formato: ergonômico; • Material: plástico ABS ou material de resistência equivalente; • Conectividade: USB; • Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 m; • Cabo revestido em malha, nylon trançado ou material de resistência equivalente; • Permitida a utilização de software próprio do fabricante para configuração do dispositivo; • Compatibilidade com Windows 10 ou superior;	
36	**Teclado com fio USB Preto:** • Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/10/11 e Unix-Like/MAC; • Conexão: USB 2.0; • Comprimento do cabo: 1,35 m; • Quantidade de teclas: 107; • Padrão: ABNT2; • Cor: Preto; • Tipo: Membrana; • Layout: Padrão ABNT2 (Português Brasil), Full Size, com teclado numérico independente e teclas dedicadas Print Screen (PrtSc), Scroll Lock, Pause/Break, Insert, Home, End, Page Up e Page Down; • Tipo de conexão: USB2.0;	6 unidades
37	**Mouse com fio USB Preto:** • Cor: Preto; • Sensor ótico: Sim; • Resolução: 1000 DPI; • Conexão: USB; • Compatibilidade: USB1.1 / USB 2.0; • Plug and Play: Sim; • Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); • Comprimento do Cabo: 1,10m;	6 unidades
38	**Pen Drive USB 32GB:** • Capacidade mínima: 32 GB; • Interface: USB 2.0 ou superior; • Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; • Plug and Play: Sim; • Tipo de armazenamento: Memória Flash; • Alimentação: Via porta USB; • Aplicação: Armazenamento e transferência de arquivos digitais; • Formato: Compacto e portátil;	3 unidades
39	**HD Interno 2TB Sata III 7200 RPM, com as seguintes características:** • Capacidade de armazenamento: mínima de 2 TB; • Tipo: HD interno; • Formato: 3,5 polegadas; • Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); • Velocidade de rotação: mínima de 7.200 RPM; • Memória cache: mínima de 256 MB; • Taxa máxima de transferência sustentada de dados: mínima de 200 MB/s; • Tecnologia S.M.A.R.T.: Sim; • Compatibilidade: computadores desktop com interface SATA; • Alimentação: conector padrão SATA; • Produto lacrado de fábrica; • Identificação: deverá possuir identificação do fabricante, modelo e número de série individual; • Comprovação técnica: as características técnicas do modelo ofertado deverão ser passíveis de comprovação por catálogo, ficha técnica, manual, página oficial do fabricante ou documentação técnica equivalente do produto; • Garantia mínima: 24 meses.	5 unidades
40	**Memória RAM DDR4 16GB para Desktop, com as seguintes características:** • Capacidade: 16 GB; • Tipo: DDR4 SDRAM; • Formato: DIMM 288 pinos; • Frequência: 2666 MHz; • Tensão de operação: 1,2 V; • Tecnologia: Non-ECC; • Bufferização: Unbuffered (UDIMM); • Compatibilidade: Computadores desktop com suporte à memória DDR4; • Compatibilidade específica: Compatível com computadores desktop dotados de memória DDR4 UDIMM Non-ECC 1,2 V e frequência de 2666 MHz ou superior, inclusive equipamentos atualmente utilizados pela Câmara Municipal; • Instalação: Plug and Play; • Padrão: JEDEC; • Aplicação: Expansão de memória para estações de trabalho e computadores desktop;	4 unidades
41	**Maleta / Mochila para Notebook 15,6":**	5 unidades

	• Tipo: Maleta para transporte de notebook; • Cor: Preto; • Material: Tecido sintético resistente; • Compatibilidade: Notebooks de até 15,6 polegadas; • Compatível com marcas: Dell, Acer, HP, Apple, Lenovo, Samsung, Positivo e similares; • Compartimento principal: Acolchoado para proteção do equipamento; • Bolsos externos: Sim, para transporte de acessórios e documentos; • Alça de mão: Sim; • Alça de ombro: Sim, ajustável e removível; • Fechamento: Zíper; • Aplicação: Transporte e proteção de notebook e acessórios; • Design: Executivo e compacto;	
42	**Gravadora Interna de CD/DVD Sata:** • Interface: SATA; • Formato: 5,25"; • Compatível com leitura e gravação de CDs e DVDs; • Compatível com mídias CD-R, CD-RW, DVD±R, DVD±RW e DVD±R DL; • Velocidade de gravação em DVD: mínima de 24x; • Velocidade de gravação em CD: mínima de 48x; • Alimentação: Conector SATA; • Compatibilidade: Computadores desktop com interface SATA; • Cor: Preto;	4 unidades
43	**Pen Drive USB 16GB:** • Capacidade mínima: 16 GB; • Interface: USB 2.0 ou superior; • Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; • Plug and Play: Sim; • Tipo de armazenamento: Memória Flash; • Alimentação: Via porta USB; • Aplicação: Armazenamento e transferência de arquivos digitais; • Formato: Compacto e portátil;	4 unidades
44	**Switch Gigabit Ethernet 8 Portas:** • Tipo: Switch de mesa não gerenciável (Unmanaged); • Quantidade de portas: 8 portas RJ45; • Velocidade das portas: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); • Padrões de rede: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x; • Auto Negociação: Sim; • Auto MDI/MDIX: Sim; • Capacidade de comutação: Mínima de 16 Gbps; • Taxa de encaminhamento de pacotes: Mínima de 11,9 Mpps; • Tabela de endereços MAC: Mínimo de 4.000 endereços; • Controle de fluxo: IEEE 802.3x; • Método de transmissão: Store and Forward (Armazena e Encaminha); • Instalação: Plug and Play, sem necessidade de configuração; • Compatibilidade: Equipamentos Ethernet 10/100/1000 Mbps; • Aplicação: Interligação de computadores, impressoras, roteadores, servidores, câmeras IP e demais dispositivos de rede; • Alimentação: Fonte externa bivolt ou compatível com a tensão de operação do equipamento; • Consumo máximo de energia: Até 5 W; • Refrigeração: Sem ventoinha (Fanless); • Indicadores luminosos (LED): Alimentação e atividade das portas; • Montagem: Mesa (Desktop); • Cor: Preta ou equivalente;	1 unidade
45	**Teclado Gamer USB ABNT2 Preto:** • Cor: Preto; • Tipo: Membrana (domo de borracha) ou tecnologia equivalente de baixo ruído; • Conexão: USB 2.0 ou superior; • Layout: Full Size (aproximadamente 104 a 107 teclas ou equivalente), padrão ABNT2 (Português Brasil), com teclado numérico independente; • Tecnologia das teclas: Membrana de baixo ruído (silenciosa); • Iluminação: LED Rainbow ou RGB; • Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux e macOS; • Comprimento do cabo: Mínimo de 1,5 metro; • Material: Plástico ABS de alta resistência; • Recursos: Anti-Ghosting para múltiplas teclas simultâneas; • Apoios: Pés retráteis com ajuste de inclinação; • Alimentação: Via porta USB; • Instalação: Plug and Play; • Aplicação: Digitação, uso corporativo e multimídia;	10 unidades
46	**Base Refrigerada para Notebook:** • Tipo: Base refrigerada (Cooler Pad) para notebook; • Cor: Preta;	6 unidades

	• Compatibilidade: Notebooks de 14" a 17,3"; • Material: Estrutura em plástico ABS de alta resistência, metal ou combinação de ambos; • Sistema de refrigeração: Mínimo de 2 ventiladores (coolers) integrados; • Diâmetro dos ventiladores: Mínimo de 100 mm cada ou desempenho equivalente; • Alimentação: Via porta USB; • Tensão de operação: 5 V CC (USB); • Consumo de energia: Alimentação exclusivamente pela porta USB, dispensando fonte externa; • Conectividade: Possuir, no mínimo, 1 porta USB pass-through (USB adicional para compensar a porta utilizada na alimentação); • Controle de velocidade: Possuir controle de velocidade dos ventiladores (liga/desliga ou ajuste de rotação); • Ajuste de inclinação: Possuir, no mínimo, 5 níveis de regulagem de altura ou inclinação; • Capacidade de carga: Compatível com notebooks de até 5 kg; • Base antiderrapante: Possuir apoios emborrachados para evitar deslizamento do equipamento; • Nível de ruído: Máximo de 30 dB ou tecnologia equivalente de baixo ruído; • Iluminação: Permitida iluminação em LED, desde que não interfira no funcionamento do equipamento; • Instalação: Plug and Play; • Aplicação: Resfriamento, apoio ergonômico e aumento da vida útil de notebooks utilizados em atividades administrativas, videoconferências, treinamentos e demais atividades institucionais;	
47	**Hub USB 3.0 de 7 Portas com Alimentação Externa:** • Tipo: Hub USB para expansão de portas; • Quantidade de portas: Mínimo de 07 (sete) portas USB Tipo A; • Interface de conexão ao computador: USB 3.0 Tipo A; • Padrão USB: USB 3.0 SuperSpeed ou superior; • Taxa de transferência de dados: Até 5 Gbps (Gigabits por segundo), compatível com o padrão USB 3.0; • Retrocompatibilidade: Compatível com dispositivos USB 2.0 e USB 1.1; • Alimentação: Possuir alimentação externa por meio de conector DC, permitindo o funcionamento estável com múltiplos dispositivos conectados simultaneamente; • Indicadores: Possuir LEDs indicadores de funcionamento; • Acionamento: Possuir interruptor (liga/desliga) individual para cada porta USB; • Cabo de conexão: Acompanhar cabo USB para ligação ao computador; • Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, macOS e demais sistemas operacionais compatíveis com USB Plug and Play; • Compatibilidade de dispositivos: Compatível com teclados, mouses, webcams, impressoras, scanners, pen drives, HDs externos, SSDs externos, leitores de cartão, adaptadores USB, interfaces de áudio e demais periféricos USB; • Instalação: Plug and Play, dispensando instalação de drivers adicionais; • Material: Plástico ABS ou material de resistência equivalente; • Cor: Preta ou equivalente; • Aplicação: Expansão da quantidade de portas USB em computadores e notebooks para conexão simultânea de múltiplos dispositivos e periféricos; • Deverá acompanhar fonte de alimentação externa compatível com o equipamento, permitindo a utilização simultânea de dispositivos de maior consumo de corrente, como HDs externos, webcams, placas de captura e interfaces USB;	3 unidades
48	**Disco SSD 480 GB Sata III:** • Tipo: Unidade de Estado Sólido (SSD); • Capacidade de armazenamento: mínima de 480 GB; • Formato: 2,5 polegadas; • Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s); • Tecnologia de memória: Flash NAND; • Velocidade sequencial de leitura: mínima de 500 MB/s; • Velocidade sequencial de gravação: mínima de 450 MB/s; • Expectativa de vida útil (MTBF): mínima de 1.000.000 de horas; • Durabilidade (TBW): mínima de 160 TB; • Compatibilidade: computadores desktop e notebooks com interface SATA; • Produto lacrado de fábrica; • Comprovação técnica: as características técnicas do modelo ofertado deverão ser passíveis de comprovação por catálogo, ficha técnica, manual, página oficial do fabricante ou documentação técnica equivalente do produto; • Garantia mínima: 36 meses.	4 unidades
49	**Suporte com Rodízios para Gabinete e Nobreak:** • Tipo: Suporte móvel para gabinete de computador (CPU) e/ou nobreak; • Estrutura: Fabricada em aço carbono, aço com pintura eletrostática, plástico de alta resistência (ABS) ou material de resistência equivalente; • Capacidade de carga: Mínima de 25 kg; • Regulagem: Largura ajustável, compatível com gabinetes e nobreaks de diferentes dimensões; • Faixa de ajuste da largura: Mínima de 15 cm e máxima de 26 cm, ou superior; • Rodízios: Mínimo de 04 (quatro) rodízios giratórios, permitindo deslocamento em múltiplas direções; • Travamento: Possuir, no mínimo, 02 (dois) rodízios com sistema de freio; • Base: Estrutura aberta, proporcionando ventilação adequada ao equipamento apoiado; • Apoio: Possuir superfície ou hastes de apoio com material antiderrapante ou sistema equivalente que impeça o deslocamento do equipamento durante a movimentação; • Compatibilidade: Compatível com gabinetes padrão ATX, Micro ATX, Mini Tower, Small Form Factor (SFF) e nobreaks de dimensões compatíveis com a faixa de regulagem; • Cor: Preta, cinza ou equivalente; • Montagem: Produto fornecido montado ou acompanhado de todos os acessórios e manual necessários para montagem;	4 unidades
50	**Cartão de Memória microSDXC 64 GB com Adaptador SD:**	2 unidades

	• Tipo: Cartão de memória microSDXC; • Capacidade de armazenamento: 64 GB; • Classe de velocidade: Classe 10; • Barramento: UHS-I; • Classe de velocidade UHS: U1 ou superior; • Classe de velocidade para vídeo: Compatível com gravação em Full HD (1080p); • Velocidade de leitura: Mínima de 80 MB/s; • Velocidade de gravação: Compatível com a classificação UHS-I Classe 10 para gravação contínua em Full HD; • Sistema de arquivos: Compatível com o padrão SDXC; • Compatibilidade: Smartphones, tablets, câmeras fotográficas, filmadoras, drones, leitores de cartão e demais equipamentos compatíveis com cartões microSDXC; • Adaptador: Deverá acompanhar adaptador microSD para SD de tamanho padrão; • Recursos: Possuir chave de proteção contra gravação no adaptador SD; • Resistência: Resistente à água, choque, raios X, temperaturas extremas e campos magnéticos, ou proteção equivalente declarada pelo fabricante; • Garantia mínima: 60 meses;	
51	**Power Bank 20.000 mAh com Carregamento Rápido USB-C PD:** • Tipo: Carregador portátil (Power Bank); • Capacidade nominal da bateria: Mínima de 20.000 mAh; • Energia nominal: Aproximadamente 74 Wh; • Tecnologia da bateria: Íons de Lítio (Li-Ion), Polímero de Lítio (Li-Polymer) ou tecnologia equivalente; • Entrada para recarga: USB-C, com suporte a carregamento rápido; • Saídas: • Mínimo de 01 (uma) porta USB-C; • Mínimo de 01 (uma) porta USB Tipo A; • Potência de saída USB-C: Mínima de 30 W, compatível com USB Power Delivery (PD); • Potência de saída USB-A: Compatível com Quick Charge (QC) 3.0, tecnologia equivalente ou superior; • Carregamento simultâneo: Permitir o carregamento simultâneo de, no mínimo, 02 (dois) dispositivos; • Protocolos de carregamento: Compatível com USB Power Delivery (PD), PPS, Quick Charge (QC) ou tecnologias equivalentes de carregamento rápido; • Display: Possuir visor digital para indicação do nível de carga da bateria; • Proteções eletrônicas: Contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente, curto-circuito, superaquecimento e descarga excessiva; • Compatibilidade: Smartphones, tablets, câmeras digitais, filmadoras, microfones sem fio, iluminação LED portátil, placas de captura, notebooks compatíveis com USB Power Delivery e demais dispositivos alimentados por USB; • Acessórios: Acompanhar cabo USB-C para recarga e utilização; • Produto lacrado de fábrica; • Certificação: Homologado pela Anatel, quando aplicável, ou em conformidade com as normas brasileiras vigentes;	1 unidade
52	**Cabo Adaptador USB 3.0 para HD/SSD SATA 2,5":** • Tipo: Cabo adaptador conversor USB para SATA; • Interface do computador: USB 3.0 Tipo A, compatível com USB 2.0 e USB 1.1; • Interface do dispositivo: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II (3 Gb/s) e SATA I (1,5 Gb/s); • Compatibilidade: Unidades de armazenamento SSD e HDD SATA de 2,5 polegadas; • Velocidade de transferência: Até 5 Gb/s, conforme padrão USB 3.0 SuperSpeed; • Alimentação: Diretamente pela porta USB, dispensando fonte de alimentação externa para unidades SATA de 2,5 polegadas; • Instalação: Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; • Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, Linux e macOS; • Recursos: Compatível com tecnologias S.M.A.R.T., TRIM e UASP (USB Attached SCSI Protocol), quando suportadas pelo sistema operacional e pela unidade de armazenamento; • Hot Swap: Permitir conexão e desconexão da unidade de armazenamento sem necessidade de desligamento do computador, quando suportado pelo sistema operacional; • Comprimento do cabo: Mínimo de 25 cm; • Material: Cabo com revestimento em PVC ou material de resistência equivalente; • Cor: Preta ou equivalente; • Produto lacrado de fábrica;	4 unidades
53	**Cabo USB-A para USB-C:** • Tipo: Cabo USB para transmissão de dados e alimentação elétrica; • Conectores: USB Tipo A macho para USB Tipo C macho; • Padrão USB: USB 2.0 ou superior; • Comprimento: Mínimo de 1,0 metro; • Velocidade de transmissão: Compatível com o padrão USB adotado; • Corrente suportada: Mínimo de 3 A ou tecnologia equivalente; • Material do revestimento: PVC, TPE ou material de resistência equivalente; • Compatibilidade: Smartphones, tablets, HDs externos, SSDs externos, hubs USB, power banks, câmeras, periféricos e demais dispositivos compatíveis com USB Tipo C; • Produto lacrado de fábrica;	4 unidades
54	**Cabo USB-C para USB-C:** • Tipo: Cabo USB para transmissão de dados e alimentação elétrica; • Conectores: USB Tipo C macho para USB Tipo C macho; • Padrão USB: USB 2.0 ou superior; • Comprimento: Mínimo de 1,0 metro; • Potência suportada: Compatível com USB Power Delivery (PD), mínima de 60 W;	2 unidades

	• Velocidade de transmissão: Compatível com o padrão USB adotado; • Material do revestimento: PVC, TPE ou material de resistência equivalente; • Compatibilidade: Smartphones, tablets, notebooks, power banks, hubs USB e demais dispositivos compatíveis com USB Tipo C; • Produto lacrado de fábrica;	
55	**Cabo USB-A para Micro USB:** • Tipo: Cabo USB para transmissão de dados e alimentação elétrica; • Conectores: USB Tipo A macho para Micro USB macho; • Padrão USB: USB 2.0 ou superior; • Comprimento: Mínimo de 1,0 metro; • Corrente suportada: Mínimo de 2 A; • Material do revestimento: PVC, TPE ou material de resistência equivalente; • Compatibilidade: Smartphones, câmeras digitais, caixas de som, leitores biométricos, hubs USB, discos externos, power banks e demais dispositivos compatíveis com Micro USB; • Aplicação: Transferência de dados e alimentação elétrica de dispositivos eletrônicos; • Produto lacrado de fábrica;	3 unidades
56	**Cabo USB-A para Mini USB:** • Tipo: Cabo USB para transmissão de dados e alimentação elétrica; • Conectores: USB Tipo A macho para Mini USB macho; • Padrão USB: USB 2.0 ou superior; • Comprimento: Mínimo de 1,0 metro; • Material do revestimento: PVC, TPE ou material de resistência equivalente; • Compatibilidade: Câmeras fotográficas digitais, filmadoras, gravadores de áudio, equipamentos de áudio, HDs externos e demais dispositivos compatíveis com Mini USB; • Produto lacrado de fábrica;	2 unidades
57	**Cabo USB-A para Lightning:** • Tipo: Cabo USB para transmissão de dados e alimentação elétrica; • Conectores: USB Tipo A macho para Lightning macho; • Padrão USB: USB 2.0 ou superior; • Comprimento: Mínimo de 1,0 metro; • Corrente suportada: Mínimo de 2,4 A; • Certificação: Compatível com dispositivos Apple, possuindo certificação MFi (Made for iPhone/iPad) ou tecnologia equivalente que assegure plena compatibilidade; • Material do revestimento: PVC, TPE ou material de resistência equivalente; • Compatibilidade: iPhone, iPad, iPod e demais dispositivos compatíveis com conector Lightning; • Produto lacrado de fábrica;	2 unidades
58	**Hub Adaptador Multifuncional USB Tipo C 10 em 1:** • Tipo: Hub adaptador multifuncional USB Tipo C; • Interface de conexão ao computador: USB Tipo C macho; • Alimentação: Via porta USB Tipo C; • Instalação: Plug and Play, dispensando instalação de drivers adicionais; • Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, macOS e demais sistemas operacionais compatíveis; • Corpo: Fabricado em alumínio, liga metálica ou material de resistência equivalente; • Comprimento do cabo integrado: Mínimo de 10 cm; • Possuir, no mínimo, as seguintes interfaces: • 01 (uma) porta HDMI, com suporte à resolução mínima de 4K (3840 × 2160) a 30 Hz; • 01 (uma) porta RJ45 Gigabit Ethernet, compatível com velocidades 10/100/1000 Mbps; • 01 (uma) porta USB Tipo C Power Delivery (PD) destinada ao carregamento do equipamento hospedeiro, com potência mínima de 60 W; • 03 (três) portas USB Tipo A, padrão USB 3.0 SuperSpeed ou superior, com velocidade de transferência de até 5 Gbps; • 01 (uma) porta VGA, compatível com resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • 01 (um) leitor de cartões SD, compatível com cartões SD, SDHC e SDXC; • 01 (um) leitor de cartões MicroSD (TF), compatível com cartões MicroSD, MicroSDHC e MicroSDXC; • 01 (uma) saída de áudio estéreo P2 (3,5 mm) para conexão de fones de ouvido, caixas de som ou headset compatíveis. • Permitir utilização simultânea das interfaces disponíveis, respeitadas as limitações do fabricante; • Compatível com notebooks, tablets e demais equipamentos providos de porta USB Tipo C com suporte à transmissão de dados e vídeo, quando aplicável; • Compatível com periféricos USB, incluindo teclados, mouses, webcams, impressoras, scanners, pen drives, HDs externos, SSDs externos, interfaces de áudio, placas de captura e demais dispositivos USB; • Produto lacrado de fábrica;	2 unidades
59	**Suporte com Rodízios para Gabinete Gamer:** • Tipo: Suporte móvel com rodízios para gabinete de computador (CPU) e/ou nobreak; • Estrutura: Fabricada em plástico ABS de alta resistência, aço ou material de resistência mecânica equivalente; • Capacidade de carga: Mínima de 30 kg; • Regulagem: Largura ajustável para acomodação de gabinetes de computador convencionais e gabinetes gamer, bem como nobreaks de diferentes dimensões; • Faixa de regulagem da largura: Mínima de 19,5 cm e máxima de 29 cm, ou superior; • Compatibilidade: Compatível com gabinetes padrão Mini Tower, Micro ATX, ATX, Full Tower e gabinetes gamer com pés de apoio externos ou bases alargadas, desde que compatíveis com a faixa de regulagem do suporte; • Apoio: O suporte deverá permitir o apoio integral dos pés originais do gabinete, dispensando adaptações ou remoção dos mesmos; • Rodízios: Possuir 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 40 mm;	5 unidades

	• Travamento: Possuir, no mínimo, 02 (dois) rodízios com sistema de trava (freio); • Base: Estrutura aberta que permita adequada circulação de ar na parte inferior do equipamento; • Cor: Preta ou equivalente; • Produto lacrado de fábrica;	
60	**Cabo DisplayPort para DisplayPort:** • Tipo: Cabo DisplayPort macho para DisplayPort macho; • Comprimento: Mínimo de 1,5 metro; • Padrão: DisplayPort 1.2 ou superior; • Resolução suportada: Mínima de 3840 × 2160 (4K) a 60 Hz; • Taxa de atualização: Suporte mínimo a 1920 × 1080 (Full HD) a 144 Hz, quando compatível com os equipamentos conectados; • Largura de banda: Mínima de 21,6 Gbps; • Conectores: DisplayPort macho em ambas as extremidades; • Condutor: Cobre livre de oxigênio (OFC) ou material de condutividade elétrica equivalente; • Blindagem: Blindagem múltipla (dupla, tripla ou superior), destinada à redução de interferências eletromagnéticas; • Conectores: Banhados a ouro, níquel ou tratamento anticorrosivo equivalente; • Compatibilidade: Computadores desktop, notebooks, monitores, projetores, docking stations e demais equipamentos dotados de interface DisplayPort; • Recursos: Compatível com transmissão simultânea de áudio e vídeo digital, modo estendido e espelhamento de tela; • Material do revestimento: PVC, TPE ou material de resistência equivalente; • Cor: Preta ou equivalente; • Produto lacrado de fábrica;	6 unidades
61	**Suporte Ergonômico para Monitor (Padrão VESA):** • Tipo: Suporte ergonômico de mesa para monitor; • Aplicação: Monitores LCD, LED ou similares; • Compatibilidade com monitores: De 13 a 27 polegadas; • Padrão de fixação: Compatível com VESA 75 × 75 mm e 100 × 100 mm; • Capacidade de carga: Mínima de 8 kg; • Material: Aço carbono, alumínio ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo; • Instalação: Sobre a mesa, por meio de base de apoio metálica, dispensando fixação por morsa ou perfuração do mobiliário; • Ajuste de altura: Regulagem vertical do monitor por meio de haste ou mecanismo equivalente; • Ajuste de inclinação: Permitir inclinação vertical (Tilt); • Ajuste de rotação: Permitir rotação horizontal (Swivel) e rotação da tela para orientação paisagem/retrato (Pivot), quando aplicável; • Organização de cabos: Possuir sistema para acomodação e organização dos cabos; • Compatibilidade: Monitores com padrão de fixação VESA 75 × 75 mm ou 100 × 100 mm; • Aplicação: Posicionamento ergonômico do monitor, proporcionando melhor organização da estação de trabalho e adequação da altura de visualização; • Acompanhar kit completo para instalação (parafusos, espaçadores e demais acessórios necessários); • Cor: Preta; • Produto lacrado de fábrica;	8 unidades
62	**Pen Drive USB 64 GB:** • Tipo: Unidade de armazenamento portátil (Pen Drive); • Capacidade de armazenamento: 64 GB; • Interface: USB 2.0 ou superior; • Compatibilidade: Computadores desktop, notebooks, televisores, aparelhos multimídia e demais equipamentos compatíveis com interface USB; • Sistema operacional: Compatível com Windows, Linux e macOS; • Velocidade de transferência: Compatível com o padrão USB adotado; • Material: Invólucro em plástico de alta resistência ou material equivalente; • Alimentação: Via porta USB, dispensando fonte de alimentação externa; • Instalação: Plug and Play; • Recursos: Memória flash NAND ou tecnologia equivalente, permitindo múltiplos ciclos de gravação e leitura; • Cor: Livre; • Produto lacrado de fábrica;	3 unidades
63	**Teclado numérico USB:** • Tipo: Teclado numérico externo com fio; • Conexão: USB; • Quantidade de teclas: Mínimo de 19 teclas; • Funções: Teclas numéricas, operações matemáticas, Num Lock e funções de navegação; • Tecla de entrada rápida para “000”; • Perfil das teclas: Baixo, tipo slim ou equivalente; • Cabo: Comprimento mínimo de 1,20 metro; • Funcionamento: Plug and Play, sem necessidade de instalação de driver específico para funções básicas; • Compatibilidade: Sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; • Durabilidade: Vida útil mínima de 5 milhões de acionamentos; • Cor: Preta ou tonalidade escura e neutra;	1 unidade
64	**Kit de Teclado e Mouse Bluetooth 5.0 Recarregáveis, para Tablet e Computador, com as seguintes características:** • Tipo: kit composto por teclado e mouse sem fio; • Layout do teclado: QWERTY, padrão ABNT2, Português Brasil, incluindo tecla Ç; • Conectividade do teclado: Bluetooth 5.0 ou superior;	5 unidades

	• Conectividade do mouse: Bluetooth 5.0 ou superior; • Alcance sem fio: mínimo de 10 metros; • Alimentação: teclado e mouse com baterias internas recarregáveis; • Mouse: sensor óptico, com no mínimo 4 botões; • Resolução do mouse: mínima de 1.200 DPI, ajustável; • Teclado: possuir teclas de atalho multimídia e/ou multifuncionais; • Compatibilidade: Android e Windows; • Acessórios: deverão acompanhar os cabos necessários para recarga;	
65	**Kit de Teclado e Mouse Sem Fio 2,4 GHz, com Receptor USB Compartilhado, com as seguintes características:** • Tipo: conjunto composto por teclado e mouse sem fio; • Teclado: padrão QWERTY, layout ABNT2 – Português Brasil, incluindo tecla "Ç"; • Formato do teclado: tamanho completo, com teclado numérico dedicado; • Conectividade: tecnologia sem fio de 2,4 GHz; • Receptor: conexão por receptor USB, compartilhado entre teclado e mouse; • Alcance sem fio: nominal de, no mínimo, 10 metros; • Instalação: Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers ou softwares adicionais para funcionamento básico; • Mouse: sensor óptico, com resolução mínima de 1.000 DPI; • Mouse: mínimo de 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll); • Alimentação: por pilhas ou baterias; • Compatibilidade: Windows 10 e Windows 11; • Acompanhamento das pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento inicial do conjunto;	3 unidades
66	**Filtro de Linha / Régua Elétrica com 6 Tomadas:** • Tipo: filtro de linha em formato de régua com proteção contra surtos elétricos; • Quantidade de tomadas: mínimo de 6 tomadas; • Padrão das tomadas: 2P+T, padrão brasileiro, conforme ABNT NBR 14136; • Corrente nominal: 10 A; • Tensão de operação: compatível com redes elétricas de 127 V e 220 V; • Frequência: 50/60 Hz; • Cabo de alimentação: comprimento mínimo de 0,85 metro; • Plugue de alimentação: padrão brasileiro 2P+T; • Proteção contra surtos: possuir Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III, conforme ABNT NBR IEC 61643-11 ou norma equivalente vigente; • Proteção contra sobrecorrente: por dispositivo rearmável, fusível substituível ou sistema de proteção equivalente; • Indicação de funcionamento: possuir indicador luminoso de funcionamento e/ou condição da proteção; • Acionamento: chave liga/desliga; • Material: corpo confeccionado em material isolante e resistente, adequado ao uso elétrico;	6 unidades
67	**Fonte de Alimentação ATX para Computador – 650 W:** • Tipo: fonte de alimentação para computador; • Padrão/formato: ATX; • Potência nominal: mínima de 650 W; • Potência combinada disponível no trilho +12 V: mínima de 600 W; • Eficiência energética: certificação 80 PLUS Bronze ou superior; • Correção do fator de potência: PFC ativo; • Tensão de entrada: bivolt automático, compatível com redes de 100 a 240 V; • Frequência de entrada: compatível com 50/60 Hz; • Sistema de refrigeração: ventilador de, no mínimo, 120 mm; • Proteções elétricas mínimas: sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP), sobrecarga de potência (OPP), sobretemperatura (OTP) e curto-circuito (SCP); • Conector principal: mínimo de 1 conector ATX de 24 pinos; • Conector para processador: mínimo de 1 conector CPU/EPS de 4+4 pinos ou 8 pinos; • Conectores PCI Express: mínimo de 2 conectores de 6+2 pinos; • Conectores SATA: mínimo de 4 conectores; • Cabeamento: fixo, semimodular ou modular; • Acessórios: deverá acompanhar cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas; • Garantia mínima: 36 meses.	1 unidade
68	**Cartucho de Toner CF283A, com as seguintes características**: • Tipo: Cartucho de toner para impressora laser monocromática; • Cor: Preto; • Código de referência: CF283A; • Compatibilidade: Impressoras HP LaserJet Pro MFP série M127 ou equipamentos compatíveis com o cartucho CF283A; • Rendimento: Mínimo de 1.500 páginas, considerando cobertura padrão de aproximadamente 5% ou metodologia equivalente; • Tipo de fornecimento: Original do fabricante da impressora ou compatível; • Cartucho compatível: Deverá ser integralmente novo, não sendo aceitos produtos recarregados, remanufaturados ou recondicionados;	15 unidades

Grupo 01 - Sistema Integrado de Produção Audiovisual		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
69	**Câmera PTZ profissional, nova e sem uso anterior, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Imagem e vídeo:	4 unidades

	○ Sensor de imagem CMOS com resolução efetiva mínima de 2 megapixels; ○ Resolução mínima Full HD de 1920 × 1080 pixels; ○ Suporte à resolução 1920 × 1080 a 60 quadros por segundo; ○ Digitalização progressiva; ○ Recursos de ajuste automático de exposição e balanço de branco; ○ Recurso de compensação de contraluz ou equivalente; ○ Recurso de redução de ruído digital; ○ Possibilidade de inversão da imagem para utilização da câmera em posição invertida, inclusive quando instalada no teto; • Lente: ○ Zoom óptico mínimo de 20 vezes; ○ Foco automático; ○ Possibilidade de ajuste manual de foco; ○ Não será considerado o zoom digital para atendimento ao zoom óptico mínimo exigido; ○ Será aceito zoom digital adicional como característica superior; • Movimentação PTZ: ○ Movimentação motorizada horizontal — PAN — e vertical — TILT; ○ Controle remoto dos movimentos de PAN, TILT e ZOOM; ○ Possibilidade de ajuste da velocidade de movimentação; ○ Suporte ao armazenamento e acionamento de posições predefinidas — presets; • Saída de vídeo: ○ No mínimo, 01 saída 3G-SDI nativa, através de conector BNC; ○ A saída 3G-SDI deverá suportar resolução Full HD de 1920 × 1080 a 60 quadros por segundo; ○ A saída 3G-SDI deverá permitir a conexão direta ao switcher de vídeo especificado nesta contratação, sem necessidade de conversores externos para o transporte principal do sinal de vídeo; ○ Serão aceitas interfaces adicionais de vídeo, tais como HDMI, USB ou transmissão de vídeo por rede, como características adicionais; • Rede e controle: ○ Interface de rede Ethernet com conector RJ-45; ○ Controle das funções PTZ através de rede IP; ○ Compatibilidade com protocolo VISCA over IP; ○ O controle por rede deverá permitir, no mínimo, movimentação PAN e TILT, controle de zoom e acionamento de posições predefinidas; ○ A transmissão do sinal principal de vídeo através da saída 3G-SDI deverá funcionar independentemente da utilização da interface de rede para controle da câmera; • Alimentação: ○ Possibilidade de alimentação através de fonte externa compatível com o equipamento; ○ A fonte de alimentação necessária ao funcionamento da câmera deverá acompanhar o equipamento; ○ Fonte compatível com a rede elétrica da Contratante; ○ Será aceita alimentação adicional através de PoE ou PoE+ como característica adicional, sem prejuízo do fornecimento da fonte de alimentação exigida; • Compatibilidade: ○ A câmera deverá possuir interfaces e protocolos compatíveis com os demais equipamentos que compõem o sistema objeto desta contratação; ○ A comunicação de vídeo com o switcher deverá ocorrer através de interface 3G-SDI; ○ O controle PTZ por rede deverá permitir sua utilização com a controladora especificada nesta contratação através do protocolo VISCA over IP; ○ Não será exigido que a câmera, o switcher e a controladora sejam do mesmo fabricante, desde que atendidas integralmente as interfaces, protocolos e demais requisitos de interoperabilidade estabelecidos;	
70	**Switcher de vídeo profissional com monitor integrado devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Entradas de vídeo: ○ No mínimo 04 entradas de vídeo 3G-SDI nativas, através de conectores BNC; ○ Todas as entradas 3G-SDI deverão suportar sinais Full HD de 1920 × 1080 pixels a 60 quadros por segundo; ○ As quatro entradas 3G-SDI deverão poder ser utilizadas simultaneamente para conexão das câmeras previstas nesta contratação; ○ As entradas SDI deverão ser compatíveis com os sinais fornecidos pelas câmeras especificadas nesta contratação, permitindo conexão direta, sem utilização de conversores externos; ○ Será aceita quantidade superior de entradas de vídeo; ○ Serão aceitas entradas HDMI adicionais como característica superior; • Monitor integrado: ○ Monitor de vídeo integrado ao próprio switcher; ○ Tamanho mínimo de 13 polegadas; ○ Resolução mínima Full HD de 1920 × 1080 pixels; ○ O monitor integrado deverá permitir a visualização simultânea das fontes de vídeo utilizadas na produção através de recurso Multiview; ○ O Multiview deverá permitir, no mínimo, o acompanhamento das entradas de vídeo, da fonte de pré-visualização — PVW — e do sinal de programa — PGM; • Saídas de vídeo: ○ No mínimo 01 saída de programa — PGM — em padrão SDI; ○ No mínimo 01 saída de programa — PGM — em padrão HDMI; ○ As saídas de programa deverão suportar resolução Full HD de 1920 × 1080 pixels; ○ O sinal PGM deverá corresponder ao resultado final da produção realizada no switcher; ○ Saída independente para Multiview destinada à utilização de monitor externo; ○ A saída externa de Multiview deverá permitir o acompanhamento das fontes de vídeo, PVW e PGM mesmo sem utilização do monitor integrado;	1 unidade

	○ A saída externa de Multiview deverá ser disponibilizada através de interface HDMI, sendo aceita adicionalmente saída SDI; ○ Interface para computador e transmissão: ○ Interface USB para conexão direta a computador; ○ Compatibilidade com padrão UVC — USB Video Class — para transmissão do sinal de vídeo; ○ Compatibilidade com padrão UAC — USB Audio Class — ou tecnologia equivalente para transmissão do áudio juntamente com o vídeo; ○ A interface USB deverá permitir que o switcher seja reconhecido pelo computador como dispositivo de captura de vídeo e áudio, sem necessidade de placa de captura externa; ○ Compatibilidade com softwares de produção e transmissão que utilizem dispositivos UVC/UAC, inclusive OBS Studio ou equivalente; ○ A saída USB deverá permitir o envio ao computador do sinal final de programa — PGM — em resolução Full HD; • Operação e comutação: ○ Possibilidade de seleção individual das fontes de vídeo; ○ Operação com recursos de pré-visualização — PVW — e programa — PGM; ○ Comutação direta entre fontes através de função CUT ou equivalente; ○ Comutação automática através de função AUTO ou equivalente; ○ Controle manual de transições através de barra de transição — T-Bar — ou mecanismo físico de finalidade equivalente; ○ Disponibilidade de efeitos de transição entre as fontes de vídeo; ○ Será aceita quantidade superior de efeitos, recursos de composição, Picture-in-Picture — PiP —, Fade to Black — FTB — ou funcionalidades adicionais como características superiores; • Áudio: ○ Suporte ao processamento do áudio incorporado aos sinais digitais de vídeo compatíveis; ○ No mínimo 01 entrada de áudio analógica estéreo para conexão de fonte externa de áudio; ○ Possibilidade de incorporação do áudio ao sinal final de programa e à saída destinada ao computador; ○ Será aceita quantidade superior de entradas e saídas de áudio como característica adicional; • Compatibilidade: ○ O switcher deverá possuir plena compatibilidade com as quatro câmeras PTZ especificadas nesta contratação através das respectivas interfaces 3G-SDI; ○ Deverá permitir a utilização simultânea das quatro câmeras em resolução Full HD; ○ A conexão entre as câmeras e o switcher deverá ocorrer diretamente através das interfaces SDI, sem necessidade de conversores de vídeo para o funcionamento básico do sistema; ○ A saída destinada ao computador deverá permitir utilização direta com o software de produção e transmissão, sem necessidade de dispositivo de captura adicional; ○ Não será exigido que o switcher e as câmeras sejam do mesmo fabricante, desde que atendidos integralmente os requisitos de interface, resolução e interoperabilidade estabelecidos; • Alimentação: ○ O equipamento deverá acompanhar fonte ou cabo de alimentação compatível com sua forma de alimentação; ○ A alimentação deverá ser compatível com a rede elétrica utilizada pela Contratante; ○ Deverão acompanhar o equipamento todos os componentes necessários ao seu funcionamento nas condições especificadas;	
71	**Controladora PTZ profissional devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:** • Controle de câmeras: ○ Capacidade para controlar, no mínimo, 04 câmeras PTZ; ○ Seleção individual da câmera a ser controlada; ○ Controle das funções de movimentação horizontal — PAN — e vertical — TILT; ○ Controle de aproximação e afastamento — ZOOM; ○ Controle de foco automático e manual; ○ Possibilidade de ajuste da velocidade dos movimentos de PAN, TILT e ZOOM; ○ Joystick físico dedicado para controle dos movimentos de PAN e TILT; ○ Comando físico dedicado para controle de zoom, através de tecla tipo gangorra, alavanca ou mecanismo de finalidade equivalente; ○ Possibilidade de armazenamento, seleção e acionamento de posições predefinidas — presets — das câmeras; ○ Os presets deverão permitir o rápido reposicionamento das câmeras em enquadramentos previamente armazenados; • Rede e comunicação: ○ Interface de rede Ethernet com conector RJ-45; ○ Controle das câmeras através de rede IP; ○ Compatibilidade com protocolo VISCA over IP; ○ A controladora deverá permitir o controle das câmeras especificadas nesta contratação quando conectadas à mesma infraestrutura de rede IP; ○ Deverá ser possível configurar os parâmetros de rede necessários à comunicação entre a controladora e as câmeras; ○ A comunicação por rede deverá permitir, no mínimo, o controle de PAN, TILT, ZOOM, foco e acionamento de presets; ○ Não será obrigatória a utilização de interfaces seriais para o funcionamento principal do sistema; ○ Serão aceitas interfaces adicionais de comunicação, tais como RS-232, RS-422, RS-485 ou equivalentes, como características adicionais; • Operação: ○ Controles físicos destinados à operação das principais funções PTZ; ○ Possibilidade de seleção rápida entre as câmeras cadastradas; ○ Possibilidade de alternância entre foco automático e manual; ○ Possibilidade de ajuste da velocidade de movimentação das câmeras; ○ Os comandos deverão permitir operação contínua e adequada durante gravações e transmissões ao vivo; ○ Serão aceitos controles adicionais para exposição, balanço de branco, acesso ao menu da câmera ou outras funções compatíveis como características superiores; • Compatibilidade:	1 unidade

	○ A controladora deverá utilizar interfaces e protocolos compatíveis com as câmeras PTZ especificadas nesta contratação; ○ O controle das câmeras deverá ocorrer através de rede IP utilizando protocolo VISCA over IP; ○ Deverá permitir o controle das quatro câmeras integrantes do sistema sem necessidade de gateways, conversores de protocolo ou licenças adicionais para o funcionamento básico; ○ Não será exigido que a controladora e as câmeras sejam do mesmo fabricante, desde que atendidos integralmente os requisitos de protocolo, comunicação e interoperabilidade estabelecidos; • Alimentação: ○ O equipamento deverá acompanhar fonte de alimentação compatível com sua forma de alimentação; ○ A fonte deverá possuir potência e tensão adequadas ao equipamento e ser compatível com a rede elétrica utilizada pela Contratante; ○ Será aceita possibilidade adicional de alimentação através de PoE ou PoE+ como característica complementar;	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia e assistência técnica: Todos os produtos deverão possuir garantia **mínima de 12 (doze) meses**, salvo prazo diverso expressamente previsto na especificação do respectivo item, contada do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, componentes e mão de obra, cabendo à CONTRATADA assegurar a assistência técnica e arcar com as despesas de coleta, transporte, envio e devolução, bem como providenciar a substituição do produto, quando necessário, sem ônus adicional.
Condições de fornecimento: Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, remanufaturados, recertificados ou de mostruário. Deverão ser entregues em embalagens adequadas, acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as especificações de cada item.
Subcontratação: Fica vedada a subcontratação do objeto.
Consórcios: Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum dos bens, caracterizados como produtos disponíveis no mercado, e a simplicidade da execução, mediante entrega dos itens.
Garantia de execução contratual: Fica dispensada a exigência de garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, a entrega única dos produtos e os mecanismos de recebimento e fiscalização previstos.
Proteção de dados: Deverão ser observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais previstas no Edital e no Termo de Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à contratante liquidar os documentos de cobrança, publicar o extrato do contrato na forma da lei e receber o objeto após aprovação pela Câmara Municipal.
À contratada compete entregar o objeto conforme as especificações contratuais, no local indicado e mediante requisição do setor responsável, arcando com as despesas de transporte, bem como cumprir as disposições do edital, de seus anexos e do contrato.

6. PRAZO PARA O FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será formalizado Termo de Contrato, com vigência a partir de sua assinatura até o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive o pagamento, ressalvadas as obrigações relativas à garantia dos produtos.
Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, na sede da CONTRATANTE ou em outro local previamente indicado.
O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, dispondo a CONTRATANTE de até 10 (dez) dias úteis para inspeção.
Constatadas irregularidades, a CONTRATADA deverá saná-las.
A CONTRATADA deverá assegurar a garantia, a assistência técnica e a manutenção dos produtos, nos prazos e condições previstos nas respectivas especificações, contados do recebimento definitivo.
As demais condições relativas à execução, entrega, recebimento e garantia dos produtos observarão as disposições do Termo de Contrato e do Edital.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução e a fiscalização contratual serão realizadas pelo fiscal designado, nos termos do edital e do instrumento contratual.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 7 (sete) dias, após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições e os prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual.
Considerando a natureza e a entrega imediata do objeto, não se prevê reajustamento de preços, sem prejuízo das hipóteses legais de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR (HABILITAÇÃO)

Para fins de seleção da proposta haverá as seguintes condições:
A descrição do objeto deve atender as características exigidas nestes Termo de referência;
Poderá ser exigido catálogo da fabricante, para aferição das características da marca/modelo ofertado.

Para fins de habilitação, serão exigidos do fornecedor os seguintes documentos:
Habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira por meio dos documentos elencados no Edital.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio de fontes diversificadas, incluindo consultas a fornecedores, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com a Resolução nº 4, de 6 de março de 2024.
O quadro a seguir apresenta os valores médios estimados dos objetos licitados, apurados com base na pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook	4 unidades	R$7.753,92	R$31.015,68
2	Monitor de Vídeo 24” Bivolt	4 unidades	R$1.117,92	R$4.471,68
3	Monitor de Vídeo 15,4” Bivolt	1 unidade	R$532,86	R$532,86
4	Gravador de vídeo em rede (NVR) 16 MP 32 canais	1 unidade	R$12.458,33	R$12.458,33
5	Switch Gerenciável 48 portas Gigabit PoE+	1 unidade	R$7.535,33	R$7.535,33
6	Scanner profissional de documentos A4, com alimentador automático de documentos e digitalização duplex	2 unidades	R$4.412,69	R$8.825,38
7	Adaptador Bluetooth USB 5.0	5 unidades	R$82,40	R$412,00
8	Fone de Ouvido Bluetooth TWS Preto	6 unidades	R$235,43	R$1.412,58
9	Headset USB Estereo com Microfone	10 unidades	R$256,38	R$2.563,80
10	Webcam Full HD USB para Videoconferência	10 unidades	R$514,00	R$5.140,00
11	Caixa de Som Estéreo para Computador	5 unidades	R$92,38	R$461,90
12	Switch HDMI 2 Entradas x 1 Saída	2 unidades	R$70,08	R$140,16
13	Câmera de Segurança Dome Multi-HD Full HD	2 unidades	R$204,31	R$408,62
14	Cabo HDMI para Monitor/Projetor	6 unidades	R$32,85	R$197,10
15	Cabo DisplayPort para Monitor	2 unidades	R$51,90	R$103,80
16	Transmissor e Receptor HDMI Sem Fio	1 unidade	R$381,81	R$381,81
17	Cabo Adaptador USB Tipo C para HDMI Fêmea	2 unidades	R$153,17	R$306,34
18	Adaptador DVI Macho para HDMI Fêmea	3 unidades	R$32,97	R$98,91
19	Smartphone Apple iPhone da linha Pro Max	1 unidade	R$12.266,94	R$12.266,94
20	Nobreak 1500 VA Bivolt	4 unidades	R$2.073,33	R$8.293,32
21	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado aos nobreaks SMS PRO 1500 VA, sendo 01 (um) conjunto para cada nobreak	3 unidades	R$3.603,33	R$10.809,99
22	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak Ragtech 1600 VA CBU-TI – 24 Vdc	1 unidade	R$2.883,33	R$2.883,33
23	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak SMS Manager III 1500 VA	1 unidade	R$3.603,33	R$3.603,33
24	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak SMS Manager Net 4+ Expert 1400 VA	1 unidade	R$3.786,67	R$3.786,67
25	Tablet com sistema operacional Android, conectividade Wi-Fi, 8 GB de memória RAM, 128 GB de armazenamento e autenticação biométrica	3 unidades	R$4.086,22	R$12.258,66
26	Tablet com sistema operacional Android, conectividade Wi-Fi, mínimo de 6 GB de memória RAM e 128 GB de armazenamento interno	4 unidades	R$2.481,75	R$9.927,00
27	Televisor 55 polegadas.	2 unidades	R$4.008,33	R$8.016,66
28	Sistema extensor de vídeo HDMI sobre IP	1 conjunto	R$6.769,83	R$6.769,83
29	Placa de vídeo dedicada – Mínimo 4 GB	1 unidade	R$1.841,67	R$1.841,67
30	Placa de vídeo dedicada – Mínimo 8 GB	1 unidade	R$3.624,72	R$3.624,72
31	Câmera de vídeo PTZ Full HD	1 unidade	R$7.239,48	R$7.239,48
32	Interface conversora de comunicação serial RS232/RS485	1 unidade	R$429,62	R$429,62
33	Câmera de Segurança Dome IP Full HD	1 unidade	R$1.235,96	R$1.235,96
34	SSD SATA III 960 GB	6 unidades	R$1.282,97	R$7.697,82
35	Mouse Gamer com fio Preto	5 unidades	R$139,30	R$696,50
36	Teclado com fio USB Preto	6 unidades	R$54,54	R$327,24
37	Mouse com fio USB Preto	6 unidades	R$32,14	R$192,84
38	Pen Drive USB 32GB	3 unidades	R$73,87	R$221,61
39	HD Interno 2TB Sata III 7200 RPM	5 unidades	R$1.546,64	R$7.733,20
40	Memória RAM DDR4 16GB para Desktop	4 unidades	R$1.164,97	R$4.659,88
41	Maleta / Mochila para Notebook 15,6	5 unidades	R$140,97	R$704,85
42	Gravadora Interna de CD/DVD Sata	4 unidades	R$83,97	R$335,88
43	Pen Drive USB 16GB	4 unidades	R$62,64	R$250,56
44	Switch Gigabit Ethernet 8 Portas	1 unidade	R$192,30	R$192,30
45	Teclado Gamer USB ABNT2 Preto	10 unidades	R$100,97	R$1.009,70
46	Base Refrigerada para Notebook	6 unidades	R$113,97	R$683,82
47	Hub USB 3.0 de 7 Portas com Alimentação Externa	3 unidades	R$63,30	R$189,90
48	Disco SSD 480 GB Sata III	4 unidades	R$833,30	R$3.333,20
49	Suporte com Rodízios para Gabinete e Nobreak	4 unidades	R$99,33	R$397,32
50	Cartão de Memória microSDXC 64 GB com Adaptador SD	2 unidades	R$156,97	R$313,94

51	Power Bank 20.000 mAh com Carregamento Rápido USB-C PD	1 unidade	R$354,30	R$354,30
52	Cabo Adaptador USB 3.0 para HD/SSD SATA 2,5	4 unidades	R$41,84	R$167,36
53	Cabo USB-A para USB-C	4 unidades	R$50,44	R$201,76
54	Cabo USB-C para USB-C	2 unidades	R$39,62	R$79,24
55	Cabo USB-A para Micro USB	3 unidades	R$31,15	R$93,45
56	Cabo USB-A para Mini USB	2 unidades	R$37,47	R$74,94
57	Cabo USB-A para Lightning	2 unidades	R$82,94	R$165,88
58	Hub Adaptador Multifuncional USB Tipo C 10 em 1	2 unidades	R$175,97	R$351,94
59	Suporte com Rodízios para Gabinete Gamer	5 unidades	R$74,30	R$371,50
60	Cabo DisplayPort para DisplayPort	6 unidades	R$59,32	R$355,92
61	Suporte Ergonômico para Monitor (Padrão VESA)	8 unidades	R$178,30	R$1.426,40
62	Pen Drive USB 64 GB	3 unidades	R$107,64	R$322,92
63	Teclado numérico USB	1 unidade	R$39,39	R$39,39
64	Kit de Teclado e Mouse Bluetooth 5.0 Recarregáveis, para Tablet e Computador	5 unidades	R$254,56	R$1.272,80
65	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio 2,4 GHz, com Receptor USB Compartilhado	3 unidades	R$185,97	R$557,91
66	Filtro de Linha / Régua Elétrica com 6 Tomadas	6 unidades	R$46,51	R$279,06
67	Fonte de Alimentação ATX para Computador – 650 W	1 unidade	R$451,53	R$451,53
68	Cartucho de Toner CF283A	15 unidades	R$40,68	R$610,20

Grupo 01 – Sistema Integrado de Produção Audiovisual				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
69	Câmera PTZ profissional	4 unidades	R$7.663,00	R$30.652,00
70	Switcher de vídeo profissional com monitor integrado	1 unidade	R$9.205,30	R$9.205,30
71	Controladora PTZ profissional	1 unidade	R$2.415,30	R$2.415,30
Total				R$42.272,60

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária da Despesa conforme Tabelas de Escrituração Contábil TCE-SP
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
Subelemento: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Subelemento: 4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio. Vídeo e foto
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados

Classificação Orçamentária da Despesa conforme codificação no Sistema IPM
Elemento 3.44.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Subelemento 3.44.90.52.35 – Equipamento de processamento de dados
Referência 20 – Ficha orçamentária
Subelemento 3.44.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
Referência 20 – Ficha orçamentária
Elemento 3.33.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento 3.33.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto
Referência 11 – Ficha orçamentária
Elemento 3.44.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Subelemento 3.44.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto
Referência 20 – Ficha orçamentária
Elemento 3.33.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento 3.33.90.30.17 – Material de processamento de dados
Referência 11 – Ficha orçamentária

São José do Rio Pardo/SP, 02 de novembro de 2026.

Rafael Castro Kocian
Presidente

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de suprimentos diversos relacionados à equipamentos de informática, videomonitoramento, produção e transmissão audiovisual, digitalização de documentos, proteção elétrica da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, partes integrantes deste Edital**.**

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	Notebook, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
2	Monitor de Vídeo 24” Bivolt, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
3	Monitor de Vídeo 15,4” Bivolt, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
4	Gravador de vídeo em rede (NVR) 16 MP 32 canais, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
5	Switch Gerenciável 48 portas Gigabit PoE+, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
6	Scanner profissional de documentos A4, com alimentador automático de documentos e digitalização duplex, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
7	Adaptador Bluetooth USB 5.0, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	5 unidades		R$ (*)	R$
8	Fone de Ouvido Bluetooth TWS Preto, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	6 unidades		R$ (*)	R$
9	Headset USB Estereo com Microfone, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	10 unidades		R$ (*)	R$
10	Webcam Full HD USB para Videoconferência, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	10 unidades		R$ (*)	R$
11	Caixa de Som Estéreo para Computador, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	5 unidades		R$ (*)	R$
12	Switch HDMI 2 Entradas x 1 Saída, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
13	Câmera de Segurança Dome Multi-HD Full HD, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
14	Cabo HDMI para Monitor/Projetor, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	6 unidades		R$ (*)	R$
15	Cabo DisplayPort para Monitor, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
16	Transmissor e Receptor HDMI Sem Fio, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
17	Cabo Adaptador USB Tipo C para HDMI Fêmea, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
18	Adaptador DVI Macho para HDMI Fêmea, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	3 unidades		R$ (*)	R$
19	Smartphone Apple iPhone da linha Pro Max, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
20	Nobreak 1500 VA Bivolt, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
21	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado aos nobreaks SMS PRO 1500 VA, sendo 01 (um) conjunto para cada nobreak, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	3 unidades		R$ (*)	R$
22	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak Ragtech 1600 VA CBU-TI – 24 Vdc, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
23	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak SMS Manager III 1500 VA, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
24	Conjunto completo para expansão de autonomia, destinado ao Nobreak SMS Manager Net 4+ Expert 1400 VA, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
25	Tablet com sistema operacional Android, conectividade Wi-Fi, 8 GB de memória RAM, 128 GB de armazenamento e autenticação biométrica, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	3 unidades		R$ (*)	R$

26	Tablet com sistema operacional Android, conectividade Wi-Fi, mínimo de 6 GB de memória RAM e 128 GB de armazenamento interno, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
27	Televisor 55 polegada, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
28	Sistema extensor de vídeo HDMI sobre IP, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 conjunto		R$ (*)	R$
29	Placa de vídeo dedicada – Mínimo 4 GB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
30	Placa de vídeo dedicada – Mínimo 8 GB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
31	Câmera de vídeo PTZ Full HD, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
32	Interface conversora de comunicação serial RS232/RS485, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
33	Câmera de Segurança Dome IP Full HD, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
34	SSD SATA III 960 GB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	6 unidades		R$ (*)	R$
35	Mouse Gamer com fio Preto, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	5 unidades		R$ (*)	R$
36	Teclado com fio USB Preto, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	6 unidades		R$ (*)	R$
37	Mouse com fio USB Preto, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	6 unidades		R$ (*)	R$
38	Pen Drive USB 32GB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	3 unidades		R$ (*)	R$
39	HD Interno 2TB Sata III 7200 RPM, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	5 unidades		R$ (*)	R$
40	Memória RAM DDR4 16GB para Desktop, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
41	Maleta / Mochila para Notebook 15,6, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	5 unidades		R$ (*)	R$
42	Gravadora Interna de CD/DVD Sata, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
43	Pen Drive USB 16GB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
44	Switch Gigabit Ethernet 8 Portas, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
45	Teclado Gamer USB ABNT2 Preto, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	10 unidades		R$ (*)	R$
46	Base Refrigerada para Notebook, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	6 unidades		R$ (*)	R$
47	Hub USB 3.0 de 7 Portas com Alimentação Externa, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	3 unidades		R$ (*)	R$
48	Disco SSD 480 GB Sata III, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
49	Suporte com Rodízios para Gabinete e Nobreak, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
50	Cartão de Memória microSDXC 64 GB com Adaptador SD, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
51	Power Bank 20.000 mAh com Carregamento Rápido USB-C PD, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
52	Cabo Adaptador USB 3.0 para HD/SSD SATA 2,5, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
53	Cabo USB-A para USB-C, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$ (*)	R$
54	Cabo USB-C para USB-C, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
55	Cabo USB-A para Micro USB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	3 unidades		R$ (*)	R$
56	Cabo USB-A para Mini USB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
57	Cabo USB-A para Lightning, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
58	Hub Adaptador Multifuncional USB Tipo C 10 em 1, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	2 unidades		R$ (*)	R$
59	Suporte com Rodízios para Gabinete Gamer, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	5 unidades		R$ (*)	R$
60	Cabo DisplayPort para DisplayPort, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	6 unidades		R$ (*)	R$
61	Suporte Ergonômico para Monitor (Padrão VESA) , conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	8 unidades		R$ (*)	R$

62	Pen Drive USB 64 GB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	3 unidades		R$ (*)	R$
63	Teclado numérico USB, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
64	Kit de Teclado e Mouse Bluetooth 5.0 Recarregáveis, para Tablet e Computador, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	5 unidades		R$ (*)	R$
65	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio 2,4 GHz, com Receptor USB Compartilhado, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	3 unidades		R$ (*)	R$
66	Filtro de Linha / Régua Elétrica com 6 Tomadas, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	6 unidades		R$ (*)	R$
67	Fonte de Alimentação ATX para Computador – 650 W, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$ (*)	R$
68	Cartucho de Toner CF283A, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	15 unidades		R$ (*)	R$

Grupo 01 – Sistema Integrado de Produção Audiovisual					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
69	Câmera PTZ profissional, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	4 unidades		R$	R$
70	Switcher de vídeo profissional com monitor integrado, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$	R$
71	Controladora PTZ profissional, conforme descrição e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.	1 unidade		R$	R$
Total Grupo 1 (valores totais itens 69, 70 e 71)					R$ (*)

*** VALORES A SEREM LANÇADOS NO SISTEMA**.

1. O preço compreende todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação das propostas.

3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada e/ou homologada, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, encaminhada por e-mail para juridico2@camarasjriopardo.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4. Declaro estar de pleno acordo com todos os termos do edital referente ao Pregão nº 03/2026.

5. Declaro, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência.

São José do Rio Pardo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
Nome:
CPF:

Pessoa Jurídica:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	**/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**/2026**
CONTRATO Nº	**/2026**

*Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** e a **EMPRESA** _____.*

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.138.268/0001-13, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 02, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. , RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 04/2024 e, quando aplicável, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de suprimentos diversos relacionados à equipamentos de informática, videomonitoramento, produção e transmissão audiovisual, digitalização de documentos, proteção elétrica da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, cujas especificações técnicas mínimas encontram-se descritas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 e seus respectivos anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE os seguintes itens, nas quantidades e condições especificadas:

Item	Descrição	Quantidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

2.2. A **entrega deverá ocorrer na sede da CONTRATANTE**, indicada no preâmbulo, ou em outro local previamente informado.

2.3. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo o recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável.

2.4. Após a entrega, a CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias úteis para inspeção e realização dos testes necessários à verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais.

2.5. Constatados defeitos ou desconformidades, a CONTRATADA será formalmente notificada para realizar o reparo ou a substituição do produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando suspenso o prazo para o recebimento definitivo e, quando cabível, para o pagamento, até a regularização.

2.6. A CONTRATADA deverá fornecer os esclarecimentos, documentos e informações solicitados pela fiscalização, bem como permitir e facilitar os procedimentos de inspeção, verificação e controle da execução contratual.

2.7. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução contratual, inclusive perante terceiros, cabendo-lhe reparar os danos decorrentes de falhas ou irregularidades a ela imputáveis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 – O preço unitário e total dos equipamentos objeto deste Contrato são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
			R$	R$
			R$	R$
			R$	R$

3.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos sociais, tributários, etc. A Contratante não terá nenhum ônus além do pagamento proposto.
3.3 – O faturamento do objeto licitado se dará em favor da Contratada contra a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, CNPJ 54.138.268/0001-13, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 2, Centro, São José do Rio Pardo – SP, Cep. 13.720.000.
3.4 – O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após o recebimento da nota fiscal e manifestação favorável do setor responsável. A manifestação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada produto, com a verificação da legalidade da nota fiscal e confirmação do recebimento do objeto solicitado.
3.5 – Havendo erro na nota fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da mesma será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal, reapresentada nos mesmos termos anteriores.
3.6 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
3.7 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Contratante, através de boleto bancário ou fatura em nome da Contratada contra a Contratante, transferência eletrônica ou depósito em conta corrente de titularidade da Contratada. Caso o pagamento seja depósito bancário, deverá ser feito com cheque nominal e cruzado em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1 – O valor total do presente Contrato é de R$ ---------- (----------).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se com o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do preço ajustado, sem prejuízo da subsistência das obrigações relativas à garantia e à assistência técnica, nos prazos estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.
5.2. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
6.1. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos produtos pelo prazo e nas condições estabelecidos nas respectivas especificações do Termo de Referência, incluindo a assistência técnica e a manutenção necessárias, contados do recebimento definitivo, independentemente do término da vigência contratual.
6.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas diretamente pela CONTRATADA, pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo atendimento.
6.3. Constatada a reincidência de defeitos no mesmo produto, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da notificação referente à segunda ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme este contrato, o Edital e o Termo de Referência.
7.1.2. Receber e verificar os produtos, observados os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, mediante servidor formalmente designado, nos termos da regulamentação interna.
7.1.4. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou irregularidades constatados, exigindo sua correção ou substituição, às expensas da fornecedora.
7.1.5. Disponibilizar as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto.
7.1.6. Efetuar o pagamento devido, observados os prazos e as condições contratuais, inclusive quanto à parcela incontroversa, na hipótese do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
7.1.7. Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.1.8. Não responder por compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, nem por danos causados por seus empregados, prepostos ou representantes.
7.2. São obrigações da CONTRATADA:
7.2.1. Cumprir integralmente as obrigações previstas neste contrato, no Edital, no Termo de Referência e em sua proposta, fornecendo os produtos nas especificações, quantidades e condições estabelecidas.
7.2.2. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao fornecimento do objeto, atendendo às determinações regulares da fiscalização e prestando os esclarecimentos solicitados.
7.2.3. Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas.
7.2.4. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento, inclusive transporte, embalagem, seguro, carga e descarga, quando aplicáveis.

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.
7.2.6. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações contratuais, salvo prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando juridicamente admitida.
7.2.8. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento ou o cumprimento dos prazos contratuais.
7.2.9. Não contratar, durante a vigência contratual, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na gestão ou fiscalização do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
7.2.10. Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e custos de sua proposta, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)
8.1. As partes obrigam-se a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), tratando os dados pessoais a que tiverem acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução contratual, observados os princípios e as disposições legais aplicáveis.
8.2. É vedado o uso ou compartilhamento de dados pessoais para finalidade diversa da contratual ou fora das hipóteses legalmente autorizadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los contra acessos não autorizados e situações ilícitas de destruição, perda, alteração ou divulgação.
8.3. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados e colaboradores envolvidos na execução contratual quanto aos deveres e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como comunicar à CONTRATANTE eventuais incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.
8.4. Encerrado o tratamento, os dados pessoais deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses legais de conservação, especialmente para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e exercício regular de direitos.
8.5. A CONTRATADA deverá prestar as informações necessárias à CONTRATANTE para comprovação do cumprimento da LGPD, inclusive mediante solicitação de documentos e esclarecimentos, bem como observar eventuais orientações da autoridade competente, especialmente da ANPD.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
9.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia dos produtos e das obrigações de assistência técnica previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as condutas praticadas pela CONTRATADA que:
10.1.1. Derem causa à inexecução parcial ou total do contrato, inclusive quando dela decorrer grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.2. Ensejarem o retardamento injustificado da entrega do objeto;
10.1.3. Envolverem a apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude ou comportamento inidôneo na execução contratual;
10.1.4. Configurarem ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
10.2. Pela prática das infrações previstas em lei, poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3. A aplicação das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e a existência ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
10.4. A multa será aplicada nas seguintes modalidades:
10.4.1. Moratória, de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15 (quinze) dias;
10.4.2. Compensatória, de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.5. O atraso superior a 15 (quinze) dias poderá ensejar a extinção contratual, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
10.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.
10.7. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. A multa e as indenizações poderão ser descontadas dos créditos devidos à CONTRATADA e, quando houver, da garantia prestada, ou cobradas administrativa ou judicialmente.
10.9. Os atos que também constituam infrações previstas na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, observada a legislação aplicável.
10.10. A desconsideração da personalidade jurídica observará os requisitos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.
10.11. As sanções serão informadas aos cadastros competentes, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021, admitida a reabilitação na forma do art. 163 da mesma Lei.
10.12. Os débitos decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com créditos devidos pela CONTRATANTE, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada e observância do devido processo legal, quando cabível.
11.2. A extinção contratual será precedida, sempre que possível, da apuração das obrigações cumpridas e pendentes, dos pagamentos devidos e de eventuais indenizações e multas.
11.3. A extinção do contrato não impedirá o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será devida a correspondente indenização, mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.
11.4. Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTENTABILIDADE E GARANTIAS DE ANTICORRUPÇÃO
12.1 É obrigação das contratantes, conforme sua posição contratual, observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas.
12.2 As Partes declaram, neste ato, ciência e compromisso de absterem-se de qualquer conduta ou atividade que se constitua em violação das disposições da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), eventuais alterações e regulamentações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme classificação indicada no processo licitatório e no Termo de Referência:
Dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas regulamentares aplicáveis, recorrendo-se, subsidiariamente e no que couber, à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e aos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo e nas condições estabelecidos pelo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como sua publicação no meio oficial pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Pardo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente ou por conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor.

São José do Rio Pardo, _____de _____de 2026.

_____ _____
Presidente Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____
FISCAL DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra impedida de participar de licitações ou contratar com o Poder Público, observadas as abrangências e os efeitos das respectivas sanções;

II – Até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente certame, comprometendo-se a comunicar qualquer ocorrência superveniente;

III – Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

IV – Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

V – Não possui em seu quadro societário ou funcional pessoa que se enquadre em situação de vedação à participação na presente licitação, nos termos da legislação aplicável e das disposições do edital;

VI – Não incide nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, concordando integralmente com seus termos e comprometendo-se a cumpri-los;

VIII – A proposta apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

IX – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados.

X – **(DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não incidindo em quaisquer das hipóteses impeditivas previstas no § 4º do referido artigo;

XI – **(DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)** Declara, ainda, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem o limite de receita bruta máxima admitido para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Local),
(Data)

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)